

Governo do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-
SEIRH

Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

PLANO DE REASSETO INVOLUNTÁRIO – PRI
ETE DO BAIXO PARAÍBA
PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA
PSH/PB

João Pessoa – PB, março de 2024

SUMÁRIO

SUMARIO EXECUTIVO	9
1. APRESENTAÇÃO.....	25
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	26
2.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	26
2.2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA PROPOSTO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS	27
2.3. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO – ADA.....	29
3. IDENTIFICAÇÃO DAS AFETAÇÕES DO PRI	31
3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	32
3.2. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS PESSOAS AFETADAS	36
3.3. ESTIMATIVA DE AFETAÇÃO	43
4. MARCO REGULATÓRIO	44
4.1. MARCO LEGAL	44
4.2. A POLÍTICA DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO BANCO MUNDIAL (OP/BP 4.12)	45
5. POLÍTICA DE ATENDIMENTO	47
5.1. ELEGIBILIDADE E DATA DE CORTE	47
5.2. PÚBLICO ALVO	47
5.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	50
5.3.1. SOLUÇÕES APLICÁVEIS PARA REPOSIÇÃO DAS MORADIAS – DESLOCAMENTO FÍSICO ...	50
5.3.2. SOLUÇÕES APLICÁVEIS PARA REPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS – DESLOCAMENTO ECONÔMICO.....	53
5.3.3. SOLUÇÕES APLICÁVEIS PARA REPOSIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO – DESATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.....	55
5.3.4. SOLUÇÕES APLICÁVEIS PARA REPOSIÇÃO DE TERRA NUA	58
5.3.5. MATRIZ DE COMPENSAÇÃO	66
5.3.6. SOLUÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS.....	67
5.4. MÉTODOS DE ATRIBUIÇÃO DO VALOR DAS COMPENSAÇÕES	69
5.5. APOIO AO PROCESSO DE RELOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS AFETADAS	73
5.5.1. SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS PERTENCES	73
5.5.2. CUSTOS DE TRANSAÇÃO.....	73
6. CÁLCULOS COMPENSATÓRIOS	74
6.1. EIXO 1 - CUSTOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO FÍSICO	74
6.1.1. REASSENTAMENTO MONITORADO COM COMPRA DE IMÓVEL DE IGUAL VALOR OU SUPERIOR	74
6.1.1.1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – IMÓVEIS DE ORIGEM	75
6.1.1.2. PESQUISA IMOBILIÁRIA.....	79
6.1.1.3. COLETA DE DADOS.....	79
6.1.2. INDENIZAÇÃO FINANCEIRA	80
6.1.3. ASSISTÊNCIA PARA ACOMODAÇÃO TEMPORÁRIA.....	82
6.1.4. ASSISTÊNCIA PARA COBRIR CUSTOS ASSOCIADOS AO REASSENTAMENTO	83
6.2. EIXO 2 - CUSTOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO ECONÔMICO.....	84
6.2.1. INDENIZAÇÃO FINANCEIRA DE BENS E BENFEITORIAS PRODUTIVAS	84
6.2.2. INDENIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXTRATIVISMO MINERAL.....	85

6.2.2.1.	ASPECTOS LEGAIS PARA AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO MINERAL .	87
6.2.2.2.	ANÁLISE DOCUMENTAL DAS PEDREIRAS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO	88
6.2.2.3.	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	89
6.2.2.4.	VALORES PREVISTOS PARA INDENIZAÇÃO DE ACORDO COM CADA METODOLOGIA	90
6.2.3.	ASSISTÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO DE SUBSISTÊNCIAS COM BASE EM SALÁRIO	92
6.2.4.	COMPENSAÇÃO MONETÁRIA COM BASE EM SALÁRIO	92
6.2.5.	TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE	95
6.2.6.	ACESSO PARA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL	98
6.3.	EIXO 3 - CUSTOS RELACIONADOS A TERRA NUA	100
6.3.1.	INDENIZAÇÃO FINANCEIRA DE TERRA NUA	100
6.3.2.	ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA OBJETO DE INTERVENÇÃO.....	102
6.4.	EIXO 4 - CUSTOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ADICIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PRI	103
6.4.1.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DO PRI	104
6.4.2.	CUSTOS TRANSACIONAIS ASSOCIADOS AO REASSENTAMENTO.....	104
6.4.2.1.	CUSTAS CARTORIAIS	104
6.4.2.2.	CUSTOS EVENTUAIS	105
7.	PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRI.....	106
7.1.	ETAPA I – ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO.....	106
7.1.1.	PÚBLICO ALVO.....	113
7.1.2.	FRENTES DE AÇÃO	114
7.1.3.	ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL.....	115
7.1.4.	ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO COM STAKEHOLDERS	116
7.1.5.	ATIVIDADES DE ENGAJAMENTO	117
7.2.	ETAPA II – ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL PARA IMPLEMEN- TAÇÃO DO PRI	118
7.2.1.	ESTRUTURAÇÃO DE SUPORTE INSTITUCIONAL DA CAGEPA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRI	118
7.2.2.	ESTRUTURAÇÃO DE BANCO DE IMÓVEIS PARA COMPRA ASSISTIDA	118
7.3.	ETAPA III – FASE DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO PROCESSO DE REASSENTAMENTO.....	120
7.3.1.	REUNIÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPONENTES DO PLANO DE ATENDIMENTO.....	120
7.3.2.	PLANTÃO DE ATENDIMENTO -DIÁLOGO SOCIAL	120
7.3.3.	REALIZAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES	121
7.3.4.	PROCESSO DE ADESÃO À POLÍTICA DE ATENDIMENTO.....	122
7.4.	ETAPA IV - ACOMPANHAMENTO SOCIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRI	122
7.4.1.	ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PARA COMPRA ASSISTIDA	123
7.4.2.	ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AOS PROCESSOS DE ESTRUTURAÇÃO DOS MEIOS DE VIDA	124
7.4.3.	ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NA REALOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES	124
7.4.4.	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.....	125
7.5.	ETAPA V - DESOCUPAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PÓS MUDANÇA.....	126
7.5.1.	REALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO DA COMPRA DO IMÓVEL POR COMPRA ASSISTIDA.....	126
7.5.2.	REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DAS INDENIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO NA DESATIVAÇÃO DAS PEDREIRAS	127
7.5.3.	ACOMPANHAMENTO DA MUDANÇA DAS FAMÍLIAS	127
7.5.4.	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS TRABALHADORES NA REALOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.....	128
7.5.5.	MONITORAMENTO DAS FAMÍLIAS NO PÓS REASSENTAMENTO.....	129
8.	MECANISMO DE REGISTRO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS.....	131

9.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	135
9.1.	MONITORAMENTO.....	135
9.2.	AVALIAÇÃO.....	137
10.	RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS	140
11.	CRONOGRAMA	143
12.	ORÇAMENTO	144
13.	EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL	145

SIGLAS

Para uma uniformização de entendimento estão a seguir apresentados os significados das siglas utilizadas neste Plano de Reassentamento Involuntário - PRI:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ADA - Área Diretamente Afetada

AGRIANUAL - Anuário da Agricultura Brasileira

AID - Área de Influência Direta

ANM - Agência Nacional de Mineração

ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

BPTRAN - Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado da Paraíba

CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

CAJUFA - Centro de Apoio aos Juizes das Varas da Fazenda Pública

CEASA - Centro Estadual de Abastecimento

CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular

CF – Constituição Federal

CIFLORESTAS - Centro de Inteligência em Florestas

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

CUB - Custo Unitário Básico

DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral

DOU - Diário Oficial da União

EEE – Estação Elevatória de Esgotos

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMPAER-PB - Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ETE - Estação de Tratamento de Esgotos

FETAG/PB - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba

GRS - Grievance Redress Service

IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LAI - Lei de Acesso à Informação

MPF - Ministério Público Federal
NBR - Norma Brasileira para Avaliações de Bens
OGE - Ouvidoria Geral do Estado
ONG - Organização Não Governamental
OP/BP 4.12 - Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PGSA - Plano de Gestão Socioambiental
PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida
PSF - Programa Saúde da Família
PSH/PB - Projeto ABNT de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba
PRI - Plano de Reassentamento Involuntário
PTS - Projeto de Trabalho Social
RGI - Registro Geral de Imóveis
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDH - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
SEIRH - Secretaria de Estado de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba
SEMHAB - Secretaria Municipal de Habitação Social
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SES - Sistema de Esgotamento Sanitário
SESI - Serviço Social da Indústria
SIGBP - Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos
SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
SINDUSCON - Sindicato da Indústria e da Construção Civil
SINE - Sistema Nacional de Emprego -
SPU – Secretaria do Patrimônio da União
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde
TCPO - Tabela de Composições e Preços para Orçamento
UGP - Unidade de Gestão do Projeto – estabelecida na SEIRH

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Áreas de Interesse Segundo Cadastro Municipal

Tabela 2 – Tipos de Afetação e suas características

Tabela 3 – Marco Legal

Tabela 4 – Público-alvo do PRI

Tabela 5 – Condição de posseiro/foreiro

Tabela 6– Condição segundo o direito à propriedade da terra

Tabela 7 – Matriz de Compensação

Tabela 8 – Tipos de Pessoas Afetadas

Tabela 9 – Metas de Suprimento

Tabela 10 – Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior - compra assistida

Tabela 11 – Valores Previstos - Indenização financeira

Tabela 12 – Assistência para acomodação temporária aplicável (se for o caso) às famílias elegíveis à Indenização Assistida

Tabela 13– Custos associados ao transporte/mudança das famílias

Tabela 14 – Valores Previstos - Indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas

Tabela 15 – Valor da Indenização considerando as despesas com pesquisa e investimentos iniciais

Tabela 16 – Valor da Indenização considerando as despesas comprovadamente realizadas e investimentos iniciais

Tabela 17 – Valor da Indenização considerando o lucro obtido durante a operação mensal da mina (AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO DA MINA)

Tabela 18 – Lista de trabalhadores: compensação monetária com base em salário

Tabela 19 – Lista de trabalhadores: interesse por cursos de capacitação

Tabela 20 – Lista de familiares dos trabalhadores: interesse por cursos de capacitação

Tabela 21 – Lista de trabalhadores com potencial a recolocação profissional por atender requisitos mínimos, conforme padrão SINE

Tabela 22 – Áreas de interesse para abertura de pequenos negócios

Tabela 23 – Custos relacionados a terra nua

Tabela 24 – Relação dos Canais de Contatos

Tabela 25 – Dimensões de Análise de Avaliação

Tabela 26 – Cronograma de Implementação do PRI

Tabela 27 – Orçamento do PRI

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Área das cavas das Pedreiras nº 1 e 4

Figura 2 – Área Diretamente Afetada pelo Empreendimento

Figura 3 – Área de Intervenção

Figura 4 – Planta de Localização do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de João Pessoa, conforme área de intervenção

Figura 5 – Mapa de localização das pedreiras

Figura 6 – Localização: Pedreira São Jorge (contorno da cava da mina)

Figura 7 – Localização: Pedreira São José (contorno da cava da mina)

Figura 8 – Mapeamento fundiário da área de intervenção

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Características das pessoas cadastradas.

LISTA DE DIAGRAMAS

Diagrama 1 – Grupo de Pessoas Afetadas por este Plano de Reassentamento Involuntário

Diagrama 2 – Fluxograma de Registro e Resposta à Reclamação

Diagrama 3 – Cenário Institucional

SUMARIO EXECUTIVO

Apresentação: O presente documento constitui o Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) da ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Baixo Paraíba, que integra o Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSH/PB.

O objetivo principal é conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos suficientes para que as pessoas afetadas possam ser beneficiadas pelo projeto. Nesse contexto, o Plano de Reassentamento Involuntário desempenha um papel fundamental, abordando aspectos relevantes que inclui assistir as pessoas afetadas de modo a melhorar ou, no mínimo, restaurar as condições em que viviam previamente ao processo de reassentamento.

A ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Baixo Paraíba é um marco significativo para o desenvolvimento da região, uma vez que visa atender às crescentes demandas por saneamento e tratamento de efluentes. No entanto, é essencial assegurar que essa expansão seja conduzida em conformidade com as políticas de salvaguardas sociais e ambientais do Banco Mundial, a legislação vigente e o Marco de Reassentamento do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba (PSH/PB).

O presente documento foi organizado em quinze (15) partes, incluindo a descrição do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba (PSH/PB); os marcos e requisitos legais; a identificação das Afetações do PRI; a Política de Atendimento; os custos relacionados aos deslocamentos físico e econômico, ao acompanhamento social e à indenização devida pela terra nua; os procedimentos para operacionalização do PRI; o Mecanismo de Registro de Reclamações e Queixas; o mecanismo de monitoramento e avaliação das ações do PRI; o arranjo institucional; o orçamento; e o cronograma de implementação do PRI.

Descrição do Projeto ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Baixo Paraíba: O Projeto total contempla o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das cidades de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux, que faz parte do especificamente do Componente II - Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento. Mais precisamente, ele se enquadra no subcomponente (iii), que trata da melhoria e ampliação do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos dos municípios mencionados.

A ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Baixo Paraíba é um marco significativo para o desenvolvimento da região, uma vez que visa atender às crescentes demandas por saneamento e tratamento de efluentes. Cerca de 70% da população da grande João Pessoa será atendida com sistema de esgotamento sanitário.

Para essa expansão, a CAGEPA propõe utilizar as Pedreiras nº 1 e 4, que são cavas resultantes da exploração de calcário e estão próximas à estação de tratamento existente. Essa opção apresenta benefícios significativos, pois aproveita as cavas existentes, evitando a necessidade de remediação e a busca por uma nova área para a construção de

uma nova estação de tratamento, o que causaria um novo impacto ambiental e locacional na região.

Este projeto está inserido na bacia de esgotamento do Baixo Paraíba e é composto por duas estações elevatórias e seus respectivos emissários de recalque, juntamente com a estação de tratamento de esgotos (ETE) do Baixo Paraíba. A capacidade da ETE é de tratar uma média de 2.534,87 litros por segundo de vazão. Compõem o projeto que serão financiadas pelo Banco Mundial: Nova Usina II (Maria Rosa) - US II; Emissário de Recalque da US II a ETE – do Baixo Paraíba; Estação Elevatória Varadouro Final; Emissário de Recalque da EEE Varadouro; Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos - Baixo Paraíba.

A população da área indiretamente afetada, localizada na Área de Influência Direta – AID, será atendida ao longo da execução do projeto de Ampliação da ETE do Baixo Paraíba por meio do Plano de Gestão Socioambiental (PGSA), elaborado e implementado por uma equipe especializada, através de contrato firmado com a SEIRH – PSH/PB, com gestão e fiscalização da CAGEPA, visando assegurar que a expansão da ETE seja realizada de forma sustentável e responsável, considerando os aspectos sociais e ambientais envolvidos à forma sustentável e responsável.

A ampliação da ETE Baixo Paraíba se dará em um terreno, que é parte da propriedade do Estado da Paraíba, contudo, que se encontra ocupado por algumas famílias e pela atividade econômica de extração mineral – pedreiras 01 e 04 - atualmente em atividade, mesmo que de forma irregular, sendo está a principal motivação para a elaboração deste Plano de Reassentamento Involuntário. Três grupos de ocupação que foram devidamente identificados e cadastrados pela CAGEPA, conforme será descrito na continuidade deste documento, os quais são foco da política de atendimento deste PRI

Identificação das afetações do PRI: As afetações decorrentes da implantação da ETE Baixo Paraíba foram identificadas a partir do estudo do território de intervenção e compreendeu a análise jurídica e fundiária da parcela de terra a ser considerada para a instalação da ETE, bem como, do cadastro socioeconômico das pessoas que atualmente utilizam o território ou detém documentações que confirmam a posse de parcela deste. Além disso, também compôs as atividades de estudos técnicos, o levantamento das benfeitorias e a avaliação dos imóveis existentes no perímetro da intervenção.

Para a definição das afetações foram consideradas as situações potenciais antevistas no Marco de Reassentamento Involuntário: Afetação física: ocorre quando há perda de bens e/ou ativos; Afetação econômica: ocorre quando há interrupção (temporária ou permanente) de atividade econômica; Afetação parcial: ocorre quando é necessária a remoção e/ou utilização parcial do imóvel, devendo ser avaliada a possibilidade de a parte afetada poder permanecer na área remanescente; Afetação total: ocorre quando é necessária a remoção ou desapropriação total do imóvel; Afetação permanente: ocorre quando as pessoas e/ou a área atingida pela obra o são de forma permanente e irreversível; Afetação temporária: ocorre quando as pessoas e/ou a área atingida pela obra o são de forma temporária, podendo ou não o cenário ser revertido à condição anterior.

Após o levantamento de informações sobre a situação fundiária junto ao Registro Geral de Imóveis (RGI), à CAGEPA, ao SPU, à Secretaria de Administração/Gerência Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Imóveis do Governo do Estado da Paraíba e à Secretaria de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, foi realizado cadastramento dos ocupantes, posseiros de faixa de terras e responsável por atividades econômicas desenvolvidas na área de interesse.

O perfil socioeconômico foi obtido mediante pesquisa censitária realizada com todos os grupos de pessoas afetadas: ocupantes, usuários e posseiros da área diretamente afetada pela obra. Foi identificado um total de 49 (quarenta e nove) afetações, das quais 09 (nove) referem-se apenas a pessoas moradoras; 29 (vinte e nove) referem-se apenas a trabalhadores; 01 (um) refere-se apenas a prestador de serviço; 03 (três) referem-se apenas a pessoas responsáveis pelas atividades econômicas desenvolvidas na área; 02 referem-se apenas a posseiros de imóveis desocupados; e 05 (cinco) referem-se apenas a posseiros e foreiros. O trabalho de campo foi executado no mês de fevereiro/2023 por uma equipe multidisciplinar do Consórcio Synergia/Colmeia e durante a continuidade do trabalho, quando sentida a necessidade, houve o aprofundamento de informações através da aplicação de uma nova entrevista realizada com os trabalhadores no mês de julho/2023.

O diagnóstico resultante do cadastro e das entrevistas revela que a maioria das pessoas a serem atendidas pelo PRI pertencem ao grupo de trabalhadores, formais ou informais, considerando também prestadores de serviços e que se trata de uma ocupação para uso de desenvolvimento de atividades econômicas (extrativismo mineral), com pequena parcela da população afetada que reside na área (17% utilizam a área de afetação para fins residenciais). A maior parte dos moradores (45%) informou que reside no imóvel/endereço entre 15 e 25 anos, sendo famílias constituídas na sua maioria por chefes de família na faixa etária de pessoas adultas com entre 30 e 59 anos de idade (67%), onde 56% são de mulheres chefes de família e 44% de homens. Além disso, 34% possuem até 3 membros em sua composição familiar, enquanto outros 33% possuem até 4 pessoas. Não foram identificadas pessoas com deficiências nos núcleos familiares. 34% dos chefes de família informaram estarem desempregados e 56% têm como principal fonte de renda o trabalho desenvolvido por outro membro da composição familiar. Outra parte de 22% tem como fonte de renda o trabalho, enquanto outros 22% divididos em duas partes iguais de 11% adquirem a renda através da aposentadoria ou de algum benefício social. O rendimento mensal auferido foi de 78% de famílias que recebem mais de 1 salário mínimo mensal, seguindo por 11% que recebe 1 salário mínimo e outros 11% que recebe menos de 1 salário mínimo. Quanto ao acesso a políticas públicas, todas as famílias residentes no território informaram ter acesso à política de saúde pública e educação, os mesmos afirmaram que o acesso é próximo ao local de moradia e que costumam procurar o serviço andando.

Entre os trabalhadores temos que metade deles (50%) são de trabalhadores formais, ou seja, com a carteira de trabalho e previdência social. Outros 47% são de trabalhadores informais que não possuem nenhum tipo de registro das atividades desenvolvidas e ainda

há 3% que refere ser prestador de serviços. Uma grande parte dos trabalhadores (41%) informou que está trabalhando neste mesmo local há pelo menos 10 anos. Outros 35% informaram ter entre 11 a 20 anos de trabalho e 24% informaram ter de 21 a 30 anos de trabalho. A maior parte dos trabalhadores (83%) está na faixa etária de pessoas adultas, tendo entre 30 e 59 anos de idade, sendo que 93% são homens. Quanto ao nível de escolaridade destes trabalhadores, identificou-se um total de 56% que possuem ensino fundamental incompleto, seguido de 17% que nunca frequentou a escola. Não foram identificados trabalhadores com deficiência, mas foram relatados problemas de saúde. Quanto à renda auferida através do trabalho, a boa parte destes trabalhadores (48%) declarou uma renda maior do que 1 salário mínimo e até 2 salários. 21% informaram receber mais do que 2 salários e outros 21%, 1 salário mínimo. Por fim, 10% declararam receber menos do que 1 salário mínimo.

Entre os responsáveis pelas atividades econômicas, todos relacionadas ao extrativismo mineral, 100% estão na faixa etária de entre 30 e 59 anos de idade, sendo que 60% são homens e 40% de mulheres, envolvendo duas famílias. Quanto ao lucro líquido mensal não há registro formal quanto a esse dado, contudo se mensura um valor entre R\$10 a R\$30 mil reais.

Quanto aos posseiros, destaca-se que estão sendo consideradas 05 áreas com comprovação de posse das quais os posseiros afirmam possuir as áreas há pelo menos 10 anos. Dos posseiros identificados, apenas 01 reside no local, 03 utilizam a área para fins econômicos e 02 não utilizam a área. Das áreas não utilizadas, uma delas possui 02 imóveis sem uso e 01 imóvel que se configura como residência.

No total, o Plano de Reassentamento Involuntário abrangerá 49 afetações relacionadas ao deslocamento físico, econômico ou de proprietários/posseiros de terra nua, com um grau de afetação total e permanente. O perfil destes afetados é composto por famílias posseiras ou cessionários; responsáveis pela atividade econômica - posseiros herdeiros, adquirentes e cessionários; trabalhadores formais e informais e prestadores de serviço; e cessionários ou posseiros, adquirentes ou herdeiros, não moradores.

Marco e Requisitos Legais: Este Plano Involuntário de Reassentamento está respaldado, pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e demais instrumentos normativos relacionados ao reassentamento involuntário. Encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, além de atender aos requisitos da Política Operacional 4.12 - Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e do Marco da Política de Reassentamento Involuntário do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba. A OP 4.12 se aplica quando as atividades do projeto (i) requerem a aquisição involuntária de terras, que resultem em reassentamento ou perda de abrigo, perda de ativos ou de acesso a patrimônio (deslocamento físico), e perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência (deslocamento econômico) ou (ii) provocam a restrição involuntária no acesso a recursos naturais em virtude da criação de áreas protegidas. O Marco da Política de Reassentamento do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba, em sua seção 4.3,

compara o Marco Regulatório do País à OP 4.12 Reassentamento Involuntário e aponta as lacunas existentes. De acordo com este Marco, sempre que haja lacunas entre os dois marcos regulatórios, os princípios e diretrizes da OP 4.12 Reassentamento Involuntário do Banco Mundial devem prevalecer e serem seguidas. O presente Plano de Reassentamento Involuntário obedece a esta diretriz, estipulando compensação para moradores, posseiros, responsáveis por atividades econômicas e trabalhadores, atendendo a necessidade e garantindo o direito de cada grupo afetado, de acordo com o tipo de afetação.

Política de Atendimento: A Política de Atendimento e de Compensação do PRI visa oferecer soluções ou opções de atendimento diferenciadas que possibilitem a recuperação ou melhoria da qualidade de vida, da capacidade produtiva, compensando ao máximo as perdas ocasionadas pelo reassentamento involuntário. As compensações devem garantir, no mínimo, a reposição da unidade habitacional e restituição da atividade econômica e de fontes de renda e de subsistência da população afetada, baseado nos conceitos de compensação justa e de recomposição/melhoria da qualidade de vida.

São elegíveis para as medidas compensatórias do Plano de Reassentamento Involuntário todas as pessoas ou famílias residentes, trabalhadores, prestadores de serviço, responsáveis pelas atividades econômicas e detentores de posse documentada na área da poligonal de intervenção, que tenham sido identificadas pela CAGEPA por meio do cadastro socioeconômico e imobiliário realizado em 07 de fevereiro de 2023. Os critérios de elegibilidade apontam a modalidade de atendimento que melhor se aplica a cada pessoa ou família afetada, garantindo-lhes, contudo, a liberdade de escolha entre as opções que lhe forem ofertadas, conforme estabelecido no Marco de Reassentamento. O público-alvo do PRI é formado por todos os moradores dos imóveis localizados na área de interferência direta das obras de construção da ETE Baixo Paraíba, afetados pelo reassentamento de forma total, em imóveis consolidados, sejam estes irregulares, bem como todas as pessoas envolvidas nas atividades econômicas exercidas no local, considerando tanto os responsáveis pelas duas pedreiras em atividade quanto os trabalhadores.

Para as famílias moradoras dos imóveis identificados na área de intervenção, a compensação prevê a reposição de moradia a partir das modalidades que constam no Marco de Reassentamento: (i) Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior: As famílias residentes poderão buscar no mercado imobiliário novas unidades habitacionais, contando com apoio da equipe responsável pela execução do Plano de Reassentamento, que deverá corresponder ao valor de reposição do bem ou ser superior, quando o valor de avaliação do imóvel atual for ínfimo e não garantir a aquisição de moradia em condições mínimas de habitabilidade, ponderando os valores praticados para a provisão de unidade habitacional o teto máximo de R\$ 135 mil reais. Este tipo de compensação será disponibilizado para famílias que se utilizem da terra como fonte de subsistência ou como atividade econômica aliada à moradia ou que apresentem condições especiais de ocupação que exijam configuração e tamanho de lotes similares

ao atual ou ainda que não se enquadrem nos critérios estabelecidos pelos programas habitacionais vigentes; (ii) Indenização financeira: a indenização financeira por perda de bens deve ser calculada com base no custo de reposição, ou seja, no valor de mercado dos bens acrescido dos custos de transação. Ao se aplicar este método de avaliação não se levará em consideração a depreciação de estruturas e bens. Define-se como valor de mercado o valor necessário para que as pessoas substituam bens perdidos por novos bens de valor semelhante. Este tipo de compensação será disponibilizado para famílias que apresentem benfeitorias acessórias à moradia ou que desejem se estabelecer em outro município ou que se utilizem da terra com atividade econômica além da moradia; (iii) Assistência para acomodação temporária: Em situações nas quais seja necessária, a desocupação do imóvel antes da conclusão da reposição da nova moradia, devido ao cronograma de implementação das obras, será ofertado o apoio para acomodação temporária através da disponibilização do aluguel de transição emergencial no valor mensal de R\$500,00. Este tipo de compensação será disponibilizado para todas as famílias que precisarem se alojar provisoriamente durante o período entre a desocupação e a conclusão da solução habitacional.

Para os impactos relacionados ao deslocamento econômico, considerando a necessidade de interrupção permanente das atividades das duas pedreiras ativas na área de intervenção, preveem-se as seguintes modalidades de compensação: (i) Compensação por afetação: os afetados (formais e informais) serão indenizados pela perda da receita líquida, restauração de renda e pelos custos da desativação da estrutura e dos equipamentos. A restauração da renda, deverá ser paga referenciado a um período de 03 (três) meses e os afetados receberão assistência técnica da equipe do projeto de forma a se potencializarem as oportunidades de retomada de outras atividades econômicas. Ao final desse período, os níveis de atividade econômica retomada serão avaliados e, caso não se tenha conseguido restaurar os padrões de rendimento existentes previamente à relocação (em virtude de fatores diretamente relacionados ao processo de reassentamento), será avaliada a necessidade de medidas adicionais de apoio, que poderão incluir a prorrogação do período de indenização pela restauração da renda por até mais 03 (três) meses e/ou o planejamento de novas alternativas de negócios e de renda. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas que apresentem comprovação de rendimentos advindos dos negócios; (ii) Indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas: Será oferecida indenização financeira por perda das instalações utilizadas para a atividade econômica, calculada com base no previsto pela ABNT, acrescido dos custos de transação. Serão computados todos os bens e insumos vinculados à atividade econômica, bem como, todas as edificações utilizadas para a plena realização dos negócios. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas que impliquem no uso de benfeitorias e bens consoantes ao exercício dos negócios. (iii) Assistência para recuperação de subsistências com base na terra: Em situações em que há impactos temporários ou permanentes em atividades de subsistência com base no uso da terra (atividades agrícolas, criação de animais etc.), será oferecida a indenização pelos bens e ativos afetados e

indenização por restauração de renda (quando aplicável) e, se for o caso, se definirá juntamente com as partes afetadas mecanismos de suporte e assistência técnica para o restabelecimento dos meios de subsistência, podendo incluir assistência técnica para preparação física de terras agrícolas e/ou assistência para acesso a informações sobre oportunidades de mercado. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas com base no uso da terra para a subsistência, tais como plantio, criação de animais e afins.

Conforme estabelecido no Marco de Reassentamento, aos trabalhadores formais e informais e Prestadores de serviços, afetados pela desativação permanente das atividades das duas pedreiras atualmente em operação na área de intervenção pelo projeto, bem como os assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento, será oferecido um programa de assistência para recuperação de fontes de subsistência, conforme a seguir: (i) Compensação monetária com base em salário: Como compensação monetária para auxiliar no restabelecimento dos meios de subsistência, os trabalhadores afetados serão contemplados com um benefício durante 06 (seis) meses com base na média salarial do último ano, com o teto máximo equivalente a dois salários mínimos. Quando a média salarial apurada for inferior a um salário mínimo, o valor do salário mínimo será tomado como patamar para a compensação. Ao final de 06 (seis) meses, será realizada uma avaliação do grau de restauração de seus níveis de renda e, caso os patamares de renda não tenham sido restaurados, o benefício poderá ser estendido por mais 06 (seis) meses. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores que não conseguirem recolocação profissional imediatamente após a desativação das atividades econômicas; (ii) Auxílio para recolocação profissional: Deve ser feita análise do perfil dos trabalhadores e suas habilidades de modo a avaliar soluções mais adequadas à recolocação profissional após a interrupção das atividades, com medidas de mitigação para evitar uma perda líquida com relação à subsistência das famílias. Nas situações em que os trabalhadores ensejarem iniciar uma atividade autônoma ou comercial ou de prestação de serviços, estes devem ser orientados e acompanhados no acesso a programas de microcrédito. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores das pedreiras, prestadores de serviços e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento; (iii) Treinamento profissionalizante: O programa de assistência para recuperação de subsistência contará com a inclusão dos trabalhadores em cursos profissionalizantes, com a possibilidade de parceria com o SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, SINE, SENAR, além de contar com o apoio de organizações da sociedade civil com atuação no Estado da Paraíba, que oferecem oportunidades para capacitação em tecnologias sociais. Contudo, será facultada aos trabalhadores a livre escolha pelos cursos a serem oferecidos e quando houver a opção e necessidade de capacitação diferenciada, deverão ser enviados esforços para a busca da qualificação desejada e aderente às habilidades de cada trabalhador. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores das pedreiras e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento, que ensejarem qualificação profissional para aprimoramento profissional ou mudança de

atividade. Considerando que o grupo de trabalhadores e assalariados contempla pessoas que nunca frequentaram a escola e ainda, idosos com mais de 60 anos de idade, avalia-se a adoção desta solução também para os membros familiares, de modo a promover melhorias na renda familiar; (iv) Apoio na obtenção de documentação e acesso aos direitos trabalhistas: A equipe responsável pela execução do Plano de Reassentamento apoiará os trabalhadores em processos de obtenção de documentação civil, registro em programas sociais e acesso a programas de formação profissional e vocacional, buscando para tal o apoio juntos aos órgãos públicos. Também será oferecida orientação e apoio no acesso aos direitos trabalhistas inerentes ao desligamento profissional dos trabalhadores com registro formal e, quando este for inexistente, apoio e orientação jurídica para cada situação de vínculo empregatício informal. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores das pedreiras e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento; (v) Apoio ao acesso às políticas públicas: Todos os trabalhadores em situação de vulnerabilidade deverão ser acompanhados e encaminhados aos serviços básicos de saúde, educação, assistência social e previdência social como CRAS, PSF, INSS, Sindicatos. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores das pedreiras e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento.

Conforme estabelecido pelo Marco de Reassentamento, a modalidade de atendimento de impactos relacionados exclusivamente aos casos de perdas de áreas relacionadas apenas a áreas de terras nuas é a indenização financeira. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos aqueles que detêm a posse mansa e pacífica das faixas de terrenos por eles ocupadas seja para moradia ou para o desenvolvimento de atividades produtivas.

Com base na estimativa de soluções requeridas, foi elaborado o dimensionamento das “Metas de Suprimento” de cada solução proposta para fins de previsão orçamentária deste PRI. A definição destes quantitativos se deu a partir da análise dos dados coletados no cadastramento socioeconômico e nas vistorias e avaliação de benfeitorias e alguns afetados poderão receber mais de uma medida de compensação conforme enquadramento enquanto público-alvo, totalizando no máximo 153 medidas compensatórias, conforme tabela a seguir:

MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO	QUANTIDADE	CATEGORIAS DE PESSOAS ELEGÍVEIS
Reassentamento monitorado com compra de imóvel	8	Moradores posseiro e Moradores cessionário com uso da terra para sobrevivência.
Reassentamento com Indenização financeira de imóvel	1	Morador posseiro responsável pela atividade econômica (pedreira).

MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO	QUANTIDADE	CATEGORIAS DE PESSOAS ELEGÍVEIS
Assistência para acomodação temporária	8	Moradores que precisarem sair antecipadamente (se for o caso).
Indenização financeira de imóvel desocupado	2	Posseiro adquirente não morador
Indenização por restauração de renda/ com compensação por afetação	3	Responsáveis pelas atividades econômicas nas duas pedreiras: 1 responsável pela atividade econômica da Pedreira 01; 1 cessionário da atividade econômica da Pedreira 01; e 01 espólio da atividade econômica da pedreira 04.
Indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas	4	Responsáveis pelas atividades econômicas nas duas pedreiras.
Compensação monetária com base em salário	29	Trabalhadores que não conseguirem recolocação de imediato (se for o caso).
Auxílio para recolocação profissional	30	29 trabalhadores sujeitos à interrupção das atividades de trabalho e 1 prestador de serviço.
Treinamento profissionalizante	17	17 Trabalhadores que demonstraram interesse em cursos profissionalizantes ¹
Apoio na obtenção de documentação e acesso aos direitos trabalhistas	30	29 trabalhadores sujeitos à interrupção das atividades de trabalho e 1 prestador de serviço.
Apoio no acesso às políticas públicas	16	Trabalhadores com renda per capita de até 1 S.M.
Indenização financeira de terra nua	5	Posseiros com documentação comprobatória da posse de parte da área de intervenção.

Aliadas às medidas de compensação indicadas para cada tipo de afetação será oferecido apoio ao processo de mudança das famílias, de forma a dirimir eventuais perdas de ordem pessoal e cotidiana: (i) *Serviço de Transporte dos Pertences*: O serviço de transporte dos pertences e animais de todas as famílias afetadas pelo programa será custeado pelo projeto. Essa prestação de serviços será realizada por meio da contratação de caminhões e operacionais, disponíveis às famílias afetadas sem quaisquer ônus; (ii) *Custos de Transação*: Nenhum custo de transação será repassado às famílias e caso haja custos ou taxas, estas deverão ser incorporadas ao montante da compensação. Além do acompanhamento na transferência das famílias, deve-se acompanhar o processo de adaptação dessas famílias no local de recepção, considerando os novos custos envolvidos, prevendo a oferta de programas de geração de trabalho e renda para garantir a qualidade de vida e subsistência financeira.

¹ Dos 17 trabalhadores que demonstraram interesse por cursos, alguns deles apresentam interesse na realização de mais de um curso.

Cálculos compensatórios: A definição dos quantitativos se deu a partir da análise dos dados coletados no cadastramento socioeconômico e nas vistorias e avaliação de benfeitorias, considerando que, alguns afetados, poderão se apresentar em mais de uma modalidade de compensação conforme enquadramento enquanto público-alvo.

A modalidade denominada compra assistida integra o pagamento da indenização pecuniária com o fornecimento de suporte complementar para busca por novos imóveis para a retomada dos modos de vida, atividades de subsistência, entre outras, tendo como referência as mesmas características anteriores do imóvel de origem ou melhores. De acordo com o Marco de Reassentamento, para garantir que a qualidade das moradias que serão adquiridas seja superior ou, no mínimo, igual a dos imóveis que as famílias que serão reassentadas moravam anteriormente, deve ser elaborado um ‘banco de imóveis’. Esse instrumento é utilizado para leitura do mercado imobiliário, seja por meio de pesquisas imobiliárias, seja através da indicação de imóveis pelas próprias famílias beneficiárias. Tais imóveis, devem apresentar boas condições de habitabilidade, infraestrutura, sistema viário, acesso a serviços públicos e disponibilidade para desenvolvimento de atividades produtivas (tomando como referência o perfil produtivo das famílias elegíveis). Quanto ao teto de valor para a operacionalização da Compra Assistida, avalia-se o máximo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) por imóvel a ser adquirido. Nas situações em que existem benfeitorias reprodutivas, o valor destas será acrescido ao valor máximo de R\$ 135mil. Utilizando-se das premissas acima elencadas, o custo total estimado para garantir a implementação desta modalidade de atendimento é de R\$ 1.145.885,01 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), considerando a compra assistida para as 8 (oito) famílias elegíveis.

Aa modalidade Indenização financeira por perda de bens é calculada com base no valor de avaliação da propriedade de origem pelo custo de reposição integral, ou seja, o valor de mercado acrescido dos custos da transação relativos a recuperação dos bens. Ao se aplicar este método de avaliação não se levará em consideração a depreciação de estruturas e bens. A Metodologia de Avaliação e compensação adotada está fundamentada na Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) em normas técnicas e legislações concernentes ao projeto. O custo total estimado para garantir a implementação desta modalidade de atendimento é de R\$ 277.120,19 (duzentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais e dezenove centavos), considerando a indenização para 3 (três) famílias elegíveis.

Considerando esses dois aspectos (a ilegalidade das atividades de extração mineral, mas sua relevância econômica no contexto local), para cálculo da compensação das atividades de extração mineral foram avaliados: (i) as despesas iniciais do proprietário da mina, a exemplo, custos com pesquisa, licenciamento e outras taxas; (ii) os ganhos dos responsáveis das minas relacionados a esta atividade econômica: valor de venda do minério na mina; produção média mensal das minas; faturamento mensal bruto e líquido;

(iii) as despesas fixas dos responsáveis das minas relacionados a esta atividade econômica: salário mensal dos trabalhadores; custos operacionais; e (iv) as perdas: investimento com equipamentos; emprego dos trabalhadores das minas; fechamento da empresa. De acordo com a metodologia utilizada os valores de indenização estimados são: para a Pedreira nº 04 - SÃO JOSÉ, variando entre R\$ 63.346,77 (sessenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) e R\$ 101.354,84 (cento e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para a Pedreira nº 01 SÃO JORGE o valor de R\$ 97.217,54 (noventa e sete reais e duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Caso haja necessidade da desocupação do imóvel pelas famílias impactadas pelo projeto antes da conclusão da reposição da nova moradia, será ofertado apoio para acomodação temporária em locais próximos a área de origem e em condições de habitabilidade adequadas, com acesso aos equipamentos e serviços públicos. O Auxílio Moradia proposto no valor de R\$ 500,00 praticado é voltado às famílias de baixa renda, no intuito de custear, temporariamente, de forma suplementar, a locação de imóvel residencial. O custo total estimado para esta modalidade de atendimento é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), considerando a indenização para 8 (oito) famílias elegíveis.

O serviço de transporte de todas as famílias residentes, animais e pertences afetados pelo empreendimento, será custeado pelo projeto. Essa prestação de serviços será realizada por meio da contratação de transporte (dos moradores e seus pertences) e de operacionais, sem quaisquer ônus às famílias. Foi estimado apoio financeiro de R\$ 1.000,00 para custear a mudança das famílias e de seus pertences para a acomodação temporária e outros R\$ 1.000,00 também para apoio operacional e transporte quando ocorrer a mudança para o imóvel anfitrião definitivo. O custo total estimado para esta modalidade de atendimento é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), considerando 8 (oito) famílias elegíveis.

A modalidade indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas utilizada para a atividade econômica foi calculada com base no previsto pela ABNT, acrescido dos custos de transação e não se levará em consideração a depreciação de estruturas e bens. Serão computados todos os bens e insumos vinculados à atividade econômica, bem como, todas as edificações utilizadas para a plena realização dos negócios. Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas que impliquem no uso de benfeitorias e bens consoantes ao exercício dos negócios. O custo total estimado para esta modalidade de atendimento é de R\$ 617.634,64 (seiscentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), considerando 2 (dois) responsáveis elegíveis.

Para os trabalhadores a compensação monetária com base em salário consiste no pagamento de auxílio, durante 06 (seis) meses, com base na média salarial do último ano, tendo como referência o mês de maio de 2023, com o teto máximo equivalente a dois

salários-mínimos. Quando a média salarial declarada por cada trabalhador for inferior a um salário-mínimo, o valor do salário-mínimo será tomado como patamar a compensação; se a média for maior do que um salário-mínimo, definir-se-á o teto máximo equivalente a dois salários-mínimos. O valor da compensação será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, com pagamentos distribuídos da seguinte forma: o primeiro pagamento será as duas primeiras parcelas (a título de adiantamento para investimento), mais quatro parcelas de igual valor. O custo total estimado para esta modalidade de atendimento é de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), considerando 29 (vinte e nove) trabalhadores elegíveis.

A modalidade de atendimento de impactos relacionados exclusivamente aos casos de perdas de áreas relacionadas apenas as áreas de terras nuas é a indenização financeira. Com base em informações obtidas, do ponto de vista fundiário, toda área objeto de intervenção é de domínio do Estado da Paraíba. Pela análise das documentações disponibilizadas pelos ocupantes, em especial por aqueles que exploram atividades econômicas – pedreiras – conclui-se que há cessão de posse de faixas de terreno da área objeto do projeto por parte do governo do Estado da Paraíba a particulares. Essas posses são passíveis de indenização. O custo total estimado para esta modalidade de atendimento é de R\$ 1.084.031,89 (um milhão, oitenta e quatro mil e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), considerando 5 (cinco) posseiros elegíveis.

A execução do Plano de Reassentamento Involuntário – PRI pressupõe etapas de operacionalização nas quais é necessária a atuação de equipe técnica especializada. Desde os estudos, levantamentos de dados e planejamento das ações que compõem o reassentamento, passando pela sua execução, até a conclusão do deslocamento físico e econômico, o PRI é concebido com base em critérios e diretrizes aderentes ao Marco de Reassentamento do Projeto e deve contar com uma equipe multidisciplinar e recursos de logística operacional. O custo corresponde ao acompanhamento social parte do CONTRATO PSH/PB Nº 1-004/2022 – OS Nº 07/2022 entre a CAGEPA e o Consórcio Synergia/ no valor de R\$ 293.249,81 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Além do mais, devem ser auferidos os custos transacionais associados ao reassentamento, tanto relacionados às custas cartoriais, estimados em R\$ 57.294,25 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), quanto à provisão de gastos eventuais não previstos, calculados adotando o percentual de 5% sobre o valor total de atendimento, em um total de R\$ 124.479,05 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Procedimentos para operacionalização do PRI: Antecede o início dos trabalhos a elaboração de um Plano de Engajamento, que servirá de base para todo o processo de interlocução entre a equipe técnica que irá operacionalizar o Plano de Reassentamento Involuntário – PRI e as pessoas e famílias afetadas. O Plano de Engajamento é considerado uma ferramenta efetiva para o diálogo, a transparência e a confiança a ser estabelecida com as pessoas impactadas pelo deslocamento involuntário e tem por

objetivo estabelecer e manter o diálogo transparente junto às famílias ocupantes, aos responsáveis pelas atividades econômicas exercidas no território e aos trabalhadores envolvidos.

Todas as atividades de engajamento serão destinadas para os 49 identificados como impactados pela desocupação da área de intervenção e deverão ser delineadas atividades de engajamento para os gestores públicos que estabelecerão parceria com a CAGEPA para a implementação das medidas compensatórias definidas pelo PRI. Para a implementação do plano de engajamento, devem ser consideradas duas frentes de ação: FRENTE 1 - Engajamento Institucional – voltado tanto à comunicação com público-interno para alinhamento discursivo entre os departamentos envolvidos, para difusão de informações claras e coerentes em contextos públicos institucionais que requeiram o posicionamento em relação ao respeito às famílias e aos Direitos Humanos; e FRENTE 2 - Engajamento com Stakeholders - voltado exclusivamente às ações com público-alvo externo principal, ou seja, as famílias e pessoas que atualmente ocupam o território de interesse e outros públicos externos, para informá-los, envolvê-los, capacitá-los e apoiá-los durante o processo.

As atividades de engajamento acontecerão no início da implementação do PRI e se organizam em três grandes ações: Validação do Plano de Engajamento: validação das atividades a serem realizadas, já definidas no PRI; Instituição do Comitê Interno de Gestão: reuniões entre todos os órgãos públicos envolvidos na implementação das medidas compensatórias para instituição de um grupo de gestão e monitoramento do cronograma de atividades; e Instalação do Sistema de Reclamações e Queixas: implantação de um sistema de registro e acompanhamento dos atendimentos realizados com o público-alvo, na garantia da responder a todos com agilidade e presteza.

A Etapa seguinte pressupõe a estruturação institucional cujo objetivo é oferecer suporte ao plano de atendimento enquanto background necessário para todo processo de operacionalização do Plano de Reassentamento. Consiste em duas atividades estruturantes: (i) a constituição de um banco de imóveis que sejam passíveis de serem adquiridos pelas famílias, garantindo boas condições de habitabilidade e documentação adequada; e (ii) a estruturação de fluxos e instituição de procedimentos internos na CAGEPA garantindo o trâmite burocrático necessário para operar todas as medidas compensatórias que integram o PRI.

Na entrada em campo, o trabalho inicial de acompanhamento social tem por objetivo o estabelecimento de vínculos de confiança e de espaços de diálogo direto entre a equipe técnica operacional do Plano de Atendimento e as pessoas afetadas, de forma a estruturar um ambiente propício para que o processo ocorra de forma consensuada e tranquila. Além de um plantão social a ser instalado, será necessário realizar reuniões com grupos de interesse semelhantes para que sejam esclarecidas as informações gerais sobre o plano de

atendimento e as medidas compensatórias que serão oferecidas e sobre o cronograma de implementação do processo de reassentamento.

Iniciadas as negociações contando com a mediação e mitigação de impactos do processo do reassentamento, as atividades devem ser conduzidas objetivando avançar nos atendimentos das demandas e as temáticas a serem pactuadas se relacionam a demandas e interesses de cada núcleo familiar: modalidades de reassentamento; reorganização produtiva, no sentido de recompor as condições materiais de sobrevivência, conforme o caso; realocação dos trabalhadores no mercado de trabalho; e divergências entre os membros da família, acomodando os diferentes interesses e expectativas.

Para as famílias que optarem pela medida compensatória de compra assistida, será necessária uma etapa de acompanhamento e apoio técnico na escolha do imóvel que melhor se adeque ao tamanho da família e à sua dinâmica cotidiana, também identificando eventuais necessidades de adaptação, principalmente para pessoas idosas ou com deficiência, cabendo destacar a legislação brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15).

Definidas as modalidades de atendimento o acompanhamento social visa oferecer suporte no processo de reassentamento, contando com a necessidade de realizar atividades junto às famílias no processo de remoção e, se necessário, nas moradias provisórias durante um eventual deslocamento temporário que venha a anteceder o reassentamento definitivo. Também é objetivo do acompanhamento social apoiar a recomposição dos meios de vida dos responsáveis pelas pedreiras, bem como o suporte à recolocação no mercado de trabalho dos trabalhadores e do prestador de serviço.

Para as afetações que envolvem o encerramento das atividades econômicas, cuja medida compensatória devida é a indenização, o processo de acompanhamento dos responsáveis pelas atividades econômicas envolve principalmente esclarecimentos sobre o cálculo dos valores envolvidos na indenização a ser oferecida, em um processo de negociação para o caso de haver algum tipo de contestação. Para as afetações decorrentes do encerramento das atividades econômicas, impactando a fonte de renda dos trabalhadores formais, informais e fornecedores, o trabalho da equipe técnica deve garantir que estes possam retomar sua atividade produtiva de maneira qualificada, oportunizando que estes recebam e absorvam novos conhecimentos, podendo ser previsto, dentre outras ações, o apoio na estruturação de associações comunitárias e cooperativas. Entende-se que para além do acompanhamento individual aos processos de retomada produtiva e econômica dos trabalhadores, é preciso fomentar coletivamente formas de organização social em âmbito coletivo.

Para a operacionalização de todas as modalidades de medidas compensatórias, consta a necessidade de coletar documentação das famílias, dos representantes das atividades econômicas, dos possuidores de terreno e dos trabalhadores. Os documentos compõem

um dossiê que serve de base para que seja providenciada a medida compensatória devida. Esse processo depende da validação jurídica e administrativa por parte da CAGEPA, que tem como atribuição analisar e executar todas as ações administrativas para se efetivar a devida medida compensatória.

Encerrado o atendimento social inicial das famílias na escolha da medida compensatória, a atividade seguinte é a execução do processo reassentamento e o acompanhamento de pós reassentamento, que tem início na mudança das famílias para as novas moradias. Esta etapa exige maior logística burocrática e operacional, que precisa ser provisionada em tempo hábil, com agilidade, conforme processo de estruturação institucional já iniciada no começo dos trabalhos. Prevê a escrituração da compra do imóvel por compra assistida, a realização dos pagamentos das indenizações e acompanhamento na desativação das pedreiras, o acompanhamento da mudança das famílias, a realização dos pagamentos das indenizações e acompanhamento na desativação das pedreiras o acompanhamento da mudança das famílias, o acompanhamento e monitoramento dos trabalhadores na realocação no mercado de trabalho e o monitoramento das famílias no pós reassentamento.

Mecanismo de registro de reclamações e queixas: Na fase de implementação deste Plano de Reassentamento Involuntário, serão utilizados os seguintes canais de atendimento para receber e tratar as reclamações e demandas das famílias diretamente e indiretamente afetadas: (i) *plantão social*: as demandas e reclamações deverão ser preferencialmente resolvidas no próprio local no plantão social junto à equipe multiprofissional responsável pela implementação do PRI e quando as reclamações não forem resolvidas no plantão local, devem ser encaminhadas para a coordenação geral do projeto; (ii) *Canal direto*: as demandas e reclamações também poderão ser registradas por canal de comunicação através do WhatsApp específico do projeto; e (iii) *Ouvidorias do OGE/GAGEPA/ARPB*: as reclamações poderão ser registradas diretamente nos canais de ouvidoria do Estado através do site, e-mail, linhas telefônicas, carta ou atendimento presencial na sede das ouvidorias. Todas as reclamações e comunicações recebidas são registradas de acordo com procedimentos específicos definidos pela equipe responsável pelo projeto e pela equipe responsável pelas atividades de reassentamento, de forma a serem monitoradas desde o recebimento até a resolução, sendo assim, adotar-se-á instrumentais para o registro de reclamações e queixas através dos quais possa ser evidenciada e acompanhada a demanda. O tempo de resposta dependerá do nível de solicitação, no entanto, estima-se, em média, um tempo máximo de 15 dias úteis para resposta.

Monitoramento e avaliação das ações do PRI: o processo de monitoramento tem como principais objetivos: (i) verificar se as atividades do Plano de Reassentamento estão sendo implementados adequadamente; (ii) identificar dificuldades e oportunidades para a implantação das ações, indicando, em tempo hábil, o encaminhamento para sua superação e otimização; e (iii) monitorar a gestão dos impactos associados ao reassentamento para

garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas de forma física e econômica. Para isto é necessário identificar quais os aspectos que merecem acompanhamento específico, determinando os caminhos críticos do PRI e, a partir daí, estabelecer os pontos a serem monitorados. Os indicadores mais relevantes a serem incorporados ao monitoramento serão escolhidos de acordo com as necessidades específicas de cada processo. Serão elaborados instrumentos de coleta de dados para o monitoramento, que serão discutidos e acordados com a CAGEPA e o Banco Mundial, bem como os indicadores. Os dados coletados subsidiarão a elaboração de relatórios de progressos e serão utilizados para orientar as ações durante a implementação do PRI. Caso o monitoramento identifique alguma questão significativa que afete a implementação do PRI, principalmente no que se refere a recomposição dos meios de vida das famílias reassentadas, devem ser implementadas medidas para alcançar os ajustes necessários.

Após a conclusão do período de monitoramento, será realizada uma avaliação final do processo de reassentamento para verificar se os principais objetivos do reassentamento e/ou recuperação dos meios de subsistência foram atingidos, no que se refere a aperfeiçoar ou recuperar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas deslocadas. Deve ser prevista a realização de uma avaliação *ex-post*, a ser executada de forma independente, que poderá ser realizada no período entre os 6 a 12 meses após concluídas todas as ações. A avaliação final envolverá uma análise mais aprofundada do que as atividades regulares de monitoramento do reassentamento, incluindo, uma análise de todas as medidas de compensação relacionadas ao deslocamento físico e/ou econômico implantadas, uma comparação entre os resultados da implantação e os objetivos acordados, uma conclusão sobre o processo e, quando necessário, um Plano de Ação Corretiva contendo uma lista das ações pendentes para atingir os objetivos. Deve ser avaliado o impacto do PRI para as famílias afetadas em relação a três principais eixos: Moradia e inserção urbana; Inclusão social; e Satisfação da População Afetada.

Arranjo institucional: Caberá ao Governo do Estado da Paraíba e a seus órgãos competentes, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH realizar os encaminhamentos necessários aos processos de reassentamento involuntário, no âmbito da implementação do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba. A elaboração dos Planos de Reassentamento específicos ficará a cargo da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, com o suporte de consultorias especializadas a serem contratadas pela SEIRH, sendo que a elaboração de Planos de Reassentamento será resultado também da consulta à população afetada. Para a implementação das medidas compensatórias, o plano de reassentamento deve prever o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH.

Cronograma: O prazo de execução do Plano é de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses para execução e outros 6 (seis) meses para monitoramento de avaliação de pós reassentamento.

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Baixo Paraíba. A importância desse plano é fundamental para assegurar que a expansão da ETE seja realizada de forma a garantir a implementação de práticas sociais sustentáveis nas etapas de execução, monitoramento e avaliação dos impactos decorrentes da intervenção, considerando os aspectos sociais e a restauração dos padrões de vida das pessoas deslocadas.

A ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do Baixo Paraíba é um marco significativo para o desenvolvimento da região, uma vez que visa atender às crescentes demandas por saneamento e tratamento de efluentes. No entanto, é essencial assegurar que essa expansão seja conduzida em conformidade com as políticas de salvaguardas sociais e ambientais do Banco Mundial, a legislação vigente e o Marco de Reassentamento do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba (PSH/PB).

O objetivo principal é conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos suficientes para que as pessoas afetadas possam ser beneficiadas pelo projeto. Nesse contexto, o Plano de Reassentamento Involuntário desempenha um papel fundamental, abordando aspectos relevantes que inclui assistir as pessoas afetadas de modo a melhorar ou, no mínimo, restaurar as condições em que viviam previamente ao processo de reassentamento.

Com o intuito de fornecer uma compreensão abrangente do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba (PSH/PB) e das questões específicas relacionadas a ampliação da ETE do Baixo Paraíba, de forma resumida, este documento foi organizado abordando os seguintes aspectos:

- ✓ Descrição do Projeto;
- ✓ Marco e requisitos legais;
- ✓ Identificação das Afetações do PRI;
- ✓ Política de Atendimento;
- ✓ Custos relacionados aos deslocamentos físico e econômico, ao acompanhamento social e à indenização devida pela terra nua;
- ✓ Procedimentos para operacionalização do PRI;
- ✓ Mecanismo de Registro de Reclamações e Queixas;
- ✓ Monitoramento e avaliação das ações do PRI;
- ✓ Arranjo institucional;
- ✓ Cronograma de implementação do PRI;
- ✓ Orçamento.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba (PSH/PB) contempla o projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das cidades de João Pessoa, Cabedelo e Bayeux, que faz parte, especificamente do Componente II - Melhoria da eficiência e da segurança dos serviços de água e saneamento. Mais precisamente, ele se enquadra no subcomponente (iii), que trata da melhoria e ampliação do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos dos municípios mencionados.

Este projeto está inserido na bacia de esgotamento do Baixo Paraíba e é composto por duas estações elevatórias e seus respectivos emissários de recalque, juntamente com a estação de tratamento de esgoto (ETE) do Baixo Paraíba. A capacidade da ETE é de tratar uma vazão média de 2.534,87 l/s. A seguir, são mencionadas as unidades que compõem o projeto e que serão financiadas pelo Banco Mundial:

1. Nova Usina II (Maria Rosa) - US II;
2. Emissário de Recalque da US II a ETE - Baixo Paraíba;
3. Estação Elevatória Varadouro Final;
4. Emissário de Recalque da ETE Varadouro;
5. Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Baixo Paraíba.

A área do projeto, que será financiado pelo PSH/PB, abrange melhorias operacionais na coleta e transporte dos efluentes brutos, bem como na qualidade dos efluentes tratados de esgoto da região metropolitana de João Pessoa.

Embora a área selecionada não inclua diretamente ligações para parcelas específicas da população, ela beneficia de forma abrangente toda a população da região metropolitana de João Pessoa. Isso ocorre porque, ao melhorar e ampliar a coleta, o transporte, o tratamento e a operação do sistema de esgoto existente, reduzem-se as ligações e destinações irregulares de esgoto, beneficiando assim a população em geral que está dentro da área de intervenção do projeto.

A execução desse projeto está dividida em duas partes:

- Execução da ETE da Usina II e seu respectivo emissário;
- Execução da ETE Varadouro final, seu respectivo emissário e a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE do Baixo Paraíba, objeto deste PRI.

2.1.BREVE HISTÓRICO SOBRE O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Em 1925, o sanitarista Saturnino de Brito elaborou o primeiro projeto de tratamento dos esgotos da cidade de João Pessoa. O projeto visava atender uma população estimada em 272.000 habitantes e consistia em dois tanques, chamados Tanques dos Esses, localizados no bairro do Róger, com a finalidade de acumular e descarregar os esgotos, funcionando

conforme a maré. Assim, os efluentes eram acumulados nos Tanques dos Esses, na maré baixa, e quando a maré enchia e as comportas eram abertas o efluente era descarregado nas águas do estuário do Rio Paraíba. O tratamento dos efluentes consistia, portanto, apenas em uma diluição.

Com o passar dos anos, a cidade foi crescendo e sua população chegou a atingir, aproximadamente, 600.000 habitantes. Então, fazia-se necessária a construção de um sistema de tratamento que atendesse à população de João Pessoa, que tivesse uma maior eficiência de remoção de matéria orgânica, e pudesse, assim, alcançar uma melhor qualidade para ser descarregado no rio.

O Projeto de tratamento dos esgotos da cidade de João Pessoa foi desenvolvido com a finalidade de atender a uma população de projeto de 715.000 habitantes, com horizonte de projeto para o ano 2020. Por características topográficas, a Grande João Pessoa foi dividida em duas bacias: a bacia sul, chamada de bacia do Paratibe atendendo cerca de 30 % da cidade; e a bacia do Baixo Paraíba, que corresponde a 70% da cidade.

Devido à urgente necessidade da implantação da estação de tratamento de esgotos da cidade de João Pessoa, a CAGEPA, no ano 2001, construiu a primeira lagoa anaeróbia com o aproveitamento da Pedreira nº 7, constituindo parte do programa de implantação de um dos polos de tratamento de esgotos da cidade de João Pessoa (Polo de Tratamento do Rio Paraíba). Em outubro de 2001, a lagoa anaeróbia entrou em funcionamento.

Os polos de tratamento de esgotos estão localizados e regulamentados conforme o Plano Diretor Urbano de 2009 da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Esse plano define áreas específicas para o tratamento de resíduos líquidos, em conformidade com o uso adequado dessas áreas para o tratamento de esgotos.

O sistema de tratamento atual, comumente conhecida como ETE Pedreira nº 7 é proveniente da exploração de calcário, com capacidade de 71.244,64 m³, e funciona como lagoa de estabilização do tipo anaeróbia, projetada para tratar a vazão média diária estimada em 700 l/s, com um tempo de permanência de 1,5 dias, profundidade de 8 m e uma eficiência de 70% na remoção de DBO.

O efluente da lagoa anaeróbia é encaminhado para os tanques de acumulação e descarga, conhecidos como Tanques do Esse. Em seguida, é direcionado para a Cambôa de Tambiá Grande, que é um afluente do Rio Paraíba localizado na parte estuarina, a aproximadamente 2.866 metros da margem direita do Estuário do Rio Paraíba.

2.2.CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA PROPOSTO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

A concepção do sistema proposto para o Projeto de Esgotos de João Pessoa baseou-se nas recomendações do diagnóstico do sistema existente, no Plano Diretor de Esgotos Sanitários da Grande João Pessoa (1986) e em projetos existentes relacionados. O objetivo era integrar as unidades do sistema existente, aproveitando ao máximo as instalações já projetadas, a fim de minimizar os investimentos na expansão do sistema e

atender áreas que ainda não possuíam o serviço de esgoto. O projeto foi desenvolvido para garantir a adequação técnica e econômica às instalações existentes, seguindo as diretrizes gerais do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da Grande João Pessoa, sempre que aplicável.

No local previsto para a ampliação da ETE do Baixo Paraíba, foram identificadas diversas cavas de mineração próximas aos tanques fluxíveis. Essas cavas são resultado da extração de rocha calcária para a construção civil e incluem as cavas de números 1, 4 e 7, que são praticamente contíguas e têm um volume total estimado em cerca de 1,2 milhão de m³. Trata-se de uma área altamente degradada, e a implantação do sistema de tratamento utilizando as cavas representa uma solução crucial para o grave problema de poluição ambiental enfrentado pela cidade.

A CAGEPA propõe a expansão do sistema de esgotamento sanitário em João Pessoa, Cabedelo e Bayeux, visando atender toda a população dessas cidades. A proposta consiste em ampliar a capacidade da unidade de tratamento existente, permitindo o aumento da cobertura das redes de coleta de esgoto nessas localidades.

Para essa expansão, a CAGEPA propõe utilizar as Pedreiras nº 1 e 4, que são cavas resultantes da exploração de calcário e estão próximas à estação de tratamento existente. Essa opção apresenta benefícios significativos, pois aproveita as cavas existentes, evitando a necessidade de remediação e a busca por uma nova área para a construção de uma nova estação de tratamento, o que causaria um novo impacto ambiental e locacional na região.

Figura 1- Área das cavas das Pedreiras nº 1 e 4



Fonte: CAGEPA, 2023

Em relação à população do entorno, especialmente à Comunidade do ESSE, foi realizado, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, o cadastro de 467 unidades habitacionais em área irregular, situadas sobre o emissário de esgoto E0 já em operação, que alimentará a ETE do Varadouro (projetada). Essas 467 unidades serão beneficiadas pelo Projeto de Reurbanização da comunidade do ESSE, conduzido pela Secretaria Municipal de Habitação de João Pessoa, e receberão novas unidades habitacionais.

A população da área indiretamente afetada, localizada na Área de Influência Direta – AID, será atendida ao longo da execução do projeto de Ampliação da ETE do Baixo Paraíba por meio do Plano de Gestão Socioambiental (PGSA), elaborado e implementado por uma equipe especializada, através de contrato firmado com a SEIRH – PSH/PB, com gestão e fiscalização da CAGEPA, visando assegurar que a expansão da ETE seja realizada de forma sustentável e responsável, considerando os aspectos sociais e ambientais envolvidos à forma sustentável e responsável.

2.3.ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO – ADA

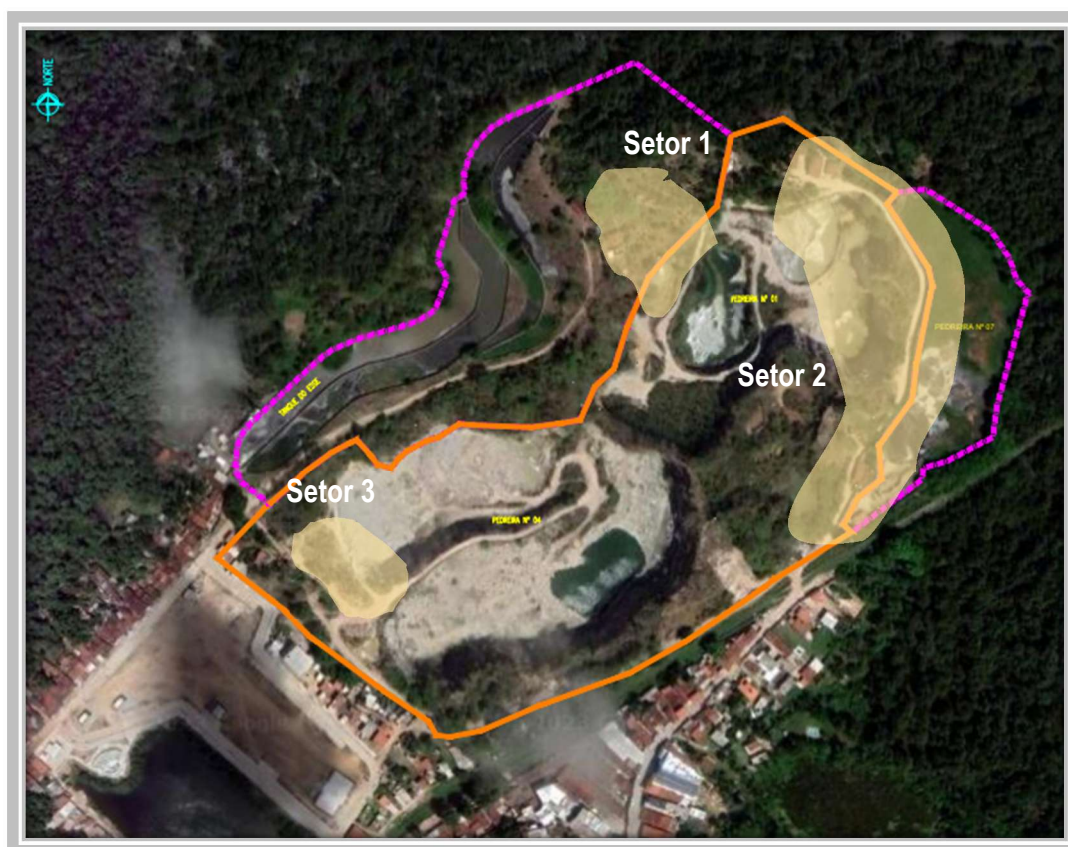
A existência das cavas de mineração no local levou a CAGEPA no ano de 1996, em conjunto com o Banco Mundial, a propor a utilização das cavas como tanques de tratamento, solução essa adotada já no ano de 2000, a partir da utilização de uma das lagoas contíguas existentes na área, que vem respondendo pelo tratamento dos esgotos da Bacia de Esgotamento do Baixo Paraíba desde então, na forma de lagoa anaeróbia profunda.

O aproveitamento das cavas apresenta dois aspectos favoráveis: (i) estabelece um uso ao local, dispensando a necessidade de sua remediação; e, (ii) deixa de prescindir de obtenção de uma nova área para a implantação da estação de tratamento, o que geraria um novo impacto para a cidade.

A ampliação da ETE Baixo Paraíba se dará em um terreno, que é parte da propriedade do Estado da Paraíba, contudo, que se encontra ocupado por algumas famílias e pela atividade econômica de extração mineral – pedreiras 01 e 04 - atualmente em atividade, mesmo que de forma irregular, sendo esta a principal motivação para a elaboração deste Plano de Reassentamento Involuntário.

A Figura 1 apresenta um mapa da ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO – ADA, concebido a partir da sobreposição do perímetro do projeto de intervenção fornecido pela CAGEPA (em DWG) sobre uma foto aérea do Google, o que permite distinguir as ocupações existentes na área de intervenção.

Figura 2 – Área Diretamente Afetada pelo Empreendimento



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Pode-se observar na foto aérea três grupos de ocupação que foram devidamente identificados e cadastrados pela CAGEPA, conforme será descrito na continuidade deste documento, os quais são foco da política de atendimento deste PRI. Destaca-se ainda, a existência de um grupo fora do perímetro de intervenção do projeto (fora da linha de destaque laranja) que não será atendido por este PRI, mas deverá ser atendido por projeto habitacional operacionalizado pela Prefeitura de João Pessoa, visto que já são famílias cadastradas e atendidas pela gestão municipal.

Ademais, destaca-se que a área de intervenção é um terreno demarcado como Setor de Deposição e Tratamento de Resíduos Líquidos conforme o Plano Diretor de João Pessoa, indicando que a área não apresenta restrições ou obrigações em relação ao uso futuro pretendido, além de reforçar não ser apropriado o uso residencial atualmente existente.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS AFETAÇÕES DO PRI

As afetações decorrentes da implantação da ETE Baixo Paraíba foram identificadas a partir do estudo do território de intervenção, especificamente, da área de afetação direta que será utilizada para fins de ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Baixo Paraíba.

O estudo desenvolvido compreendeu a análise jurídica e fundiária da parcela de terra a ser considerada para a instalação da ETE, bem como, do cadastro socioeconômico das pessoas que atualmente utilizam o território ou detêm documentações que confirmam a posse de parcela deste. Além disso, também compôs as atividades de estudos técnicos, o levantamento das benfeitorias e a avaliação dos imóveis existentes no perímetro da intervenção.

A identificação das afetações é fundamental para a definição da política de atendimento, do mesmo modo que para categorizar as pessoas elegíveis a mesma.

Sublinha-se que para a definição das afetações foram consideradas as situações potenciais antevistas no Marco de Reassentamento Involuntário, tais quais:

Afetação física: ocorre quando há perda de bens e/ou ativos;

Afetação econômica: ocorre quando há interrupção (temporária ou permanente) de atividade econômica;

Afetação parcial: ocorre quando é necessária a remoção e/ou utilização parcial do imóvel, devendo ser avaliada a possibilidade de a parte afetada poder permanecer na área remanescente. Neste caso, prioriza-se a tentativa de fazer permanecer as famílias afetadas, desde que compensadas em seus prejuízos;

Afetação total: ocorre quando é necessária a remoção ou desapropriação total do imóvel;

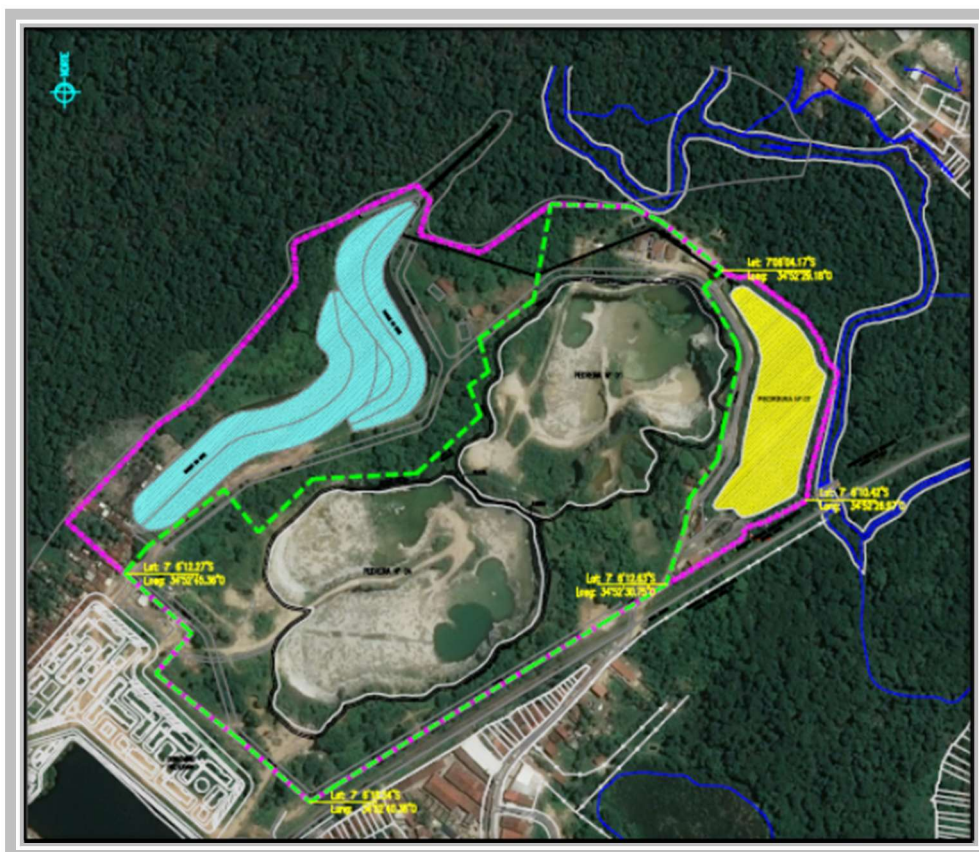
Afetação permanente: ocorre quando as pessoas e/ou a área atingida pela obra o são de forma permanente e irreversível;

Afetação temporária: ocorre quando as pessoas e/ou a área atingida pela obra o são de forma temporária, podendo ou não o cenário ser revertido à condição anterior. Estes casos exigirão medidas possivelmente solucionáveis através de cronogramas de execução das obras por etapas, remoção temporária e/ou outras medidas de mitigação.

3.1.CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção do Plano de Reassentamento Involuntário da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Baixo Paraíba está localizada no bairro do Roger, zona norte de João Pessoa/PB – mais especificamente no Baixo Roger, englobando uma faixa de terreno de 188.930,81m².

Figura 3 – Área de Intervenção



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Pelas informações constantes na certidão setentenária expedida pelo Serviço Notarial do 1º ofício Registral Imobiliário da Zona Sul, parte do terreno é de domínio pleno e parte é terreno de marinha ou acrescido de marinha.

Das informações colhidas apreende-se que a área de intervenção do projeto integra uma gleba de terras cedidas pela União Federal ao Governo do Estado da Paraíba. O imóvel possui a Matrícula 8063. Trata-se de domínio pleno de terreno nacional interior e de domínio útil de terreno de marinha e acrescido de marinha de uma propriedade urbana, com área total de 631.678,26m². Essa faixa de terreno foi desmembrada de imóvel da União Federal denominado Fazenda Simões Lopes e foi adquirida pelo Estado da Paraíba em janeiro de 1942 através de transferência gratuita formalizada pelo Decreto-Lei 3.723/41.

Em 2013 ocorreu desmembramento de faixa de terreno com 48.483,14m² destinados ao Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado da Paraíba (BPTRAN), passando a ter uma área remanescente em 583.195,12m². Conforme dados da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba conclui-se que a gleba em questão integra o acervo patrimonial do Estado e está cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos (SIGBP) sob o nº 1226.

Com base nas informações obtidas, do ponto de vista fundiário, toda área objeto de intervenção é de domínio do Estado da Paraíba. Acontece que pela análise das documentações disponibilizadas pelos atuais ocupantes do território a ser utilizado para o desenvolvimento do PSH/PB – ETE Baixo Paraíba, conclui-se que há cessão de faixas de terreno da área objeto do projeto por parte do governo do Estado da Paraíba a particulares.

A cessão se deu através do instituto do aforamento. O aforamento, a enfiteuse ou o aprazamento era um direito real previsto no Código Civil de 1916 que consistia na existência de dois domínios:

- ✓ Domínio direto, que era do senhorio e lhe dava direito a receber rendas patrimoniais imobiliárias, chamadas foro e laudêmio;
- ✓ Domínio útil, que era dado aos particulares através de um título de aforamento, dando o direito de posse, uso, gozo e inclusive poderia alienar ou transmitir por herança o imóvel, contudo com a obrigação de pagar o foro anual ao senhorio direto e o laudêmio.

Para a cobrança desses, o governo do Estado da Paraíba se utiliza dos Decretos-Leis nºs 2.490 de 16 de agosto de 1940; e, 3.438 de 17 de julho de 1941. A cobrança do foro é no percentual de 0,6%, calculado sobre o valor do domínio, e, no caso do Laudêmio de 5% sobre o preço da transferência ou sobre o valor do terreno e benfeitorias.

É importante registrar que o Código Civil de 2002, vigente a partir de 11/01/2003, no seu Art. 2.038 estabeleceu que: “Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei nº 3.071 de 1 de janeiro de 1916, e leis posteriores”. Desta forma, o CC/2002 não só extinguiu as enfiteuses existentes, mas também impossibilitou a instituição de novas. Outro importante registro a ser feito é que o artigo retromencionado não se aplica ao aforamento instituído pela União nos terrenos de marinha e seus acrescidos.

Visando melhor esclarecer a situação, foram solicitadas informações à Secretaria de Administração do Estado da Paraíba, em especial à Procuradoria do Domínio - Gerência Executiva de Patrimônio acerca da situação fundiária e cadastral, da área de intervenção do projeto, como também foi solicitada cópia da legislação estadual que trata da gestão

do patrimônio imobiliário estadual e que permite a constituição de aforamento e a cobrança de foro.

A Secretaria de Administração, através da Gerência Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Imóveis, informou que desconhece que haja legislação estadual específica que discipline a gestão do patrimônio imobiliário estadual adotando a legislação federal aplicável ao aforamento dos terrenos de marinha.

A Gerência Executiva de Patrimônio informou que não foram encontrados termo de cessão de uso referente à área analisada – toda a gleba que corresponde ao Baixo Roger – no entanto, após buscas nos arquivos físicos, obtiveram uma lista de nomes de foreiros que estão instalados na Fazenda Simões Lopes. A gerência informou também que não há o registro de pagamento de foro ou laudêmio desde o ano de 2000.

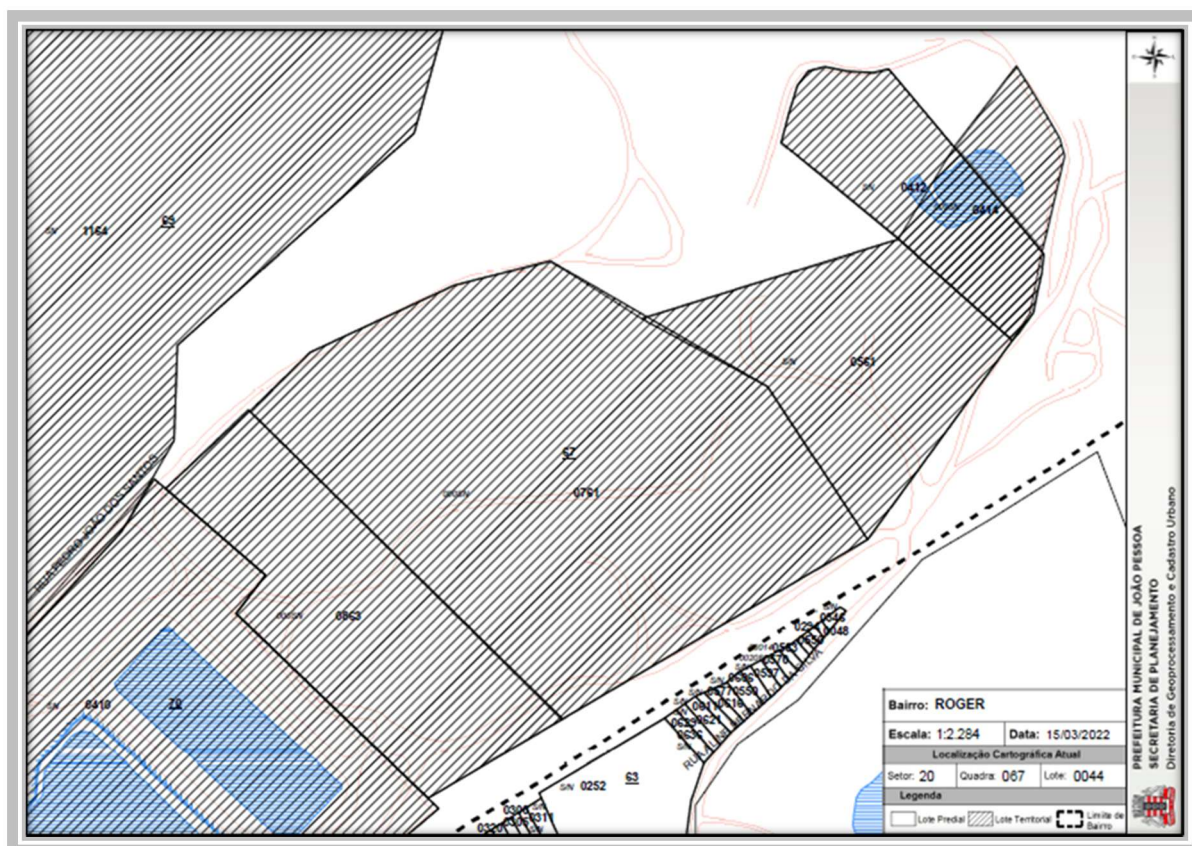
Alguns documentos disponibilizados por determinados ocupantes do território de intervenção – declaração da Secretária de Administração do Estado atestando o aforamento e comprovantes de pagamento de foro anual ao governo do Estado da Paraíba – apontam para a existência de aforamento constituído, porém apenas parte dos ocupantes apresenta certidão imobiliária comprovando a formalização do aforamento. Assim, apenas esses possuem o direito real de aforamento constituído e assim são detentores do domínio útil.

Os demais são posseiros/detentores, pois em função da falta de registro imobiliário, conclui-se que o direito real da enfiteuse ou aforamento não se concretizou, o que significa que o imóvel alvo de título de aforamento (não registrado) não tem matrícula e assim não existe legalmente.

Na sequência de consultas a órgãos públicos a fim de apurar com maior segurança a situação fundiária da área em estudo, foram solicitadas informações à Superintendência Regional do Patrimônio da União – SPU Paraíba que reiterou a informação de que a área foi transferida para o Estado da Paraíba ainda no início dos anos de 1940.

Por fim, foram solicitadas informações à Secretária de Finanças do município de João Pessoa acerca da existência de Cadastro Imobiliário na área em questão. A Prefeitura de João Pessoa disponibilizou uma planta de localização e informou existir alguns cadastros na poligonal de interesse. A figura a seguir busca assentar as informações fornecidas pelo cadastro imobiliário municipal na poligonal de interesse.

Figura 4 – Planta de Localização do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de João Pessoa, conforme área de intervenção



Fonte: Prefeitura Municipal de João Pessoa, 2022

Um importante registro merece ser feito. O cadastro imobiliário do município não atesta ou reconhece a situação fundiária de determinado imóvel, mas é uma importante fonte para obtenção da situação fática. Assim, com base nas informações constantes no cadastro imobiliário do município de João Pessoa, existem 4 (quatro) cadastros na área de **interesse**.

Tabela 1 – Áreas de Interesse Segundo Cadastro Municipal

CADASTRO	ÁREA(M²)
414	7.770,00
561	15.912,59
761	50.000,00
863	20.000,00

Fonte: Prefeitura de João Pessoa, 2023

Após o levantamento dessas informações junto ao Registro Geral de Imóveis (RGI), à CAGEPA, ao SPU, à Secretaria de Administração/Gerência Operacional de Cadastro e de Controle de Bens Imóveis do Governo do Estado da Paraíba e à Secretaria de Finanças

da Prefeitura de João Pessoa, foi realizado cadastramento dos ocupantes, posseiros de faixa de terras e responsável por atividades econômicas desenvolvidas na área de interesse.

3.2. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS PESSOAS AFETADAS

O perfil socioeconômico foi obtido mediante pesquisa censitária realizada com todos os grupos de pessoas afetadas: ocupantes, usuários e posseiros da área diretamente afetada pela obra. Foi identificado um total de 49 (quarenta e nove) afetações, das quais 09 (nove) referem-se apenas a pessoas moradoras; 29 (vinte e nove) referem-se apenas a trabalhadores; 01 (um) refere-se apenas a prestador de serviço; 03 (três) referem-se apenas a pessoas responsáveis pelas atividades econômicas desenvolvidas na área; 02 referem-se apenas a posseiros de imóveis desocupados; e 05² (cinco) referem-se apenas a posseiros e foreiros.

Para a identificação das 49 (quarenta e nove) afetações, foi realizado um total de 56 (cinquenta e seis) entrevistas, conforme poderá ser verificado no **Quadro 1** abaixo, visto que existem situações de espólio para os quais foram cadastrados todos os herdeiros. Nestes casos, a indenização da parte afetada será feita mediante depósito judicial e a divisão será conforme determinado nos respectivos inventários.

Destaca-se ainda, que algumas das pessoas cadastradas se adequam em mais de uma categoria de afetação, ou seja, são moradores e responsáveis por atividades econômicas ou são moradores e trabalhadores, dentre outras. Por esse motivo, quando observada a política de atendimento será verificado que uma mesma pessoa poderá ser contemplada com mais de uma medida compensatória.

A entrevista foi aplicada através de questionário que contemplou perguntas abertas e de múltipla escolha, objetivando a caracterização das pessoas/famílias afetadas, através da construção de indicadores social contendo dados da sua realidade social e história comunitária. O conteúdo dos formulários de pesquisa foi organizado em blocos temáticos sendo definidas questões de acordo com a categoria de entrevistado: moradores, trabalhadores ou responsáveis pela atividade econômica ou posseiro. Cada um destes respondeu perguntas pertinentes a sua relação de posse com a área ocupada, sendo que para os trabalhadores foram aplicadas questões complementares sobre a relação de trabalho e perspectivas profissionais.

O trabalho de campo foi executado no mês de fevereiro/2023 por uma equipe multidisciplinar do Consórcio Synergia/Colmeia e durante a continuidade do trabalho,

² Desses cinco, 02 (dois) referem-se a situações de espólio, para os quais foram cadastrados 04 (quatro) herdeiros de um espólio e 06 (seis) herdeiros de outro espólio.

quando sentida a necessidade, houve o aprofundamento de informações através da aplicação de uma nova entrevista realizada com os trabalhadores no mês de julho/2023. Ademais, registra-se que no decorrer do estudo fundiário foram identificadas outras pessoas detentoras de documentação de posse das áreas o que tornou necessária a complementação do cadastro no mês de novembro/2023.

No **Quadro 1** a seguir, apresenta-se informações sobre categoria, sexo e idade das 56 pessoas cadastradas.

Quadro 1 – Características das pessoas cadastradas.

CATEGORIA	INDEXADOR	IDADE	SEXO
MORADORES	M 01 001	67	MASCULINO
	M 01 002	38	FEMININO
	M 01 003	31	FEMININO
	M 01 004	22	FEMININO
	M 01 005	19	FEMININO
	M 02 001	48	MASCULINO
	M 05 001	42	MASCULINO
	M 06 001	46	FEMININO
	M 06 002	59	FEMININO
POSSEIROS DE IMÓVEIS DESOCUPADOS	M 05 002	42	MASCULINO
	M 05 003	33	FEMININO
POSSEIROS/HERDEIRO	R 04 001	31	MASCULINO
	R 04 002	41	MASCULINO
	R 04 003	44	FEMININO
	R 04 004	24	MASCULINO
	R 05 001	55	MASCULINO
	R 03 004	75	MASCULINO
	R 03 005	29	P. JURÍDICA
	R 03 006	42	FEMININO
	R 03 007	78	FEMININO
	R 03 008	73	FEMININO
	R 03 009	70	MASCULINO
RESPONSÁVEIS POR ATIVIDADE ECONÔMICA	R 03 001	57	MASCULINO
	R 03 002	43	FEMININO
	R 03 003	50	FEMININO
	R 02 001	44	MASCULINO

CATEGORIA	INDEXADOR	IDADE	SEXO
TRABALHADORES	T 02 001	40	FEMININO
	T 02 002	53	MASCULINO
	T 02 003	52	MASCULINO
	T 02 004	46	MASCULINO
	T 02 005	49	MASCULINO
	T 02 006	45	MASCULINO
	T 02 008	35	MASCULINO
	T 02 009	23	FEMININO
	T 02 010	40	MASCULINO
	T 02 011	51	MASCULINO
	T 02 012	47	MASCULINO
	T 02 013	24	MASCULINO
	T 02 014	37	MASCULINO
	T 03 001	49	MASCULINO
	T 03 002	46	MASCULINO
	T 03 003	35	MASCULINO
	T 03 004	63	MASCULINO
	T 03 005	41	MASCULINO
	T 03 006	56	MASCULINO
	T 03 007	48	MASCULINO
	T 03 008	59	MASCULINO
	T 03 009	51	MASCULINO
	T 03 010	38	MASCULINO
	T 03 011	43	MASCULINO
	T 03 012	52	MASCULINO
	T 03 013	37	MASCULINO
	T 03 014	66	MASCULINO
	T 03 015	59	MASCULINO
	T 03 016	61	MASCULINO
PRESTADOR DE SERVIÇO	T 02 007	47	MASCULINO

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Ademais, o levantamento socioeconômico incluiu, dentre outras, as seguintes informações básicas:

Dados de Controle: Data de realização das entrevistas; coordenadas geográficas das áreas ocupadas; endereço; nome do entrevistador; nome do acampamento; quantidade de edificações e tipo de uso.

Identificação dos moradores: Nome; sexo; idade; relação de parentesco e/ou convivência; documentos pessoais; UF nascimento; situação conjugal; gestante/lactante; frequência escolar; nome da escola; deficiência; doença crônica; situação ocupacional e rendimento mensal.

Relações e Vínculos Sociais e Organizativos: Participação de alguma organização política, social ou comunitária com o local, tempo e modo de deslocamento; frequência com que realiza atividades esportivas; local das atividades de lazer, frequência e tempo e modo de deslocamento; contato e relação com a vizinhança; familiares na vizinhança; lideranças e lazer e festividades.

Características da unidade familiar e da moradia: Tempo de residência; local de moradia anterior; despesas mensais; segurança alimentar; acesso ao serviço de saúde (baixa, média e alta complexidade); meio de transporte, relações de vizinhança; saneamento (água, esgoto e lixo); aspectos construtivos da habitação e cômodos.

Características da parcela do lote e da produção: Cultivos agrícolas - produção anual agrícola; destino da produção agrícola; local de comercialização. Criação pecuária - destino da produção pecuária; produtos de origem animal; custos com atividade produtiva; insumos; assistência técnica; crédito rural.

Relações de trabalho, segurança do trabalho e recursos humanos (somente trabalhadores): Tempo de trabalho na empresa; turno do trabalho; condição de contratação; função atual; treinamentos; equipamentos de segurança.

Capacitação e Perspectivas de trabalho (somente trabalhadores): Habilidades laborais; interesse por capacitação; perspectivas de trabalho.

Observações e contatos: Observações; número de telefone para contato.

A seguir, apresentam-se alguns dos resultados alcançados a partir de eixos temáticos, sendo que alguns dados estão agrupados em subgrupos de acordo com o grupo de pessoas afetadas.

TEMA 01 – RELAÇÃO COM A ÁREA DE AFETAÇÃO DIRETA

- ✓ 61% das pessoas a serem atendidas pelo PRI pertencem ao grupo de trabalhadores, formais ou informais, considerando também prestadores de serviços;
- ✓ 19% das pessoas a serem atendidas pelo PRI pertencem ao grupo de moradores;

- ✓ Outros 14% das pessoas a serem atendidas pelo PRI pertencem ao grupo de posseiros não moradores na área de intervenção;
- ✓ 6% pertencem ao grupo de responsáveis por atividades econômicas.

TEMA 02 – USO DA ÁREA DE AFETAÇÃO DIRETA

- ✓ 71% utilizam a área de afetação para o desenvolvimento de atividades econômicas, sejam estes administradores das atividades ou trabalhadores;
- ✓ 17% utilizam a área de afetação para fins residenciais;
- ✓ 10% não utilizam a área de afetação, são os mesmos que possuem imóveis ou terras sem uso;
- ✓ 2% utilizam para fins econômico e residencial.

TEMA 03 – CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS PESSOAS CADASTRADAS

A caracterização socioeconômica aqui apresentada considera os dois principais grupos de pessoas afetadas. Inicialmente está sendo apresentada a caracterização do grupo dos 09 (nove) MORADORES:

- ✓ Grande parte dos moradores (45%) informou que reside no imóvel/endereço entre 15 e 25 anos. Outros 22% informaram que reside no local a mais de 26 anos. Houve ainda em menor percentual aqueles que afirmaram que residem no imóvel a menos de 1 ano (11%), até 05 anos (11%) e entre 06 a 15 anos (11%).
- ✓ A maior parte dos chefes de família (67%) está na faixa etária de pessoas adultas, tendo entre 30 e 59 anos de idade. Outros 22% são de jovens entre 15 e 29 anos e 11% dizem respeito a um idoso de 65 anos.
- ✓ 56% são de mulheres chefes de família e 44% de homens.
- ✓ Grande parte das famílias - 34% - possui até 3 membros em sua composição familiar, enquanto outros 33% possuem até 4 pessoas. Os outros 33% possuem respectivamente 5 pessoas (11%); 8 pessoas (11%); e 1 pessoa (11%).
- ✓ Quanto ao nível de escolaridade dos residentes na área de intervenção, identificou-se um total de 75%, dividido em três partes iguais, ou seja, 25% dos chefes de família que concluíram o ensino médio estão no ensino médio incompleto e estão no ensino fundamental incompleto. Outros 13% têm formação técnica e por fim 12% nunca frequentaram a escola.
- ✓ Não foram identificadas pessoas com deficiências nos núcleos familiares, mas foram relatados problemas de saúde, dentre os quais houve destaque para pressão alta, asma, depressão, obesidade mórbida, Alzheimer, autismo e alcoolismo.
- ✓ Os chefes de família informaram em grande parte – 34% - estarem desempregados. Outros 22% não têm ocupação, assim afirmaram dedicar-se a atividades do lar. Outro total 44%, são 11% servidores públicos, 11%

aposentados, 11% trabalhadores informais e 11% responsáveis por atividade econômica.

- ✓ A maior parte dos chefes de família – 56% - tem como principal fonte de renda o trabalho desenvolvido por outro membro da composição familiar. Outra parte, 22% têm como fonte de renda o trabalho, enquanto outros 22% divididos em duas partes iguais de 11% adquirem a renda através da aposentadoria ou de algum benefício social.
- ✓ O rendimento mensal auferido foi de 78% de famílias que recebem mais de 1 salário mínimo mensal, seguindo por 11% que recebem 1 salário mínimo e outros 11% que recebem menos de 1 salário mínimo. Destaca-se que considerando todos os moradores, apenas um deles tem uma renda de até 3 salários mínimos e outro tem uma renda de mais de 3 salários mínimos.
- ✓ Quanto ao acesso a políticas públicas, todas as famílias residentes no território informaram ter acesso à política de saúde pública e educação além de afirmarem que o acesso é próximo ao local de moradia e que costumam procurar o serviço andando. Para o que se refere à assistência social, a maioria – 75% - afirmou que também tem acesso ao serviço, sendo que outros 25% informaram não ter acesso e não terem buscado atendimento.

A seguir, apresenta-se a caracterização do grupo dos 29 TRABALHADORES e 01 (um) PRESTADOR DE SERVIÇO:

- ✓ Metade dos trabalhadores - 50% - são trabalhadores formais, ou seja, com a carteira de trabalho e previdência social assinada. Outros 47% são trabalhadores informais que não possuem nenhum tipo de registro das atividades desenvolvidas e ainda há 3%, que se referem a 01 prestador de serviços.
- ✓ Boa parte dos trabalhadores - 41% - informou está trabalhando neste mesmo local há pelo menos 10 anos. Outros 35% informaram ter entre 11 a 20 anos de trabalho e 24% informaram ter de 21 a 30 anos de trabalho.
- ✓ A maior parte dos trabalhadores – 83% - está na faixa etária de pessoas adultas, tendo entre 30 e 59 anos de idade. Outros 10% são idosos entre 60 a 65 anos e 7% são de jovens entre 15 e 29 anos.
- ✓ 93% são de homens trabalhadores e 7% de mulheres.
- ✓ Cerca de 23% possuem até 3 membros em sua composição familiar, enquanto outros 60% possuem respectivamente 5 pessoas (20%), 4 pessoas (20%) e 2 pessoas (20%). Os outros 17% possuem respectivamente 1 pessoa (14%) e 6 pessoas (3%).
- ✓ Quanto ao nível de escolaridade destes trabalhadores, identificou-se um total de 56% que possuem ensino fundamental incompleto, seguido de 17% que nunca frequentou a escola, e outros 27% que de modo fracionado (10%) possui ensino médio completo, (10%) possui ensino médio incompleto e (7%) possui ensino fundamental completo.

- ✓ Não foram identificados trabalhadores com deficiência, mas foram relatados problemas de saúde, dentre os quais houve destaque para diabetes, problemas de coluna, osteoporose, ansiedade, pressão alta, problemas cardíacos e problemas no aparelho circulatório.
- ✓ Quanto à renda auferida através do trabalho, boa parte dos trabalhadores – 48% - declarou uma renda maior do que 1 salário mínimo e até 2 salários. 21% informaram receber mais do que 2 salários e outros 21%, 1 salário mínimo. Por fim, 10% declararam receber menos do que 1 salário mínimo.

Não obstante, apresentamos dados referentes aos RESPONSÁVEIS POR ATIVIDADES ECONÔMICAS, junto aos quais foram levantadas informações sobre a faixa etária, o sexo, o tempo de desenvolvimento da atividade econômica e o lucro líquido mensal, dados que seguem pontuados abaixo:

- ✓ 100% dos responsáveis pelas atividades econômicas desenvolvidas no território de intervenção estão na faixa etária de pessoas adultas, tendo entre 30 e 59 anos de idade.
- ✓ 60% são de homens responsáveis pelas atividades econômicas e 40% de mulheres, destaca-se que no território existem duas atividades econômicas principais, ambas relacionadas ao extrativismo mineral, contudo, o grupo perfaz um total de 05 pessoas, membros de duas famílias.
- ✓ Quanto ao lucro líquido mensal não há registro formal quanto a esse dado, contudo se mensura um valor entre R\$10 a R\$30 mil reais.

Quanto aos POSSEIROS, destaca-se que estão sendo consideradas 05 áreas com comprovação de posse das quais os posseiros afirmam possuir as áreas há pelo menos 10 anos. Dos posseiros identificados, apenas 01 reside no local, 03 utilizam a área para fins econômicos e 02 não utilizam a área. Das áreas não utilizadas, uma delas possui 02 imóveis sem uso e 01 imóvel que se configura como residência³ com morador.

No que diz respeito às benfeitorias identificadas no território de intervenção, destaca-se os imóveis utilizados para residência e aqueles utilizados para o desenvolvimento das atividades econômicas, dos quais: escritórios, almoxarifados, alojamentos, garagens, depósitos e oficinas. Também foram identificados um galinheiro e um pequeno chiqueiro utilizado na criação de animais para a subsistência das famílias. Ademais, houve a identificação das benfeitorias reprodutivas as quais também são utilizadas para a subsistência e foram contabilizadas de acordo com a sua espécie, para fins de indenização.

³ Para o imóvel que se configura como residência, o morador será atendido pela medida compensatória de reposição da moradia - Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior; para os imóveis sem uso, os proprietários serão atendidos pela medida compensatória de reposição da moradia – Indenização Financeira.

3.3. ESTIMATIVA DE AFETAÇÃO

As afetações estimadas neste PRI visam o atendimento as famílias residentes na área diretamente afetada pela construção da ETE Baixo Paraíba, as pessoas afetadas pela interrupção da atividade econômica realizada no local e as pessoas que não poderão mais utilizar os terrenos dos quais detêm a posse, vez que não será possível a permanência de moradias ou a exploração econômica dos terrenos.

Diante de tal previsão compreende-se a **Tabela 2** apresenta uma síntese das famílias e sua estimativa de afetação:

Tabela 2 – Tipos de Afetação e suas características

TIPO DE AFETAÇÃO	CONDIÇÃO	GRAU DE AFETAÇÃO	PERFIL DA PESSOA IMPACTADA	QUANTIDADE ESTIMADA*
FÍSICA	Residencial	Total e permanente	Família posseira ou cessionária.	9
	Propriedade de imóvel desocupado		Família cessionária.	2
ECONÔMICA	Atividades econômicas		Responsável pela atividade econômica - posseiros herdeiros, adquirentes e cessionários.	3
			Trabalhadores formais e informais	29
			Prestadores de serviço	1
TERRA NUA	Posse de áreas sem edificação		Cessionários ou Posseiros, adquirentes ou herdeiros.	5

* Para fins da quantidade estimada estamos considerando pessoa física, pessoa jurídica e espólio, cada um sendo contabilizado individualmente.

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

4. MARCO REGULATÓRIO

Este capítulo trata do quadro legal brasileiro usado na preparação de procedimentos de reassentamento involuntário e das políticas do Banco Mundial sobre o tema em tela.

4.1.MARCO LEGAL

Este Plano Involuntário de Reassentamento está respaldado, pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e demais instrumentos normativos abaixo elencados na **Tabela 3**. Encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, além de atender aos requisitos da Política Operacional 4.12 - Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e do Marco da Política de Reassentamento Involuntário do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

Tabela 3 – Marco Legal

NORMATIVO	CONTEÚDO
Constituição da República Federativa do Brasil 1988	Art. 5º, XXIII, XXIV; Art. 182, § 4º, III. Art. 5º, XXIII (CF/88) - a propriedade atenderá a sua função social; Art. 5º, IV (CF/88) - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição; Art. 182 (CF/88). A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
Decreto-lei nº 3365/1941	Desapropriação por Utilidade Pública: Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública: i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; p) os demais casos previstos por leis especiais.
Lei Federal Nº 6.938 DE 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e ampliação, e dá outras providências.
LEI Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Ressalta-se o Art. 42 e seu parágrafo primeiro, identifica que as populações tradicionais devem ser reassentadas: Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes (Regulamento). § 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.
Portaria nº 317/2013 do	Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programa e ações,

NORMATIVO	CONTEÚDO
Ministério das Cidades	sob gestão do Ministério das Cidades, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Constituição Estadual da Paraíba de 1989	Art. 177: O Estado consignará no orçamento dotações necessárias ao pagamento das desapropriações e outras indenizações, suplementando-as sempre que se revelem insuficientes para o atendimento das requisições judiciais.
Lei Estadual 3.459/66 (lei de criação da CAGEPA)	Art. 7º: A CAGEPA é declarada de utilidade pública, gozará dos favores de desapropriação por utilidade pública na forma da legislação vigente, e seus atos constitutivos, e modificações assim como seus bens, receitas, serviços, direitos e operações serão isentos de quaisquer tributos estaduais.
NBR 14653 – Avaliações de Imóveis	A NBR- 14.653 é subdividida em quatro partes de acordo com a natureza do bem, quais sejam: Parte 1 – Procedimentos Gerais. Nessa parte a avaliação de um bem consiste na análise técnica, realizada por avaliador de imóveis, para identificar um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data. Parte 2 - Específica para Imóveis Urbanos, utiliza critérios para tratamento de dados denominados “tratamentos por fatores” ou “tratamento científico”, além dos níveis de fundamentação e níveis de precisão. Apresenta classificações independentes do tipo de tratamento empregado nos dados com base na inferência estatística, sendo referenciada pelas normas técnicas como uma das alternativas de aplicação do método comparativo direto, tendo sua fundamentação e precisão também fundamentada. Parte 3 detalha as diretrizes e padrões específicos de procedimentos para a avaliação de imóveis rurais, inclusive servidões rurais.

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Além da legislação brasileira citada acima, este Plano Involuntário de Reassentamento também atende aos requisitos e princípios estabelecidos na OP 4.12 e no Marco da Política de Reassentamento Involuntário.

4.2.A POLÍTICA DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO BANCO MUNDIAL (OP/BP 4.12)

Os princípios básicos da Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial são:

- ✓ Evitar sempre que possível ou minimizar o reassentamento involuntário, explorando-se todas as alternativas viáveis para a concepção do projeto;
- ✓ Quando o reassentamento for inevitável, conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos suficientes para que as pessoas afetadas possam ser beneficiadas pelo projeto;
- ✓ Consultar extensivamente as pessoas afetadas, conferindo-lhes todas as oportunidades para participar no planejamento e implementação das atividades de reassentamento;

- ✓ Assistir as pessoas afetadas de modo a melhorar ou, no mínimo, restaurar as condições em que viviam previamente ao processo de reassentamento.

A OP 4.12 se aplica quando as atividades do projeto (i) requerem a aquisição involuntária de terras, que resultem em reassentamento ou perda de abrigo, perda de ativos ou de acesso a patrimônio (deslocamento físico), e perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência (deslocamento econômico) ou (ii) provocam a restrição involuntária no acesso a recursos naturais em virtude da criação de áreas protegidas.

O Marco da Política de Reassentamento do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba, em sua seção 4.3, compara o Marco Regulatório do País à OP 4.12 Reassentamento Involuntário e aponta as lacunas existentes. De acordo com este Marco, sempre que haja lacunas entre os dois marcos regulatórios, os princípios e diretrizes da OP 4.12 Reassentamento Involuntário do Banco Mundial devem prevalecer e serem seguidas.

O presente Plano de Reassentamento Involuntário obedece a esta diretriz, estipulando compensação para moradores, posseiros, responsáveis por atividades econômicas e trabalhadores, atendendo a necessidade e garantindo o direito de cada grupo afetado, de acordo com o tipo de afetação.

5. POLÍTICA DE ATENDIMENTO

5.1.ELEGIBILIDADE E DATA DE CORTE

São elegíveis para as medidas compensatórias do Plano de Reassentamento Involuntário todas as pessoas ou famílias residentes, trabalhadores, prestadores de serviço, responsáveis pelas atividades econômicas e detentores de posse documentada na área da poligonal de intervenção, que tenham sido identificadas pela CAGEPA por meio do cadastro socioeconômico e imobiliário realizado em 07 de fevereiro de 2023.

A data de corte para elegibilidade às formas de compensação previstas pelo Plano de Reassentamento Involuntário – PRI ETE Baixo Paraíba João Pessoa – PB, do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba que foi estabelecida e divulgada é 07 de fevereiro de 2023, quando houve uma reunião com a participação de 10 (dez) representantes das pessoas afetadas (responsáveis pelas atividades econômicas e posseiros) onde foram dirimidas dúvidas sobre a intervenção e definida a data de corte, critérios para a elegibilidade do PRI e a aplicação dos questionários de pesquisa censitária, conforme evidenciado no item 9.1 deste documento que trata da Etapa 1 – Elaboração do Plano de Engajamento – Realização de reuniões e consultas individuais para discutir data de corte e critérios para elegibilidade ao programa de reassentamento involuntário.

Os critérios de elegibilidade apontam a modalidade de atendimento que melhor se aplica a cada pessoa ou família afetada, garantindo-lhes, contudo, a liberdade de escolha entre as opções que lhe forem ofertadas, conforme estabelecido no Marco de Reassentamento.

As alternativas de compensação serão acordadas com as populações afetadas conforme a natureza das perdas, o grau de afetação de seus ativos, seus direitos de posse sobre os bens e as alternativas de reestabelecimento perante a interrupção das atividades econômicas.

O Plano de Reassentamento considera mecanismos para a manutenção e/ou reconstrução dos laços comunitários e a recuperação ou melhoria da capacidade produtiva, da qualidade de vida, compensando ao máximo todas as perdas através de programas de desenvolvimento sociais e produtivos antes e depois do reassentamento.

5.2.PÚBLICO ALVO

O público-alvo do PRI é formado por todos os moradores dos imóveis localizados na área de interferência direta das obras de construção da ETE Baixo Paraíba, afetados pelo reassentamento de forma total, em imóveis consolidados, sejam estes irregulares, bem como todas as pessoas envolvidas nas atividades econômicas exercidas no local,

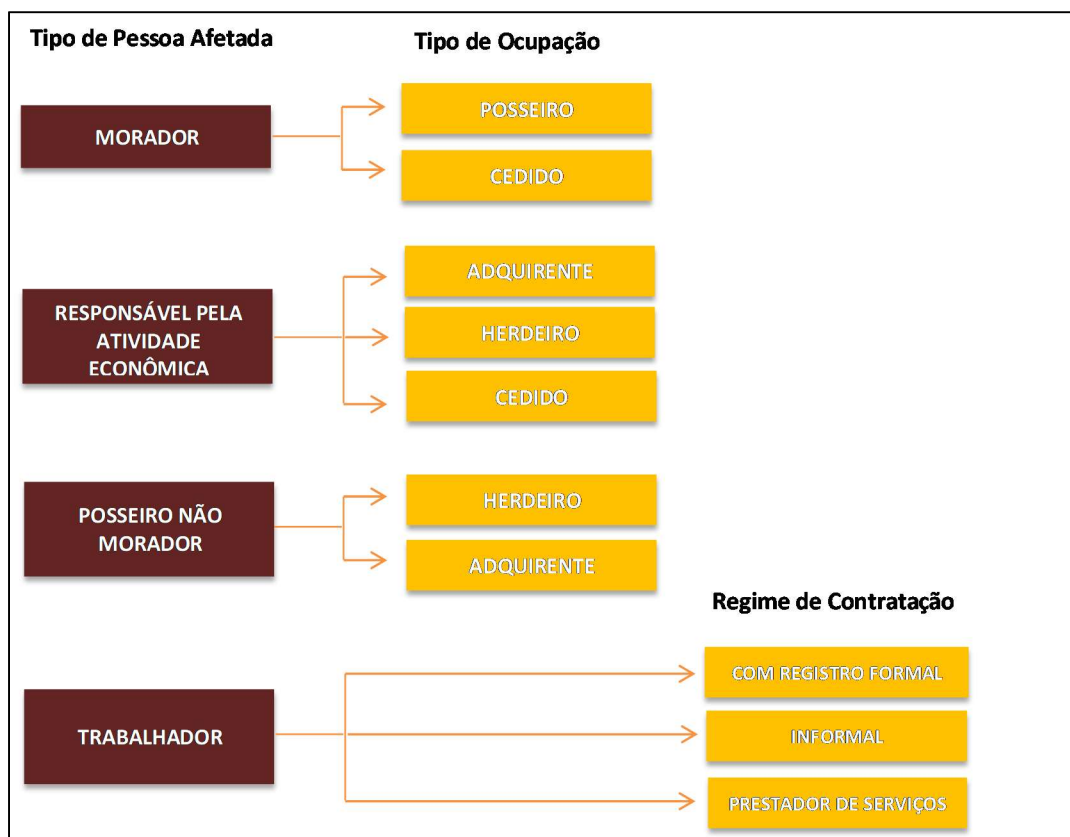
considerando tanto os responsáveis pelas duas pedreiras em atividade quanto os trabalhadores.

Desta maneira, este PRI visa atender todos os casos de famílias ou pessoas que possuem, ocupam ou usam a área ou imóvel situado na área da poligonal de intervenção, para fins residenciais, comerciais, produtivos e laborais e que tenham sido identificadas por meio do cadastro socioeconômico e indexação realizados na data de corte, em fevereiro de 2023.

As alterações que porventura ocorrerem durante a implementação do PRI, seja no número de afetações, alteração de projeto executivo, custos etc., serão incorporadas ao Programa, e tratados durante a implementação do PRI, nos relatórios de progresso e documentados no relatório de execução final, a partir das discussões a serem realizadas com os gestores do Projeto.

A necessidade de medidas compensatórias atingirá diferentes públicos, conforme vínculo com a área de intervenção, com tipos de ocupação também diferenciados, além de trabalhadores com regimes de contratação distintos, conforme o **Diagrama 1**.

Diagrama 1 – Grupo de Pessoas Afetadas por este Plano de Reassentamento Involuntário



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

As situações identificadas se definem a partir de condições específicas para a área de intervenção, que implicarão em soluções de reposição de perdas diferenciadas. As condições que definem cada situação estão descritas na **Tabela 4**.

Tabela 4 – Público-alvo do PRI

TIPO DE PESSOA AFETADA	NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS	DESCRIÇÃO
Morador possessor	04	Ocupante de imóvel residencial localizado na área de propriedade do Governo do Estado da Paraíba, que não possui documento oficial de reconhecimento de posse do imóvel.
Morador cessionário	05	Ocupante de imóvel residencial localizado na área de propriedade e uso do Governo do Estado da Paraíba, que possui ou não, documento que indique a cessão do imóvel por parte do titular de domínio.
Responsável pela atividade econômica possessor herdeiro	01 ⁴	Responsável pela atividade econômica exercida na área de propriedade do Governo do Estado da Paraíba, que possui documentos de permissão de uso ou aforamento em nome de familiar que foi a óbito, mesmo que vencidos.
Responsável pela atividade econômica possessor adquirente	01	Responsável pela atividade econômica exercida na área de propriedade do Governo do Estado da Paraíba, que possui documentos comprobatórios de aquisição de posse com ou sem permissão de uso ou aforamento.
Responsável pela atividade econômica possessor cessionário	01	Responsável pela atividade econômica exercida na área de propriedade do Governo do Estado da Paraíba, que possui documentos comprobatórios de cessão de posse e uso da área.
Posseiro herdeiro não morador	02 ⁵	Pessoa não moradora e detentora de documentos comprobatórios de herança da posse de parte do terreno de propriedade do Governo do Estado da Paraíba.
Posseiro adquirente não morador	03	Pessoa não moradora e detentora de documentos comprobatórios de aquisição da posse de parte do terreno de propriedade do Governo do Estado da Paraíba.
Posseiro de imóvel não ocupado	02	Pessoa não moradora e detentora apenas da posse de imóvel.
Trabalhador com registro na carteira de trabalho	15	Pessoa com vínculo empregatício com o responsável pela atividade econômica exercida na área de propriedade do Governo do Estado da Paraíba e familiares.
Trabalhador sem registro na carteira de trabalho	14	Pessoa sem vínculo empregatício com o responsável pela atividade econômica exercida na área de propriedade do Governo do Estado da Paraíba e familiares.

⁴ Um espólio referente a 03 (três) herdeiros.

⁵ Dois espólios referentes a 09 (nove) herdeiros.

TIPO DE PESSOA AFETADA	NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS	DESCRIÇÃO
Trabalhador prestador de serviços	01	Pessoa sem vínculo empregatício com o responsável pela atividade econômica exercida na área de propriedade do Governo do Estado da Paraíba, prestando serviços continuamente.

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

5.3.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A Política de Atendimento e de Compensação do PRI visa oferecer soluções ou opções de atendimento diferenciadas que possibilitem a recuperação ou melhoria da qualidade de vida, da capacidade produtiva, compensando ao máximo as perdas ocasionadas pelo reassentamento involuntário.

Caso a execução do Plano de Reassentamento tenha início mais de 6 (seis) meses depois de sua preparação, proceder-se-á a uma nova avaliação das condições de uso das áreas a serem afetadas. Caso estas tenham sido cultivadas, oferecer-se-ão aos proprietários: (i) a indenização dos cultivos agrícolas pelo valor de referência da tabela da FETAG/PB (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba) e (ii) a autorização para a realização da colheita antes do início das obras.

O Marco de Reassentamento e o Termo de Referência estabelecem que as compensações devem garantir, no mínimo, a reposição da unidade habitacional e restituição da atividade econômica e de fontes de renda e de subsistência da população afetada, baseado nos conceitos de compensação justa e de recomposição/melhoria da qualidade de vida.

5.3.1. Soluções Aplicáveis para Reposição das Moradias – Deslocamento Físico

Para as famílias moradoras dos imóveis identificados na área de intervenção, a compensação prevê a reposição de moradia a partir das modalidades que constam no Marco de Reassentamento, conforme a seguir:

(i) Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior:

As famílias residentes poderão buscar no mercado imobiliário novas unidades habitacionais, contando com apoio da equipe responsável pela execução do Plano de Reassentamento, que deverá corresponder ao valor de reposição do bem ou ser superior, quando o valor de avaliação do imóvel atual for ínfimo e não garantir a aquisição de moradia em condições mínimas de habitabilidade. Deve ser considerado como teto máximo para a aquisição da moradia o valor praticado pelos programas similares, assim sendo, para este Plano, tomou-se como referência o Programa Minha Casa Minha Vida

(PMCMV), parâmetro mais atual dentre os programas habitacionais, ponderando os valores praticados para a provisão de unidade habitacional no modelo de casa, sendo assim, estabeleceu-se o teto máximo de R\$ 135 mil reais para aquisição do novo imóvel.

Conforme estabelecido pelo Marco de Reassentamento do Projeto, para assegurar que a qualidade dos imóveis de uso habitacional que venham a ser adquiridos pelas pessoas afetadas que optem por essa modalidade de atendimento seja superior ou, no mínimo, equivalente a dos imóveis que ocupavam antes de serem reassentadas, a equipe responsável pela execução dos Planos de Reassentamento adotará três procedimentos básicos:

- ✓ Elaboração de um cadastro ou banco de imóveis disponíveis nos bairros vizinhos ou imóveis rurais no entorno da área de intervenção;
- ✓ Visita do assistente social da equipe com as famílias aos imóveis pré-selecionados;
- ✓ Visita para verificação das condições de construção, manutenção e habitabilidade da unidade habitacional ou imóvel rural pré-selecionado. A equipe técnica, composta por engenheiro, assistente social e perito imobiliário, emitirá um laudo atestando as boas condições físicas do imóvel e que seu custo é compatível com os padrões de mercado para a localização e padrões construtivos de referência.

Devem-se observar os casos especiais de pessoas com dificuldade de locomoção ou outra deficiência, a fim de não serem prejudicados. Neste sentido, vale destacar que a legislação brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei N. 13146/2015) requer a provisão de unidades habitacionais com condições adequadas de acessibilidade e apoio específico à transferência das pessoas com deficiência.

Deve-se assegurar a acessibilidade a equipamentos urbanos e infraestruturas atualmente disponíveis e o mais próximo possível do local de residência atual e as áreas anfitriãs devem contemplar a acessibilidade aos serviços e equipamentos urbanos, com especial destaque para:

- ✓ Presença de escolas e população em idade escolar;
- ✓ Presença de postos de saúde;
- ✓ Forma e tempo de deslocamento dos usuários a esses equipamentos;
- ✓ O atendimento de soluções individuais e municipais, compatível com as demandas e expectativas relativas ao local em que esperam ser reassentados.
- ✓ Na seleção das áreas para as novas moradias, deverão ser observadas as legislações pertinentes, principalmente as relacionadas à lei de uso e ocupação do solo.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para famílias que se utilizem da terra como fonte de subsistência ou como atividade econômica aliada à

moradia ou que apresentem condições especiais de ocupação que exijam configuração e tamanho de lotes similares ao atual ou ainda que não se enquadrem nos critérios estabelecidos pelos programas habitacionais vigentes. Para a identificação deste público foi realizada análise do cadastro socioeconômico e da atual configuração de moradia das famílias residentes no território de intervenção, sendo identificado um total de 08 famílias que se adequam ao perfil.

(ii) Indenização financeira:

Conforme estabelecido no Marco de Reassentamento do Projeto, a indenização financeira por perda de bens deve ser calculada com base no custo de reposição, ou seja, no valor de mercado dos bens acrescido dos custos de transação.

Ao se aplicar este método de avaliação não se levará em consideração a depreciação de estruturas e bens. Define-se como valor de mercado o valor necessário para que as pessoas substituam bens perdidos por novos bens de valor semelhante.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para famílias que apresentem benfeitorias acessórias à moradia ou que desejem se estabelecer em outro município ou que se utilizem da terra com atividade econômica além da moradia. Para a identificação deste público foi realizada análise do cadastro socioeconômico e da relação de uso das benfeitorias, sendo identificado um total de 04 pessoas que se enquadram ao perfil.

(iii) Assistência para acomodação temporária:

Em situações nas quais seja necessária a desocupação do imóvel antes da conclusão da reposição da nova moradia, devido ao cronograma de implementação das obras, será ofertado o apoio para acomodação temporária através da disponibilização do aluguel de transição emergencial no valor mensal de R\$500,00, conforme a referência do Programa JP Sustentável que é executado na cidade de João Pessoa e também conta com fonte de financiamento de entidades internacionais.

O público elegível para esta medida compensatória deverá decidir o imóvel a ser alugado temporariamente, sendo considerada a localização mais próxima a sua moradia de origem e as condições de habitabilidade adequadas, garantindo acesso aos equipamentos e serviços públicos.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todas as famílias que precisarem se alojar provisoriamente durante o período entre a desocupação e a conclusão da solução habitacional. A identificação deste público se dará durante o processo de implementação do PRI e execução da obra, mas, a princípio, 08 famílias se enquadram ao perfil.

5.3.2. Soluções Aplicáveis para Reposição das Atividades Econômicas – Deslocamento Econômico

Para os impactos relacionados ao deslocamento econômico, considerando a necessidade de interrupção permanente das atividades das duas pedreiras ativas na área de intervenção, preveem-se as seguintes modalidades de compensação:

(i) Compensação por afetação:

Os afetados (formais e informais) serão indenizados pela perda da receita líquida, restauração de renda e pelos custos da desativação da estrutura e dos equipamentos. A restauração da renda, deverá ser paga referenciado a um período de 03 (três) meses e os afetados receberão assistência técnica da equipe do projeto de forma a se potencializarem as oportunidades de retomada de outras atividades econômicas. Ao final desse período, os níveis de atividade econômica retomada serão avaliados e, caso não se tenha conseguido restaurar os padrões de rendimento existentes previamente à relocação (em virtude de fatores diretamente relacionados ao processo de reassentamento), será avaliada a necessidade de medidas adicionais de apoio, que poderão incluir a prorrogação do período de indenização pela restauração da renda por até mais 03 (três) meses e/ou o planejamento de novas alternativas de negócios e de renda.

Atividades formais:

Quando da elaboração dos Planos de Reassentamento, as atividades produtivas formais terão seus valores apurados de acordo com o previsto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A restauração da renda referente às atividades comerciais formais será calculado com base no valor médio de produção/venda do último ano.

Atividades informais:

Conforme estabelecido pelo Marco de Reassentamento do Projeto, no caso das atividades produtivas informais em que não exista registro de movimentação em livro caixa, o lucro cessante se baseará em uma avaliação do rendimento mediano de outros agentes econômicos atuando em atividades econômicas similares, associado à uma consulta às partes afetadas.

Adicionalmente, assistência técnica a ser prestada pelo projeto para o reestabelecimento das atividades econômicas informais enfatizará o incentivo à formalização e acesso às redes de proteção social. Para tal, comerciantes e profissionais informais serão encaminhados a programas sociais e oferecidas oportunidades de capacitação e qualificação profissional em cursos oferecidos por órgãos do Estado afins. , acesso a programas de microcrédito, encaminhamentos aos serviços básicos de saúde, educação, assistência social e previdência social.

Além dos critérios acima definidos para pagamento de restauração de renda, serão desenvolvidas atividades complementares voltadas ao desenvolvimento socioeconômico das famílias e restauração e/ou fortalecimento de seus modos de subsistência.

Conforme o Marco de Reassentamento, considerações sobre potenciais indenizações por lucro cessante associadas às atividades econômicas de extração de recursos naturais na área do sistema de esgotamento sanitário de João Pessoa, serão feitas após análise das atividades desenvolvidas nas áreas afetadas junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) - antigo DNPM - e/ou outros órgãos competentes, sendo essa a situação realizada no âmbito deste PRI. Destaca-se, neste sentido, que os responsáveis pelas atividades econômicas – extrativismo mineral de pedras de calcário, apresentaram documentações para análise e apreciação da equipe técnica, contudo, as documentações não atestam a regularidade e a legalidade da atividade atualmente desenvolvida. A atividade na área das pedreiras constitui uma operação artesanal, (muito rudimentar), e com diversas restrições técnicas. Não tem conformidade legal e poderia ser paralisada a qualquer momento pelas autoridades competentes. Em sendo ilegal, a lavra configura crime de usurpação de recursos minerais previsto no art. 2º da Lei 8.176/91, cuja sanção penal é de detenção é de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, e pode configurar o crime ambiental previsto no art. 55 da Lei 9.605/98, com pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa. Além disso, pela falta de dados e viabilidade questionável da operação da lavra, é temerário tentar estimar reservas lavráveis remanescentes nas referidas pedreiras. Assim o sendo, não pode ser considerado indenizações por lucro cessante por reservas remanescentes na área das pedreiras, visando evitar mal-entendidos e valorações com base técnicas imprecisas cabendo apenas uma compensação por restauração de renda, como proposto na tabela 16c do PRI, com base em uma vida útil inferida (considerando condições atuais de operação) e receita líquida obtida nos últimos anos.

Diante do acima exposto, a CAGEPA entende que não há aplicabilidade de lucro cessante, tal qual estabelecido no Marco de Reassentamento, contudo, considerando os custos envolvidos com a finalização da atividade econômica, optou-se pelo estabelecimento de uma “Compensação por Afetação” que considera o pagamento, pelo período de 03 (três) meses, sem que haja a possibilidade de prorrogação deste prazo.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas que apresentem comprovação de rendimentos advindos dos negócios. A identificação deste público se deu durante o cadastro censitário socioeconômico e das análises de dados secundários, sendo identificadas duas pedreiras que se enquadram ao perfil. Foram identificadas 02⁶ (duas) afetações.

⁶ Uma das afetações refere-se a um espólio que envolve 03 (três) herdeiros.

(ii) Indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas:

Será oferecida indenização financeira por perda das instalações utilizadas para a atividade econômica, calculada com base no previsto pela ABNT, acrescido dos custos de transação. Ao se aplicar este método de avaliação não se levará em consideração a depreciação de estruturas e bens.

Serão computados todos os bens e insumos vinculados à atividade econômica, bem como, todas as edificações utilizadas para a plena realização dos negócios.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas que impliquem no uso de benfeitorias e bens consoantes ao exercício dos negócios. Foram identificadas 02⁷ (duas) afetações.

(iii) Assistência para recuperação de subsistências com base na terra:

Em situações em que há impactos temporários ou permanentes em atividades de subsistência com base no uso da terra (atividades agrícolas, criação de animais etc.), será oferecida a indenização pelos bens e ativos afetados e indenização por restauração de renda (quando aplicável) e, se for o caso, se definirá juntamente com as partes afetadas mecanismos de suporte e assistência técnica para o restabelecimento dos meios de subsistência, podendo incluir:

- ✓ Assistência técnica para preparação física de terras agrícolas;
- ✓ Assistência para acesso a informações sobre oportunidades de mercado.

Essa assistência deverá ser promovida em parceria com a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER-PB), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Sistema Nacional de Emprego (SINE-PB), bem como com Associações Comunitárias e Sindicatos Rurais através de capacitação e oficinas, tais como: Uso racional de água, construção de cisterna, defumador, agricultura de subsistência etc.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas com base no uso da terra para a subsistência, tais como plantio, criação de animais e afins. Foram identificadas 02 (duas) afetações.

5.3.3. Soluções Aplicáveis para Reposição de Postos de Trabalho – Desativação das Atividades Econômicas

Conforme estabelecido no Marco de Reassentamento, aos trabalhadores formais e informais e Prestadores de serviços, afetados pela desativação permanente das atividades

⁷ Uma das afetações refere-se a um espólio que envolve 03 (três) herdeiros.

das duas pedreiras atualmente em operação na área de intervenção pelo projeto, bem como os assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento, será oferecido um programa de assistência para recuperação de fontes de subsistência, conforme a seguir:

(i) Compensação monetária com base em salário:

Como compensação monetária para auxiliar no restabelecimento dos meios de subsistência, os trabalhadores afetados serão contemplados com um benefício durante 06 (seis) meses com base na média salarial do último ano, com o teto máximo equivalente a dois salários mínimos.

Quando a média salarial apurada for inferior a um salário mínimo, o valor do salário mínimo será tomado como patamar para a compensação. Ao final de 06 (seis) meses, será realizada uma avaliação do grau de restauração de seus níveis de renda e, caso os patamares de renda não tenham sido restaurados, o benefício poderá ser estendido por mais 06 (seis) meses.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores que não conseguirem recolocação profissional imediatamente após a desativação das atividades econômicas. De acordo com o levantamento realizado, 29 (vinte e nove) trabalhadores são elegíveis a essa compensação.

(ii) Auxílio para recolocação profissional:

Deve ser feita análise do perfil dos trabalhadores e suas habilidades de modo a avaliar soluções mais adequadas à recolocação profissional após a interrupção das atividades, com medidas de mitigação para evitar uma perda líquida com relação à subsistência das famílias. Aqueles assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento e não conseguirem imediata recolocação, serão elegíveis à recuperação de subsistências com base em salário.

A recolocação profissional contará com o apoio das Secretarias do Governo do Estado, sobretudo, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) que operacionaliza programas, projetos, serviços e benefícios no combate as desigualdades sociais, com políticas integradas, estimulando atividades produtivas, promovendo a inserção social, visando à melhoria de qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

As secretarias envolvidas deverão providenciar o acompanhamento dos trabalhadores e o encaminhamento para os postos de trabalho, monitorados pelos órgãos responsáveis pela política pública de geração de renda e trabalho.

Nas situações em que os trabalhadores ensejarem iniciar uma atividade autônoma ou comercial ou de prestação de serviços, estes devem ser orientados e acompanhados no acesso a programas de microcrédito, como por exemplo, o EMPREENDER PB (aplicabilidade será avaliada caso a caso).

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores das pedreiras, prestadores de serviços e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento. De acordo com o levantamento realizado, 30 (trinta) trabalhadores são elegíveis a essa compensação.

(iii) Treinamento profissionalizante:

O programa de assistência para recuperação de subsistência contará com a inclusão dos trabalhadores em cursos profissionalizantes, com a possibilidade de parceria com o SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, SINE, SENAR – que oferecem cursos de pedreiro; eletricitista predial e automotivo; encanador; computação; secretariado; mecânico de motocicletas; pintor residencial e empreendedorismo, dentre outros, além de contar com o apoio de organizações da sociedade civil com atuação no Estado da Paraíba, que oferecem oportunidades para capacitação em tecnologias sociais.

Vislumbra-se a possibilidade de capacitação dos trabalhadores na área da construção civil, primeiro por assemelhar-se as atividades atualmente desenvolvidas por alguns destes e, segundo, ponderando a possível absorção destes nas obras civis de ampliação da ETE. Contudo, será facultada aos trabalhadores a livre escolha pelos cursos a serem oferecidos e quando houver a opção e necessidade de capacitação diferenciada, deverão ser enviados esforços para a busca da qualificação desejada e aderente às habilidades de cada trabalhador.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores das pedreiras e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento, que ensejarem qualificação profissional para aprimoramento profissional ou mudança de atividade. Considerando que o grupo de trabalhadores e assalariados contempla pessoas que nunca frequentaram a escola e ainda, idosos com mais de 60 anos de idade, avalia-se a adoção desta solução também para os membros familiares, de modo a promover melhorias na renda familiar. De acordo com o levantamento realizado, 17 (dezessete) trabalhadores apresentam interesse por esta compensação.

(iv) Apoio na obtenção de documentação e acesso aos direitos trabalhistas:

A equipe responsável pela execução do Plano de Reassentamento apoiará os trabalhadores em processos de obtenção de documentação civil, registro em programas

sociais e acesso a programas de formação profissional e vocacional, buscando para tal o apoio juntos aos órgãos públicos.

Também será oferecida orientação e apoio no acesso aos direitos trabalhistas inerentes ao desligamento profissional dos trabalhadores com registro formal e, quando este for inexistente, apoio e orientação jurídica para cada situação de vínculo empregatício informal.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os 29 (vinte e nove) trabalhadores das pedreiras e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento.

(v) Apoio ao acesso às políticas públicas:

Todos os trabalhadores em situação de vulnerabilidade deverão ser acompanhados e encaminhados aos serviços básicos de saúde, educação, assistência social e previdência social como CRAS, PSF, INSS, Sindicatos.

O acompanhamento deverá ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Humano (SEDH) a partir dos programas disponíveis, buscando, quando necessárias, parcerias com organizações da sociedade civil ou demais órgãos de assistência social de outras esferas de governo.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os trabalhadores das pedreiras e assalariados cuja renda for interrompida por motivos relacionados ao reassentamento. De acordo com o levantamento realizado, 30 (trinta) trabalhadores são elegíveis a essa compensação.

5.3.4. Soluções Aplicáveis para Reposição de Terra Nua

Conforme estabelecido pelo Marco de Reassentamento, a modalidade de atendimento de impactos relacionados exclusivamente aos casos de perdas de áreas relacionadas apenas a áreas de terras nuas é a indenização financeira, nos termos dispostos no item 6.1.1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: Este tipo de compensação será disponibilizado para todos aqueles que detêm a posse mansa e pacífica das faixas de terrenos por eles ocupadas seja para moradia ou para o desenvolvimento de atividades produtivas.

Para a identificação dos casos, foi realizada uma análise fundiária do território através da qual se identificou que a área de intervenção, localizada no bairro do Róger, João Pessoa/PB, engloba uma faixa de terreno de 188.930,81m².

A área de intervenção do projeto integra uma gleba de terras cedidas pela União Federal ao Governo do Estado da Paraíba. O imóvel possui a Matrícula 8063. Trata-se de domínio pleno de terreno nacional interior e de domínio útil de terreno de marinha e acrescido de marinha de uma propriedade urbana, com área total de 631.678,26m². Essa faixa de terreno foi desmembrada de imóvel da União Federal denominado Fazenda Simões Lopes e foi adquirida pelo Estado da Paraíba em janeiro de 1942 através de transferência gratuita formalizada pelo Decreto-Lei 3.723/41. Em 2013 ocorreu desmembramento de faixa de terreno com 48.483,14m² destinados ao BPTRAN, passando a ter uma área remanescente em 583.195,12m². A Secretaria de Administração do Estado da Paraíba informou que a gleba em questão integra o acervo patrimonial do Estado e está cadastrado no SIGPB sob o nº 1226.

Com base nas informações obtidas, do ponto de vista fundiário, toda área objeto de intervenção é de domínio do Estado da Paraíba. Acontece que pela análise das documentações disponibilizadas pelos ocupantes, em especial por aqueles que exploram atividades econômicas – pedreiras – conclui-se que há cessão de faixas de terreno da área objeto do projeto por parte do governo do Estado da Paraíba a particulares.

A cessão se deu através do instituto do aforamento. O aforamento, a enfiteuse ou o aprazamento era um direito real previsto no Código Civil de 1916 que consistia na existência de dois domínios: 1) domínio direto, que era do senhorio e lhe dava direito a receber rendas patrimoniais imobiliárias, chamadas foro e laudêmio; 2) domínio útil, que era dado aos particulares através de um título de aforamento, dando o direito de posse, uso, gozo e inclusive poderia alienar ou transmitir por herança o imóvel, contudo com a obrigação de pagar o foro anual ao senhorio direto e o laudêmio. Para a cobrança desses, o governo do Estado da Paraíba se utiliza dos Decretos-Leis nºs 2.490, de 16 de agosto de 1940 e 3.438 de 17 de julho de 1941. A cobrança do foro é no percentual de 0,6%, calculado sobre o valor do domínio, e, no caso do Laudêmio de 5% sobre o preço da transferência ou sobre o valor do terreno e benfeitorias.

É importante lembrar que o Código Civil de 2002, vigente a partir de 11/01/2003, no seu Art. 2.038 estabeleceu que: Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei nº 3.071 de 1 de janeiro de 1916, e leis posteriores. Desta forma, o CC/2002 não só extinguiu as enfiteuses existentes, mas também impossibilitou a instituição de novas. Outro importante registro a ser feito é que o artigo retromencionado não se aplica ao aforamento instituído pela União nos terrenos de marinha e seus acrescidos.

Visando melhor esclarecer a situação, foram solicitadas informações à Secretaria de Administração⁸ do Estado da Paraíba, em especial à Procuradoria do Domínio/ Gerência Executiva de Patrimônio acerca da situação fundiária e cadastral, da área de intervenção do projeto, como também foi solicitada cópia da legislação estadual que trata da gestão do patrimônio imobiliário estadual e que permite a constituição de aforamento e a cobrança de foro.

A Secretaria de Administração, através da Gerência operacional de cadastro e de controle de bens imóveis, informou que desconhece que haja lei estadual específica que discipline a gestão do patrimônio Imobiliário estadual adotando a legislação federal aplicável ao aforamento dos terrenos de marinha.

A Gerência Executiva de Patrimônio informou que não foram encontrados termo de cessão de uso referente à área analisada – toda a gleba que corresponde ao Baixo Roger, no entanto, após buscas nos arquivos físicos, obteve uma lista de nomes de foreiros que estão instalados na Fazenda Simões Lopes. A gerência informou também que não há o registro de pagamento de foro ou laudêmio desde o ano de 2000.

Alguns documentos disponibilizados por determinados ocupantes – declaração da secretária de administração do estado atestando o aforamento e comprovantes de pagamento de foro anual ao governo do Estado da Paraíba – apontavam para a existência de aforamento constituído, porém apenas parte das pessoas afetadas apresentaram certidão imobiliária comprovando a formalização do aforamento. Assim, apenas estas possuem o direito real de aforamento constituído e assim são detentoras do domínio útil.

Os demais são posseiros/detentores, pois em função da falta de registro imobiliário, conclui-se que o direito real da enfiteuse ou aforamento não se concretizou, o que significa que o imóvel alvo de título de aforamento (não registrado) não tem matrícula e assim não existe legalmente.

Na sequência de consultas à órgãos públicos a fim de apurar com maior segurança a situação fundiária da área em estudo, foram solicitadas informações à Superintendência Regional do Patrimônio da União – SPU Paraíba que reiterou a informação de que a área foi transferida para o Estado da Paraíba ainda no início dos anos de 1940.

Por fim, foram solicitadas informações à Secretaria de Finanças do município de João Pessoa acerca da existência de Cadastro Imobiliário na área em questão.

⁸ A Lei nº 8.186/2007 definiu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, estabelecendo que cabe a Secretaria de Estado da Administração, dentre outras competências: “gerenciar o patrimônio da Administração Pública Estadual: manutenção patrimonial, auditoria patrimonial, registro e controle dos movimentos patrimoniais”.

A Prefeitura de João Pessoa informou existir alguns cadastros na poligonal de interesse, mas um importante registro merece ser feito. O cadastro imobiliário do município não atesta ou reconhece a situação fundiária de determinado imóvel, mas é uma importante fonte para obtenção da situação fática. Assim, com base nas informações constantes no cadastro imobiliário do município de João Pessoa, existem 4 cadastros na área de interesse, conforme pode ser observado na **Tabela 1** (Item: 3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO).

Após o levantamento dessas informações junto ao RGI, à CAGEPA, ao SPU, à Secretaria de Administração/Gerência operacional de cadastro e de controle de bens imóveis do Governo do Estado da Paraíba e à Secretaria de Finanças da Prefeitura de João Pessoa foi realizado cadastramento dos ocupantes e das atividades econômicas desenvolvidas na área de interesse.

A **Tabela 5** apresenta uma síntese da condição de posseiro/foreiro levantada no cadastramento:

Tabela 5 – Condição de posseiro/foreiro

INDEXADOR	SITUAÇÃO
M02001	No tocante à titularidade sobre o imóvel foi apresentada uma escritura particular de Compra e Venda. O objeto da compra e venda era o domínio útil de uma faixa de terreno na Fazenda Simões Lopes com área de 2.430,00m ² . Também foi apresentada Certidão da Secretaria de Administração do Estado, atestando o aforamento de uma área situada na Fazenda Simões, medindo 2.430,00m ² e que o foro estava em dia. Importante registrar que o aforamento do imóvel em questão não foi efetivado através do registro no Cartório de Imóveis competente. Desta forma, houve apenas a cessão de posse da faixa de terreno de 2.430,00m ² . Contudo, é importante também registrar que pelas informações cartográficas disponíveis, esse indexador tem a posse de uma área de 23.090,00m ² .
R04001	Adquiriu, através de escritura pública de compra e venda do DOMÍNIO ÚTIL de uma área de terra de 10.170m ² , na Fazenda Simões. Não consta assentamento registral do RGI competente sobre esse imóvel, o que nos faz deduzir que o aforamento não foi formalizado, ocorrendo apenas à posse/detenção.

INDEXADOR	SITUAÇÃO
R05001	Apresentou documentos relacionados com o imóvel, merece registro o instrumento particular de compra e venda e o documento emitido pela Gerência Operacional de Bens Patrimoniais da Paraíba atestando a condição de foreiro do Indexador R05001 que detém a posse de uma granja com 2,2ha no Baixo Roger (área da pedreira). Dentre os documentos apresentados, também consta a ficha do cadastro imobiliário da Prefeitura de João Pessoa datada de 06/2012, indicando uma área de 15.912,59 m ² e um memorial descritivo da área sobre a qual detém a posse medindo 15.912,59m ² , datado de 12 março de 2012. Importante registrar que não consta assentamento registral no RGI competente sobre esse imóvel, o que nos faz deduzir que o aforamento não foi formalizado, ocorrendo apenas à posse/detenção.
R03002	Não apresentou documentos relacionados ao imóvel, mas apresentou documentos relacionados com a exploração mineral. A exploração que ocorre em duas faixas de terreno onde há cerca de 20 anos foi firmado contrato de arrendamento, assim o indexador R03002 detém posse precária sobre os imóveis em questão.
R03005	Apresentou certidão emitida em 05/10/23. Número de Ordem R-5-7.885. Um sítio com 5 Hectares de terras, constituído de terras aforadas ao Estado da Paraíba. Inscrição no Incra sob o nº 205109254347. A certidão apresentada atesta a formalização do aforamento.
R03004	Apresentou certidão emitida em 05/10/23. Número de Ordem R-2-28.197. Um sítio com 2,34 Hectares de terras, na Fazenda Simões Lopes constituído de terras aforadas ao Estado da Paraíba. Inscrição no Incra sob o nº 205.109.003.350-5. A certidão apresentada atesta a formalização do aforamento.

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Com base nas informações acima elencadas podemos concluir que:

- ✓ O indexador M02001 tem direito à indenização da posse da faixa de terreno que ocupa, como também pela interrupção da atividade econômica.
- ✓ O cadastro identificado pelo indexador R04001 e irmãos têm direito a indenização da posse da faixa de terreno que ocupam. Situação semelhante à de R05001. Já R03002 e seus irmãos não têm direito a essa medida compensatória.
- ✓ O cadastro de indexador R3004 e seus familiares, exercendo a função de herdeiros e R03005 têm direito à indenização do aforamento das faixas de terrenos acima identificadas.

A tabela a seguir buscou fazer uma síntese das situações encontradas pelas análises formuladas:

Tabela 6– Condição segundo o direito à propriedade da terra

NOME	POSSE	AFORAMENTO
M02001		-
R04001 e demais herdeiros		-
R05001		-
R03002 e demais herdeiros	-	-
R03005	-	
R03004 e demais herdeiros	-	

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Diante do descrito, conclui-se que para aqueles que detêm a posse mansa e pacífica das faixas de terrenos por eles ocupadas seja para moradia o para o desenvolvimento de atividades produtivas adota-se o entendimento, com base em experiências anteriores da CAGEPA, de que a posse/detenção também é passível de indenização, pois esse tem sido o entendimento de nossos tribunais como pode ser observado pela jurisprudência:

“O expropriado que detém apenas a posse do imóvel tem direito a receber a correspondente indenização.” (REsp 1.118.854/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 13.10.2009, DJe 28.10.2009.).

Processo: AC 340937 RN 2002.84.00.008589-2. Relator(a): Desembargador Federal Rivalvo Costa

Julgamento: 15/08/2007. Órgão Julgador: Terceira Turma. Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 10/09/2007 - Página: 502 - Nº: 174 - Ano: 2007

Ementa: ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. POSSE. DIREITO À INDENIZAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DO ART. 27, PARÁGRAFO 1º, II, DO DECRETO-LEI Nº 3365/41. REDUÇÃO. - Se há a imissão na posse, em favor do DNOCS, que, à época da desapropriação, identificou, como seu possuidor, o demandante, impõe-se o reconhecimento do direito do mesmo à indenização, caracterizando-se a desapropriação indireta. - Indenização da posse fixada em 60% do valor do bem. - Redução do percentual dos honorários advocatícios para 5% (cinco por cento), em observância ao disposto no art. 27, do Decreto-lei nº 3365/41, com a redação determinada pela Medida Provisória nº 2.183-56.

Apesar da gleba em questão não se constituir como terreno de marinha, quando perguntado acerca da legislação aplicável ao bem dominial disponibilizado a particulares sob o regime de aforamento, o Governo do Estado, através da Secretaria de Administração (órgão responsável pela gestão patrimonial) informou não possuir legislação própria e que adota a legislação federal que regula o aforamento dos terrenos de marinha.

Desta forma, os titulares do direito real de aforamento, fazem jus à indenização da terra no percentual de 83% do valor do domínio pleno, pois o DOMÍNIO ÚTIL é a fração econômica de 83% que o FOREIRO (titular do direito) tem sobre o Terreno de Marinha.

Já o DOMÍNIO DIRETO é a fração econômica de 17% que a UNIÃO tem sobre o Terreno de Marinha. E assim, o DOMÍNIO PLENO É somatório dos domínios (DIRETO e ÚTIL), significa ter 100% do domínio sobre o Terreno de Marinha.

RECURSO ESPECIAL Nº 775.488 - RJ (2005/0139470-0)

*RELATOR :MINISTRO FRANCISCO FALCÃO R.P/ACÓRDÃO :MINISTRO LUIZ FUX
RECORRENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: GUSTAVO DA
ROCHA SCHMIDT E OUTROS RECORRIDO: ANTÔNIO JOSÉ CLEMENTE
D'ALMEIDA E OUTRO ADVOGADO: WILLIAM MATHEUS E OUTROS RECORRIDO:
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOTRILHOS ADVOGADO: PAULO SILVEIRA MARTINS LEÃO JÚNIOR E
OUTROS*

*EMENTA RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO DE
DOMÍNIO ÚTIL. ENFITEUSE. FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI.
ART. 693, DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 VERSUS ART. 103, § 2º, DO DECRETO-LEI N.º
9.760/46, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 32, DA LEI N.º 9.636/98. LEX
SPECIALIS.*

1. Hipótese em que a controvérsia a ser dirimida nos presente autos cinge-se em definir qual o valor devido a título de indenização por desapropriação ao enfiteuta ou senhorio direto e o diploma legal aplicável para sua fixação; vale dizer: o Decreto-lei n.º 9.760/46, alterado pela Lei n.º 9.636/98 [que determina uma redução de 17% (dezessete por cento) do valor devido pelo domínio direto] ou o art. 693, do Código Civil [que impõe a redução de 10 (dez) foros e 1 (um) laudêmio].

2. A matéria restou pacificada no âmbito da Primeira Seção deste STJ pelo julgamento do EREsp n.º 64.883/PR, da relatoria do e. Min. Ari Pargendler, publicado no DJ de 20.05.1996, no sentido da redução da indenização do domínio útil de 10 (dez) foros e 1 (um) laudêmio.

3. Todavia, à época do julgamento dos Embargos de Divergência supracitados, para fins de fixação da indenização do domínio direto, aplicava-se, por analogia, o disposto no art. 693, do Código Civil de 1916, que assim dispunha: “Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis 10 (dez) anos depois de constituídos, mediante pagamento de um laudêmio, que será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da propriedade plena, e de 10 (dez) pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste Capítulo. (Redação dada pela Lei nº 5.827, de 23.11.1972)”

4. Consectariamente, ainda não havia norma especial regendo a matéria porquanto somente com a Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e que o art. 103, § 2º, do Decreto-lei n.º 9.760/46 passou a prever a fixação do valor domínio direto em 17% (dezessete por cento) do domínio útil, verbis: “Art. 103. (...) § 2º. Na consolidação pela União do domínio pleno de terreno que haja concedido em aforamento, deduzir-se-á do valor do mesmo domínio a importância equivalente a 17% (dezessete por cento), correspondente ao valor do domínio direto”.

5. Ademais, o Decreto-lei n.º 3.365/41, na sua atual redação, não reproduz o disposto no art. 693, do Código Civil, 9.760/46, com as alterações dadas pela Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, o afastamento da norma genérica é medida que se impõe pela própria sistemática do ordenamento jurídico, que consagra o princípio de que lex specialis derogat lex generalis.

6. Havendo dispositivo específico, in casu, o art. 103, § 2º, do Decreto-lei n.º 9.760/46, com as alterações dadas pela Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, o afastamento da norma genérica é medida que se impõe pela própria sistemática do ordenamento jurídico, que consagra o princípio de que lex specialis derogat lex generalis.

7. Recurso Especial provido para determinar a observância do art. 103, § 2º, do Decreto-lei n.º 9.760/46, alterado pela Lei n.º 9.636/98, para que a indenização pela desapropriação do domínio direto corresponda a 17% (dezesete) por cento) do valor devido a título de indenização pela expropriação do domínio pleno, divergindo do e. Relator.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, prosseguindo no julgamento, por maioria, vencido o Sr. Ministro Relator, dar provimento ao recurso especial, nos termos do voto-vista do Sr. Ministro Luiz Fux, que lavrará o acórdão. Votaram com o Sr. Ministro Luiz Fux (voto-vista) os Srs. Ministros Teori Albino Zavascki, Denise Arruda e José Delgado.

Brasília (DF), 20 de abril de 2006 (Data do Julgamento)

MINISTRO LUIZ FUX

Relator

5.3.5. Matriz de Compensação

A **Tabela 7** sintetiza as modalidades de atendimento de acordo com o perfil da pessoa impactada e grau de afetação. As medidas de compensação levarão em consideração todas as afetações físicas, econômicas e terra nua, conforme descritas na seção 2.2 - Caracterização socioeconômica das pessoas afetadas.

Tabela 7 – Matriz de Compensação

ITEM	TIPO DE IMÓVEL	PERFIL DA PESSOA IMPACTADA	GRAU DE AFETAÇÃO	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS
DESLOCAMENTO FÍSICO	Residencial habitado e não habitado	Família posseira ou cessionária	Total e permanente	- Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior - Indenização financeira - Assistência para acomodação temporária	11
DESLOCAMENTO ECONÔMICO	Atividades econômicas	Responsáveis pela atividade econômica posseiros herdeiros adquirentes e cessionários	Total e permanente	- Indenização financeira por restauração de renda - Indenização financeira de benfeitorias produtivas - Assistência para recuperação de subsistências com base na terra	03
		Trabalhadores formais e informais	Total e permanente	- Compensação monetária com base em salário - Auxílio para recolocação profissional - Treinamento profissionalizante - Apoio na obtenção de documentação e	29

ITEM	TIPO DE IMÓVEL	PERFIL DA PESSOA IMPACTADA	GRAU DE AFETAÇÃO	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS
				acesso aos direitos trabalhistas - Apoio no acesso às políticas públicas	
		Prestadores de Serviço	Total e permanente	- Auxílio para recolocação profissional	01
TERRA NUA	Posse de áreas sem edificação	Cessionários ou Posseiros, adquirentes ou herdeiros	Total e permanente	- Indenização financeira de terra nua	05

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

5.3.6. Soluções a Serem Disponibilizadas

O diagnóstico elaborado a partir do cadastramento socioeconômico e indexação indicou 47 afetações que exigem a oferta de medidas de compensação, conforme distribuição apresentada na **Tabela 8**.

Tabela 8 – Tipos de Pessoas Afetadas

TIPO DE PESSOA AFETADA	QUANTIDADE
Morador posseiro	04 famílias
Morador cessionário	05 famílias
Responsável pela atividade econômica posseiro herdeiro	01 espólio da atividade econômica de uma das pedreiras
Responsável pela atividade econômica posseiro adquirente	01 adquirente da atividade econômica
Responsável pela atividade econômica posseiro cessionário	01 cessionário da atividade econômica
Posseiro herdeiro não morador	02 espólios da posse de terrenos
Posseiro adquirente não morador	02 posseiros adquirentes
Posseiro adquirente morador	01 posseiro adquirente morador
Posseiro de imóvel não ocupado	02 posseiros de imóveis desocupados

TIPO DE PESSOA AFETADA	QUANTIDADE
Trabalhador com registro	15 trabalhadores
Trabalhador sem registro	14 trabalhadores
Prestador de Serviços	01 prestador de serviços

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Com base na estimativa de soluções requeridas, pode ser elaborado o dimensionamento das “Metas de Suprimento” de cada solução proposta para fins de previsão orçamentária deste PRI, descrita na **Tabela 9**.

A definição destes quantitativos se deu a partir da análise dos dados coletados no cadastramento socioeconômico e nas vistorias e avaliação de benfeitorias e alguns afetados poderão receber mais de uma medida de compensação conforme enquadramento enquanto público-alvo.

Tabela 9 – Metas de Suprimento

MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO	QUANTIDADE	CATEGORIAS DE PESSOAS ELEGÍVEIS
Reassentamento monitorado com compra de imóvel	8	Moradores posseiro e Moradores cessionário com uso da terra para sobrevivência.
Reassentamento com Indenização financeira de imóvel	1	Morador posseiro responsável pela atividade econômica (pedreira).
Assistência para acomodação temporária	8	Moradores que precisarem sair antecipadamente (se for o caso).
Indenização financeira de imóvel desocupado	2	Posseiro adquirente não morador
Indenização por restauração de renda/ com compensação por afetação	3	Responsáveis pelas atividades econômicas nas duas pedreiras: 1 responsável pela atividade econômica da Pedreira 01; 1 cessionário da atividade econômica da Pedreira 01; e 01 espólio da atividade econômica da pedreira 04.
Indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas	4	Responsáveis pelas atividades econômicas nas duas pedreiras.
Compensação monetária com base em salário	29	Trabalhadores que não conseguirem recolocação de imediato (se for o caso).
Auxílio para recolocação profissional	30	29 trabalhadores sujeitos à interrupção das atividades de trabalho e 1 prestador de serviço.

MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO	QUANTIDADE	CATEGORIAS DE PESSOAS ELEGÍVEIS
Treinamento profissionalizante	17	Trabalhadores que demonstraram interesse em cursos profissionalizantes ⁹ .
Apoio na obtenção de documentação e acesso aos direitos trabalhistas	30	29 trabalhadores sujeitos à interrupção das atividades de trabalho e 1 prestador de serviço.
Apoio no acesso às políticas públicas	16	Trabalhadores com renda per capita de até 1 S.M.
Indenização financeira de terra nua	5	Posseiros com documentação comprobatória da posse de parte da área de intervenção.

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Ressalta-se que a estimativa acima se refere à possibilidade de atendimento das soluções conforme as formas de compensação ofertadas por este plano. A materialização das soluções pode-se apresentar de maneira diferenciada, uma vez que a opção é escolhida pela família no processo de negociação.

5.4.MÉTODOS DE ATRIBUIÇÃO DO VALOR DAS COMPENSAÇÕES

A metodologia para avaliação e compensação estará fundamentada na Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) e nas legislações concernentes conforme descrição abaixo.

A avaliação da terra nua respeitará os critérios estabelecidos pela Norma Brasileira para Avaliações de Bens – NBR 14.653 e suas partes: NBR14653-1:2001 (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais), NBR14653-2:2011 (Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos) e da NBR14653-3:2004 (Avaliação de Bens - Parte 3: Imóveis Rurais), publicadas pela ABNT, harmonizado com as recomendações constantes na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE – rev.2011.

O método utilizado será, preferencialmente e sempre que possível, o Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme definido no item 9.2 da referida norma, o qual consiste na análise de elementos (imóveis) semelhantes ao avaliando, levando-se em conta as suas características intrínsecas e extrínsecas, com objetivo de encontrar a tendência de formação de seus preços.

⁹ Dos 17 trabalhadores que demonstraram interesse por cursos, alguns deles apresentam interesse na realização de mais de um curso.

As características e os atributos dos dados pesquisados no entorno da área de intervenção, que exercem influência na formação dos preços e, conseqüentemente, no valor unitário, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, através de software específico de avaliação (TS-SISREG), respeitados os graus de fundamentação e precisão definidos em norma.

Para a aplicação do método comparativo direto, o requisito fundamental é a seleção de uma pesquisa de elementos comparativos da qual se possa extrair, estatisticamente, uma amostra do mercado imobiliário.

A avaliação patrimonial de benfeitorias não reprodutivas será realizada em concordância com a metodologia descrita na Norma NBR 14.653-2, no item 8.3.1, Método da Quantificação de Custo, utilizado para identificar o Valor de Reposição de benfeitorias com base na adoção de padrões construtivos, ou por orçamento sintético ou analítico para a construção de um bem semelhante ao encontrado, com citação das diversas fontes consultadas, como a tabela SINAPI, índices de Custo Unitário Básico (CUB) fornecidos pelo SINDUSCON regional, custos TCPO-PINI e cotações locais, sem considerar a depreciação do bem.

O valor das edificações deverá ser determinado através do enquadramento do padrão construtivo de acordo com o estudo “Edificações Valores de Venda” vigente, elaborado pela Comissão de Peritos das DD. Varas da Fazenda Pública da Capital – CAJUFA, devidamente adaptado à região através da utilização do CUB fornecido pelo SINDUSCON regional atualizado à data de vistoria, adotando-se como referência o Padrão Normal R8N (NBR 12.721/2006).

Os intervalos de valores de venda para avaliação das construções/edificações, conforme detalhadamente descritas e caracterizadas no Estudo de Edificações – Valores de Venda – 2002, são reconhecidos como representação atual do mercado, passíveis de serem aplicados no ambiente judicial como um todo (dada sua fundamentação) e, de modo especial e inequívoco, nas Varas da Fazenda Pública, em qualquer ação que verse sobre avaliação imobiliária. É importante ressaltar que o terceiro componente (BDI) se encontra embutido no preço unitário por metro quadrado de construção, por tratar-se de valores de venda, não sendo necessário assim o ajuste com demais taxas ou bônus.

Para a avaliação de edificações serão observados os materiais empregados na obra, tipologias construtivas, preocupação com o projeto arquitetônico e paisagístico, detalhes de acabamento, entre outras características, realizando o enquadramento conforme descrição dos padrões construtivos presente na Portaria CAJUFA. Para se chegar ao valor unitário (R\$/m²) da obra, o índice técnico correspondente ao padrão construtivo será multiplicado pelo CUB vigente atualizado da região.

As especificações adotadas refletem as características de maior incidência em cada tipo e as tendências atuais do mercado, notadamente aquelas relativas à arquitetura, aos acabamentos e aos equipamentos, sendo recomendado que, nas avaliações de construções antigas, sejam levadas em conta características originais da época para efeito de enquadramento nos padrões deste estudo.

As garagens acessórias das residências serão avaliadas pelo mesmo valor atribuído ao corpo da edificação que integram, desde que possuam as mesmas características. Quando destacadas e/ou possuindo características diferentes, o valor atribuído será aquele específico para o seu padrão.

A valoração das demais benfeitorias acessórias será realizada através de cálculo orçamentário sintético para reprodução de bens semelhantes às benfeitorias objetos, observados os padrões mais recorrentes na área de estudo. Fontes consagradas de referência em custos de materiais foram consultadas para compor a matriz de compensação.

Os preços unitários obtidos pelas tabelas SETOP, SINAPI e TCPO-PINI são referenciais e correspondem aos limites máximos de custo de cada serviço. Estão incluídos nos custos de cada serviço: material + mão-de-obra + encargos sociais + encargos complementares. Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra – alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros -, cuja obrigação de pagamento decorre das Convenções Coletivas de Trabalho e de Normas que regulamentam a prática profissional na construção civil.

A elaboração de orçamentos parte da consideração da determinação do custo de produção de determinado bem como alvo primário. O bem ou serviço considerado será constituído de elementos únicos ou de um conjunto de itens de bens ou serviços, em forma isolada ou combinada em qualquer agrupamento possível (caso de obras de engenharia), permanecendo válido a qualquer opção o enfoque de alvo primário. Para a obtenção do valor de venda ou contratação, será necessário o acréscimo da taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI). A rigor técnico, a taxa de BDI adotada nos cálculos orçamentários, quando aplicável, foi de 26,46%, de acordo com índice médio utilizado pela SINAPI.

O método escolhido para obtenção do valor unitário das benfeitorias reprodutivas foi o Método da Capitalização de Renda, conforme, respectivamente, descritos nos itens 8.2.4 da NBR 14.653, Avaliações de Bens, parte 1, Procedimentos Gerais, e no item 8.2.2 da NBR 14.653, Avaliações de Bens, parte 3, Imóveis Rurais.

O valor unitário de indenização das plantas frutíferas será determinado por meio da análise anual do lucro, durante toda a vida útil produtiva da cultura, para formação de 01 (um) hectare desta. No primeiro ano, em detrimento da análise do lucro, será realizada a

análise da receita, para considerar o custo de implantação da cultura. Após a obtenção deste valor (receita e lucros), e sabendo-se a densidade populacional da cultura (número de plantas por hectare), é possível a obtenção do valor por unidade de planta. Esse valor será trazido ao Valor Presente Líquido da cultura, por meio da aplicação da taxa de juros da poupança (arredondado para 10% a.a.), para composição do Valor Unitário de Indenização final para as plantas frutíferas.

Para a perda de renda pela cessação da atividade de silvicultura dependente do plantio de eucaliptos e pinus, será considerada para os cálculos o restante do total da vida útil produtiva da cultura, considerando os 03 (três) cortes economicamente viáveis, sendo o primeiro aos 07 (sete) anos, o segundo aos 14 (quatorze) anos e o terceiro aos 21 (vinte e um) anos, de acordo com o ano de plantio da cultura.

O valor unitário de indenização das culturas temporárias será determinado por meio da análise anual de custos e receitas durante duas ou três safras das culturas (dependendo da quantidade de ciclos possíveis até o momento do cadastro), para formação de 01 (um) hectare dela. Após a obtenção deste valor (lucro), e sabendo-se a densidade populacional da cultura (número de plantas por hectare), é possível a obtenção do valor por unidade de planta. Esse valor será trazido ao Valor Presente Líquido da cultura, por meio da aplicação da taxa de juros da poupança (arredondado para 10% a.a.), para composição do Valor Unitário de Indenização final.

Para formação do valor de horticultura, será analisada a somatória do valor individual de 14 (quatorze) espécies vegetais que compõem uma horta e seu peso percentual no total da soma. Feito isso, será realizada a soma dos valores proporcionais de cada cultura para formação do valor unitário final de indenização para a horticultura, considerando também duas ou três safras (dependendo da quantidade de ciclos possíveis das culturas até o momento do cadastro).

Para o cálculo do valor unitário adotado para indenização de pastagem, será considerado o valor pelo custo total de implantação. Este custo será calculado considerando as etapas significativas na implantação da cultura, tais como preparo do solo e plantio, aplicação e transporte de insumos e operações manuais.

As fontes de informações dos dados utilizados para a formação destes valores foram consultadas por meio do Anuário da Agricultura Brasileira (AGRIANUAL), por critérios adotados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), por critérios adotados pelas Centrais de Abastecimento (CEASA's), sites especializados, como o Agrolink (<https://www.agrolink.com.br/>) e o Centro de Inteligência em Florestas (CIFLORESTAS) (<http://www.ciflorestas.com.br/index.php>), trabalhos elaborados por universidades e outras instituições de ensino, tais como Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal de Viçosa, dentre outras, e por meio de consultas e pesquisas em casas especializadas locais.

Manejo Florestal é a administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços. As práticas de manejo consideram um conjunto de técnicas empregadas para colher cuidadosamente parte das árvores grandes de tal maneira que as menores, a serem colhidas futuramente, sejam protegidas. Com a adoção do manejo a produção de madeira pode ser contínua ao longo dos anos.

5.5.APOIO AO PROCESSO DE RELOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS AFETADAS

Aliadas às medidas de compensação indicadas para cada tipo de afetação será oferecido apoio ao processo de mudança das famílias, de forma a dirimir eventuais perdas de ordem pessoal e cotidiana.

5.5.1. Serviço de Transporte dos Pertences

O serviço de transporte dos pertences e animais de todas as famílias afetadas pelo programa será custeado pelo projeto. Essa prestação de serviços será realizada por meio da contratação de caminhões e operacionais, disponíveis às famílias afetadas sem quaisquer ônus.

O processo de mudança será realizado mediante agendamento prévio com a família que também poderá solicitar o transporte de materiais remanescentes da edificação, tais como: tijolos, portas, janelas, madeira, telhas e demais materiais específicos de cada imóvel. A família pode solicitar apoio para desmontar seus móveis e embalar os materiais.

5.5.2. Custos de Transação

Nenhum custo de transação será repassado às famílias e caso haja custos ou taxas, estas deverão ser incorporadas ao montante da compensação.

Além do acompanhamento na transferência das famílias, deve-se acompanhar o processo de adaptação dessas famílias no local de recepção, considerando os novos custos envolvidos, prevendo a oferta de programas de geração de trabalho e renda para garantir a qualidade de vida e subsistência financeira.

6. CÁLCULOS COMPENSATÓRIOS

Com base na estimativa de soluções requeridas, os cálculos compensatórios são apresentados a seguir, para fins de previsão orçamentária, considerando a compatibilização das categorias de pessoas elegíveis com as soluções propostas, descritas na **Tabela 9**~~Erro! Fonte de referência não encontrada.~~. A definição dos quantitativos se deu a partir da análise dos dados coletados no cadastramento socioeconômico e nas vistorias e avaliação de benfeitorias, considerando que, alguns afetados, poderão se apresentar em mais de uma modalidade de compensação conforme enquadramento enquanto público-alvo.

6.1.EIXO 1 - CUSTOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO FÍSICO

Apresentam-se, a seguir, as modalidades de compensação relacionadas ao Eixo 1 - Deslocamento Físico, estimativas de custos necessários por modalidade e racional de cálculo para a execução do PRI.

6.1.1. Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior

A modalidade de atendimento *Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior* também denominada COMPRA ASSISTIDA, consiste na reposição do imóvel à família afetada, por meio da compra de um imóvel de igual valor ou superior àquele impactado e que apresente condições de habitabilidade adequadas, atendendo às necessidades e ao desejo da família a ser reassentada. É a modalidade que integra o pagamento da indenização pecuniária com o fornecimento de suporte complementar para busca por novos imóveis para a retomada dos modos de vida, atividades de subsistência, entre outras, tendo como referência as mesmas características anteriores do imóvel de origem ou melhores.

De acordo com o Marco de Reassentamento, para garantir que a qualidade das moradias que serão adquiridas seja superior ou, no mínimo, igual a dos imóveis que as famílias que serão reassentadas moravam anteriormente, deve ser elaborado um ‘banco de imóveis’. Esse instrumento é utilizado para leitura do mercado imobiliário, seja por meio de pesquisas imobiliárias, seja através da indicação de imóveis pelas próprias famílias beneficiárias. Tais imóveis, devem apresentar boas condições de habitabilidade, infraestrutura, sistema viário, acesso a serviços públicos e disponibilidade para desenvolvimento de atividades produtivas (tomando como referência o perfil produtivo das famílias elegíveis).

Uma vez incorporado um imóvel ao banco de imóveis é necessário que se realizem estudos e levantamentos que possam auxiliar as famílias na escolha da unidade habitacional, especialmente no que se refere aos quesitos relacionados a localização em áreas de risco ou de proteção ambiental permanente. O mapeamento dos bens e serviços públicos existentes no entorno das propriedades disponibilizadas no banco de imóveis deve ser realizado e objeto de esclarecimento para as famílias antes da escolha e aquisição do imóvel.

Considerando a área em estudo, de todas as famílias impactadas pela obra de ampliação da ETE Baixo Paraíba, aquelas que atualmente residem no setor 1, conhecido como Curva do S, são as que foram classificadas como elegíveis para essa medida compensatória. Ao todo são 8 (oito) famílias que vivem às margens de uma ETE existente no local. Todos os imóveis existentes na curva do “S” são de alvenaria, muito embora alguns possuam condições de infraestrutura precária. Um fator relevante que corrobora para a definição desta modalidade de atendimento para estas famílias é o fato de que os imóveis estão localizados em um terreno amplo onde, para além da moradia, também criam animais não domésticos (como: bovinos, caprinos e aves) e cultivam alguns gêneros alimentícios (como milho, banana, coco, dentre outros). Apesar da criação dos animais e das plantações não terem sido referidas pelas famílias como atividades econômicas e nem como meio de subsistência principal, tais elementos sinalizam um atual modo de vida e o cultivo de reservas, capazes de auxiliar as famílias diante de situações de insegurança alimentar. Diante dos dados apresentados pelas famílias, compreende-se que o banco de imóveis deverá ser composto por unidades residenciais capazes de abrigar, com qualidade, até 05 pessoas e que possuam área suficiente para manutenção dos modos de vida atualmente praticado pelas famílias.

Quanto ao teto de valor para a operacionalização da Compra Assistida, avalia-se o máximo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) por imóvel a ser adquirido. Nas situações em que existem benfeitorias reprodutivas, o valor destas será acrescido ao valor máximo de R\$ 135mil, conforme pode ser observado na **Tabela 10**.

Um valor foi atribuído e colocado como parâmetro para avaliação das casas que é o de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) referente ao Programa JP Sustentável, porém, ele não se mostrou suficiente, já que é menor do que o valor de dois imóveis da curva do “S”. Utilizando-se das premissas acima elencadas, o custo total estimado para garantir a implementação desta modalidade de atendimento é de R\$ 1.145.885,01 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), considerando a compra assistida para as 8 (oito) famílias elegíveis.

6.1.1.1. Metodologia de Avaliação – Imóveis de Origem

No que se refere a avaliação patrimonial dos imóveis de origem, para as benfeitorias não reprodutivas, a metodologia adotada está em concordância com a Norma NBR 14.653-2,

no item 8.3.1, Método da Quantificação de Custo, utilizado para identificar o Valor de Reposição de benfeitorias com base na adoção de padrões construtivos, ou por orçamento sintético ou analítico para a construção de um bem semelhante ao encontrado, com citação das diversas fontes consultadas, como a tabela SINAPI, CUB fornecidos pelo SINDUSCON regional, custos TCPO-PINI e cotações locais, sem considerar a depreciação do bem. O valor das edificações foi determinado através do enquadramento do padrão construtivo de acordo com o estudo “Edificações Valores de Venda” vigente, elaborado pela Comissão de Peritos das DD. Varas da Fazenda Pública da Capital – CAJUFA, devidamente adaptado a região por meio da utilização do CUB fornecido pelo SINDUSCON regional atualizado à data de vistoria, adotando-se como referência o Padrão Normal R8N (NBR 12.721/2006).

Os intervalos de valores de venda para avaliação das construções/edificações, conforme detalhadamente descritas e caracterizadas no Estudo de Edificações – Valores de Venda – 2002, são reconhecidos como representação atual do mercado, passíveis de serem aplicados no ambiente judicial como um todo (dada sua fundamentação) e, de modo especial e inequívoco, nas Varas da Fazenda Pública, em qualquer ação que verse sobre avaliação imobiliária. É importante ressaltar, que o terceiro componente (BDI) está embutido no preço unitário por metro quadrado de construção, por tratar-se de valores de venda, não sendo necessário, o ajuste com demais taxas ou bônus.

Para a avaliação de edificações foram observados os materiais empregados na obra, tipologias construtivas, preocupação com o projeto arquitetônico e paisagístico, detalhes de acabamento, entre outras características, realizando o enquadramento conforme descrição dos padrões construtivos presente na Portaria CAJUFA. Para se chegar ao valor unitário (R\$/m²) da obra, o índice técnico correspondente ao padrão construtivo foi multiplicado pelo CUB vigente atualizado da região.

As especificações adotadas refletem as características de maior incidência em cada tipo e as tendências atuais do mercado, notadamente aquelas relativas à arquitetura, aos acabamentos e aos equipamentos, sendo recomendado que, nas avaliações de construções antigas, sejam levadas em conta, características originais da época para efeito de enquadramento nos padrões deste estudo.

A valoração das benfeitorias acessórias foi realizada por meio de cálculo orçamentário sintético para reprodução de bens semelhantes as benfeitorias, observados os padrões mais recorrentes na área de estudo. Fontes consagradas de referência em custos de materiais foram consultadas para compor a matriz de compensação.

Os preços unitários obtidos pelas tabelas SINAPI e TCPO-PINI são referenciais e correspondem aos limites máximos de custo de cada serviço. Estão incluídos nos custos de cada serviço: material + mão-de-obra + encargos sociais + encargos complementares. Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra – alimentação,

transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros, cuja obrigação de pagamento decorre das Convenções Coletivas de Trabalho e de Normas que regulamentam a prática profissional na construção civil.

A elaboração de orçamentos parte da consideração da determinação do custo de produção de determinado bem como alvo primário. O bem ou serviço considerado foi constituído por elementos únicos ou de um conjunto de itens de bens ou serviços, em forma isolada ou combinada em qualquer agrupamento possível (caso de obras de engenharia), permanecendo válido a qualquer opção o enfoque de alvo primário. Para a obtenção do valor de venda ou contratação, foi necessário o acréscimo da taxa de BDI – Benefício e Despesas Indiretas. A rigor técnico, a taxa de BDI adotada nos cálculos orçamentários, quando aplicável, foi de 26,46%, de acordo com índice médio utilizado pela SINAPI.

O método escolhido para obtenção do valor unitário das benfeitorias reprodutivas foi o Método da Capitalização de Renda, conforme, respectivamente, descritos nos itens 8.2.4 da NBR 14.653, Avaliações de Bens, parte 1, Procedimentos Gerais, e no item 8.2.2 da NBR 14.653, Avaliações de Bens, parte 3, Imóveis Rurais.

O valor unitário de indenização das plantas frutíferas foi determinado por meio da análise anual do lucro, durante toda a vida útil produtiva da cultura, para formação de 01 (um) hectare desta. No primeiro ano, em detrimento da análise do lucro, foi realizada a análise da receita, para considerar o custo de implantação da cultura. Após a obtenção deste valor (receita e lucros), e sabendo-se a densidade populacional da cultura (número de plantas por hectare), foi possível obter o valor por unidade de planta. Esse valor foi trazido ao Valor Presente Líquido da cultura, por meio da aplicação da taxa de juros da poupança (arredondado para 10% a.a.), para composição do Valor Unitário de Indenização final para as plantas frutíferas.

O valor unitário de indenização das culturas temporárias foi determinado por meio da análise anual de custos e receitas durante duas ou três safras das culturas (dependendo da quantidade de ciclos possíveis até o momento do cadastro), para formação de 01 (um) hectare dela. Após a obtenção deste valor (lucro), e sabendo-se a densidade populacional da cultura (número de plantas por hectare), foi possível obter o valor por unidade de planta. Esse valor foi trazido ao Valor Presente Líquido da cultura, por meio da aplicação da taxa de juros da poupança (arredondado para 10% a.a.), para composição do Valor Unitário de Indenização final.

Para formação do valor de horticultura, foi analisada a somatória do valor individual de 14 (quatorze) espécies vegetais que compõem uma horta e seu peso percentual no total da soma. Feito isso, foi realizada a soma dos valores proporcionais de cada cultura para formação do valor unitário final de indenização para a horticultura, considerando também duas ou três safras (dependendo da quantidade de ciclos possíveis das culturas até o momento do cadastro).

As fontes de informações dos dados utilizados para a formação destes valores foram consultadas por meio do Anuário da Agricultura Brasileira (AGRIANUAL), por critérios adotados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), por critérios adotados pelas Centrais de Abastecimento (CEASA's), sites especializados, como o Agrolink (<https://www.agrolink.com.br/>) e o Centro de Inteligência em Florestas (CIFLORESTAS) (<http://www.ciflorestas.com.br/index.php>), trabalhos elaborados por universidades e outras instituições de ensino, tais como Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal de Viçosa, dentre outras, e por meio de consultas e pesquisas em casas especializadas locais.

Conforme detalhamento do laudo de avaliação, identifica-se enquanto valoração dos imóveis impactados os valores expostos abaixo:

**Tabela 10 – Reassentamento monitorado com compra de imóvel de igual valor ou superior
- compra assistida**

Quant. Famílias	Indexador	Valor Do Laudo de Avaliação de Benfeitorias Reprodutivas R\$	Valor Solução Habitacional Aquisição de Imóveis (Compra Assistida em João Pessoa/PB) R\$	Valor Total do Laudo de Avaliação – Imóvel de Origem R\$	Valor de Compensação para Reposição da Unidade Habitacional R\$
1	M01001	12.958,46	135.000,00	85.364,34 ¹⁰	147.958,46
2	M01002	29.289,28	135.000,00	135.179,97 ¹¹	164.289,28
3	M01003		135.000,00	55.932, 81	135.000,00
4	M01004		135.000,00	36.421,37	135.000,00
5	M01005		135.000,00	33.819,84	135.000,00
6	M05001	945,57	135.000,00	37.995,88	135.945,57
7	M06001	1.342,86	135.000,00	112.058,97	136.342,86
8	M06002		135.000,00	84.873,42	135.000,00

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Obs. O valor máximo dos imóveis está avaliado em R\$ 135.000,00 - conforme regras do Programa Minha Casa Minha Vida (Paraíba) 2023

¹⁰ O imóvel ocupado pela família foi cedido pela CAGEPA, contudo a família realizou ampliação e melhorias, sendo assim para fins do laudo de avaliação do imóvel foi considerado o valor do m² da área de ampliação mais as melhorias realizadas pela família moradora.

¹¹ O valor acima de R\$ 135.000,00 se deu através do laudo de avaliação do imóvel original, em que se identificou que ele vale mais que o valor do parâmetro estabelecido para a compra assistida.

6.1.1.2. Pesquisa Imobiliária

Dentre as atividades necessárias à construção dos cenários da Política de Atendimento às famílias afetadas, é realizada a pesquisa de imóveis urbanos disponíveis no entorno da área de origem das famílias cadastradas. São objetivos desta pesquisa:

Identificar propriedades (imóveis com edificações ou sem) disponíveis para aquisição, com a finalidade de se obter um panorama geral da oferta no mercado imobiliário em localidades próximas a área de origem, considerando o perfil da demanda das famílias, realizando a pesquisa tanto em áreas urbanas, quanto em áreas rurais;

Subsidiar uma das possíveis modalidades de atendimento – indenização assistida, que se configura na aquisição de um novo imóvel para as famílias, de maneira a não as distanciar das suas relações socioafetivas.

6.1.1.3. Coleta de dados

A pesquisa imobiliária será realizada para apreender as principais características dos imóveis à venda nas localidades pesquisadas, bem como os valores ofertados, conforme especificado abaixo:

- ✓ Numeração de referência: identificar imóvel por meio de indexador e georreferenciamento.
- ✓ Identificação dos responsáveis: identificar responsável pelo imóvel para futuras negociações.
- ✓ Identificação do imóvel: identificar localização, classificação e uso.
- ✓ Disponibilidade do imóvel: identificar se o imóvel está disponível para venda ou locação.
- ✓ Endereço do imóvel: identificar nome da rua, número postal e bairro
- ✓ Dados do imóvel: identificar características técnicas do imóvel, como dimensionamento, topografia, orientação solar, situação fundiária, latitude e longitude e outros, disponíveis no anúncio ou no contato com o vendedor.
- ✓ Metragem: identificar dimensões de edificações existentes no imóvel (casa ou apartamento) e tamanho do lote.
- ✓ Característica principal: identificar quantidade e tipos de cômodos ou edificações acessórias, tipos de abastecimento de água quando tratamos de imóveis com edificações e descrição de áreas com tipo de cultura, equipamentos e benfeitorias existentes.
- ✓ Características construtivas: identificar o padrão construtivo das edificações, para orientar a avaliação das condições de habitabilidade do imóvel, auxiliando no processo de escolha pelas famílias.
- ✓ Valor: identificação de valores indicados para venda ou locação.

Outro aspecto importante, diz respeito a verificação da situação fundiária dos imóveis ofertados; essa informação pode ser realizada apenas por autodeclaração do proprietário/vendedor no momento inicial do levantamento. No entanto, na efetiva realização do PRI, a verificação da situação fundiária, cartorial, existência de processos judiciais ou administrativos devem ser checadas, que podem impossibilitar ou importar em indisponibilidade do bem. Trata-se de informação essencial, que deve ser avaliada por equipe jurídica antes da compra do imóvel para atendimento.

Além da identificação e caracterização de imóveis disponíveis, a pesquisa também possibilita o registro de valores imobiliários praticados nas áreas de interesse para o reassentamento, dados que auxiliam na verificação de custos de cada cenário de atendimento proposto e estabelecem parâmetros reais para a compra de nova propriedade.

É necessário ressaltar que, na ocasião da efetivação dos atendimentos, este levantamento de dados deve ser atualizado, considerando a movimentação do mercado imobiliário local e a possível venda de propriedades anteriormente identificadas. Para efeitos de atendimento por meio do Reassentamento Monitorado (ou Compra Assistida), também é importante incluir na avaliação, imóveis indicados pelas famílias impactadas pela intervenção.

6.1.2. Indenização financeira

Conforme estabelecido no Marco de Reassentamento do Projeto, a modalidade Indenização financeira por perda de bens é calculada com base no valor de avaliação da propriedade de origem pelo custo de reposição integral, ou seja, o valor de mercado acrescido dos custos da transação relativos a recuperação dos bens.

Ao se aplicar este método de avaliação não se levará em consideração a depreciação de estruturas e bens. Define-se como valor de mercado o valor necessário para que as pessoas substituam bens perdidos por novos bens de valor semelhante.

A Indenização financeira também se refere a liberalidade que a família possui de obter sua modalidade de reparação em pecúnia. Sendo assim, seu valor corresponde ao montante necessário para viabilizar o atendimento, incluindo a moradia e os valores de investimentos para recomposição das atividades produtivas.

Na hipótese de determinada família optar por indenização e não por unidade, ou na hipótese da benfeitoria a ser removida ter um valor superior ao da unidade que será ofertada, ou ainda, na hipótese de existir fundo de comércio ou alguma atividade produtiva, terá o LAUDO DE AVALIAÇÃO grande importância para assegurar justiça nas negociações. O laudo importa em atividades que envolvem a produção da peça técnica

na qual o engenheiro de avaliação relata o que observou e dá suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos. A Metodologia de Avaliação e compensação adotada está fundamentada na Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) em normas técnicas e legislações concernentes ao projeto. conforme descrição detalhada no 3.2.1 deste documento.

A seguir, o grupo elegível a essa modalidade de atendimento, quantitativo, racional de cálculo e estimativa de custo para a execução do PRI:

Tabela 11 - Valores Previstos - Indenização financeira

QUANT FAMÍLIAS	INDEXADOR	VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO (R\$)	ÍTEM AVALIADO – RACIONAL DE CÁLCULO	VALOR DE REPOSIÇÃO (R\$)
1	M 02001	441.116,95	Casa de alvenaria - Área: 212,2 m² - Valor unit: R\$ 1.657,74 / m	351.722,70
			Caixa d'água 500 litros - 02 unidades - Valor unit: R\$ 227,09/und	454,18
			Cisterna de manilhas - 02 unidades - Valor unit: R\$ 7.300,73/und	14.601,46
			Abacate - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 1.013,82 / und; Aroeira - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 182,33 / und; Banana - 500 unidades - Valor unitário: R\$ 55,33 / und; Goiaba - 10 unidades - Valor unitário: R\$ 111,03 / und; Abóbora - 05 unidades - Valor unitário: R\$ 19,60 / und; Limão - 03 unidades - Valor unitário: R\$ 67,14 / und; Manga - 15 unidades - Valor unitário: R\$ 159,24 / und; Ata - 03 unidades - Valor unitário: R\$ 123,33 / und; Cajá - 04 unidades - Valor unitário: R\$ 117,04 / und; Acerola - 10 unidades - Valor unitário: R\$ 226,03 / und; Jamelão - 02 unidades - Valor unitário: R\$ 98,85 / und; ; Coco - 100 unidades - Valor unitário: R\$ 354,48 / und; Graviola - 08 unidades - Valor unitário: R\$ 123,33 / und; Laranja - 05 unidades - Valor unitário: R\$ 113,96 / und; Mamão - 05 unidades - Valor unitário: R\$ 156,18 / und; Pimenta - 03 unidades - Valor unitário: R\$ 182,33 / und; Tamarindo - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 50,66 / und	74.338,55
2	M 05 002	37.995,88	Casa de alvenaria - Área: 51,84 m² - Valor unitário: R\$ 1.429,41 / m² (a edificação é de posse de duas pessoas, sendo o valor final dividido entre elas)	37.050,31
			Acerola - 05 unidades - Valor unitário: R\$ 226,03 / und; Graviola - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 123,33 / und; Manga - 03 unidades - Valor unitário: R\$ 159,24 / und; Ata - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 123,33 / und; Coco - 02 unidades - Valor unitário: R\$ 354,48 / und; Mamão - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 156,18 / und; Cajá - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 117,04 / und O pomar é de posse de três pessoas, sendo o valor final dividido entre as três)	945,57

QUANT FAMÍLIAS	INDEXADOR	VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO (R\$)	ÍTEM AVALIADO – RACIONAL DE CÁLCULO	VALOR DE REPOSIÇÃO (R\$)
3	M 05 003	61.952,79	Casa de alvenaria - Área: 42,68 m² - Valor unit.: R\$ 1.429,41 / m²	61.007,22
			Acerola - 05 unidades - Valor unitário: R\$ 226,03 / und; Graviola - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 123,33 / und; Manga - 03 unidades - Valor unitário: R\$ 159,24 / und; Ata - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 123,33 / und; Coco - 02 unidades - Valor unitário: R\$ 354,48 / und; Mamão - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 156,18 / und; Cajá - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 117,04 / und; O pomar é de posse de três pessoas, sendo o valor final dividido entre as três)	945,57
TOTAL		277.120,19		277.120,19

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

6.1.3. Assistência para acomodação temporária

Caso haja necessidade da desocupação do imóvel pelas famílias impactadas pelo projeto antes da conclusão da reposição da nova moradia, será ofertado apoio para acomodação temporária em locais próximos a área de origem e em condições de habitabilidade adequadas, com acesso aos equipamentos e serviços públicos. Essa situação poderá ocorrer em função do cronograma de implementação das obras do empreendimento e as famílias deverão ser realocadas provisoriamente, durante o período entre a desocupação e a conclusão da solução habitacional, por meio da disponibilização do benefício denominado auxílio moradia.

Cabe ressaltar que, este tipo de compensação terá caráter excepcional, uma vez que será priorizado o assentamento definitivo das famílias.

O Auxílio Moradia proposto no valor de R\$ 500,00 praticado é voltado às famílias de baixa renda, no intuito de custear, temporariamente, de forma suplementar, a locação de imóvel residencial.

A **Tabela 12** apresenta os grupos de interesse elegíveis a essa modalidade, considerando apenas famílias residentes na área objeto de intervenção, em seguida os valores previstos para tal.

Tabela 12 – Assistência para acomodação temporária aplicável (se for o caso) às famílias elegíveis à Indenização Assistida

QUANT. FAMÍLIAS	INDEXADOR	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)	RACIONAL DE CÁLCULO
1	M01001	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
2	M01002	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
3	M01003	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
4	M01004	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
5	M01005	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
6	M05001	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
7	M06001	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
8	M06002	6.000,00	Ajuda de custo de R\$ 500,00 x 12 meses (prazo estimado para entrega da unidade definitiva)
TOTAL		48.000,00	

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

6.1.4. Assistência para cobrir custos associados ao reassentamento

O serviço de transporte de todas as famílias residentes, animais e pertences afetados pelo empreendimento, será custeado pelo projeto. Essa prestação de serviços será realizada por meio da contratação de transporte (dos moradores e seus pertences) e de operacionais, sem quaisquer ônus às famílias.

Foi estimado apoio financeiro de R\$ 1.000,00 para custear a mudança das famílias e de seus pertences para a acomodação temporária e outros R\$ 1.000,00 também para apoio operacional e transporte quando ocorrer a mudança para o imóvel anfitrião definitivo.

Essa verba se aplica às famílias residentes na área de intervenção, elegíveis à modalidade de atendimento reassentamento monitorado com compra de imóvel e indenização financeira, conforme **Tabela 13**, a seguir:

Tabela 13– Custos associados ao transporte/mudança das famílias

QUANT. FAMÍLIAS	INDEXADOR	VERBA PARA TRANSPORTE DAS FAMÍLIAS/ ANIMAIS (R\$)	VERBA PARA MUDANÇA DOS PERTENCES (R\$)	RACIONAL DE CÁLCULO
1	M01001	200,00	1.800,00	Verba R\$ 2.000,00 podendo ser: R\$200,00 nos deslocamentos de taxi/app + R\$1.800,00 para transporte de pertences
2	M01002	200,00	1.800,00	
3	M01003	200,00	1.800,00	
4	M01004	200,00	1.800,00	
5	M01005	200,00	1.800,00	
6	M05001	200,00	1.800,00	
7	M06001	200,00	1.800,00	
8	M06002	200,00	1.800,00	
TOTAL		1.600,00	14.400,00	

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

6.2.EIXO 2 - CUSTOS RELACIONADOS AO DESLOCAMENTO ECONÔMICO

Considerando a necessidade de interrupção permanente das atividades das duas pedreiras ativas na área de intervenção, prevê-se as seguintes modalidades de compensação, estimativas de custos e racional de cálculo para a execução do PRI.

6.2.1. Indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas

A modalidade indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas utilizada para a atividade econômica foi calculada com base no previsto pela ABNT, acrescido dos custos de transação e não se levará em consideração a depreciação de estruturas e bens. Serão computados todos os bens e insumos vinculados à atividade econômica, bem como, todas as edificações utilizadas para a plena realização dos negócios.

Este tipo de compensação será disponibilizado para todos os responsáveis pelas atividades econômicas que impliquem no uso de benfeitorias e bens consoantes ao exercício dos negócios.

Tabela 14 – Valores Previstos - Indenização financeira de bens e benfeitorias produtivas

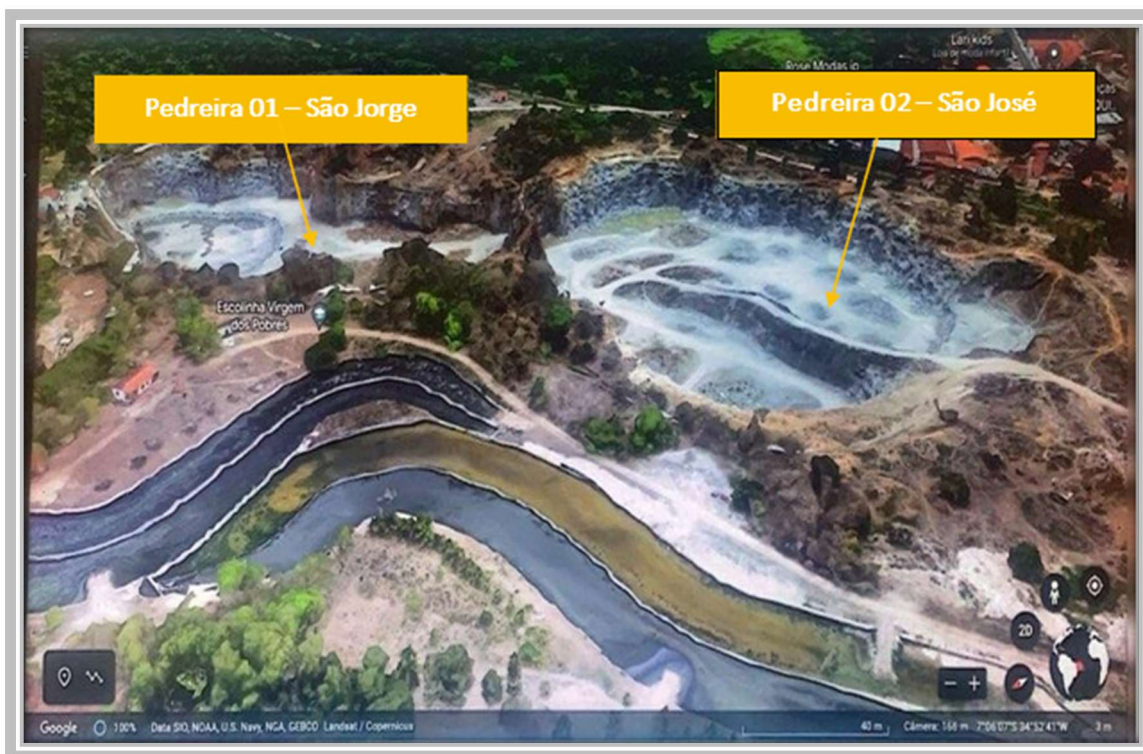
INDEXADOR	VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO (R\$)	ÍTEM AVALIADO – RACIONAL DE CÁLCULO	VALOR DE REPOSIÇÃO (R\$)
R03 003	116.959,56	Depósito alvenaria - Área: 42,00 m ² - Valor unit.: R\$ 894,56 / m ²	105.675,63
		Alojamento alvenaria - Área: 66,40 m ² - Valor unit.: R\$ 1.047,82/m ²	
		Galinhheiro - Área: 10,00 m ² - Valor unit.: R\$ 404,64 / m ²	
		Coco - 13 unidades - Valor unitário: R\$ 354,48 / und; Mamão - 08 unidades - Valor unitário: R\$ 156,18 / und; Cajá - 04 unidades - Valor unitário: R\$ 117,04 / und; Oliveira - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 267,50 / und; Goiaba - 02 unidades - Valor unitário: R\$ 111,03 / und; Maracujá - 01 unidade - Valor unitário: R\$ 79,13 / und; Ingá - 10 unidades - Valor unitário: R\$ 51,63 / und; Banana - 70 unidades - Valor unitário: R\$ 55,33 / und	11.283,93
R02002	500.675,08	Vestiário - Área: 67,99 m ² - Valor unit.: R\$ 1.657,74/ m ²	112.726,32
		Depósito alvenaria - Área: 16,53 m ² - Valor unit.: R\$ 1.429,41 / m ²	23.628,15
		Almoxarifado alvenaria - Área: 38,54m ² -Valor unit.: R\$ 1.429,41/m ²	55.089,46
		Oficina (edificação) – Área: 100,4m ² -Valor unit.: R\$ 1.429,41/m ²	143.569,94
		Oficina (cobertura) – Área: 32,3m ² - Valor unit.: R\$ 109,47	3.540,26
		Garagem – Área: 52,0m ² - Valor unit.: R\$ 1.429,41	74.343,61
		Escritório – Área: 53m ² - Valor unit.: R\$ 1.657,74	87.777,33
TOTAL			617.634,64

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

6.2.2. Indenização da atividade econômica extrativismo mineral

No território afetado, encontram-se duas empresas dedicadas à extração de recursos minerais: a Pedreira São Jorge e a Pedreira São José. A área total de lavra da Pedreira São Jorge é de 20.455,34m² e a da Pedreira São José é de 30.513,23m².

Figura 5 – Mapa de localização das pedreiras



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023 - elaborado a partir de imagem extraída do Google Earth

Figura 6 – Localização: Pedreira São Jorge (contorno da cava da mina)



*** Coordenadas geográfica – UTM: L 0292867 / W 9214648**

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023 - elaborado a partir de imagem extraída do Google Earth

Figura 7 – Localização: Pedreira São José (contorno da cava da mina)



Coordenadas geográfica – UTM: L 0292542 / W 9214334

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023 - elaborado a partir de imagem extraída do Google Earth

6.2.2.1. Aspectos legais para autorização de atividades de exploração mineral

A mineração caracteriza-se por ser uma atividade econômica e industrial que consiste na pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios presentes no subsolo. Os recursos minerais, por princípio constitucional – artigo 176 da Constituição Federal, constituem propriedades distintas do solo e pertencem à União, daí derivam-se as modalidades legais para estudo, extração ou formas de aproveitamento, com procedimentos necessários para a exploração mineral legalizada.

Considerando a diversidade de substâncias minerais; o grau de dificuldade de seu aproveitamento; o destino da produção obtida; e, aspectos de caráter social, a exploração mineral pode ser realizada por distintas modalidades legais ou regimes de aproveitamento dos recursos minerais.

No caso da área de intervenção em estudo (região do Baixo Roger em João Pessoa/PB), onde há a extração do calcário, substância utilizada para emprego imediato na construção civil, exige-se, para o aproveitamento das substâncias minerais, além do REGIME DE AUTORIZAÇÃO O REGIME DE LICENCIAMENTO que deverá oportunizar um título que credencie seu possuidor ao aproveitamento do recurso mineral.

No tocante ao REGIME DE AUTORIZAÇÃO, categorizado enquanto Autorização de Pesquisa é um regime de aproveitamento mineral em que são executados os trabalhos voltados à definição da jazida, sua avaliação e a determinação da exequibilidade de seu aproveitamento econômico. De acordo com o artigo 14º do Código de Mineração, a pesquisa mineral compreende, entre outros, os seguintes trabalhos de campo e de laboratório:

- ✓ Levantamentos geológicos pormenorizados da área a pesquisar, em escala conveniente, estudos dos afloramentos e suas correlações, levantamentos geofísicos e geoquímicos;
- ✓ Abertura de escavações visitáveis e execução de sondagens no corpo mineral;
- ✓ Amostras sistemáticas;
- ✓ Análises físicas e químicas das amostras e dos testemunhos de sondagens;
- ✓ Ensaios de beneficiamento dos minérios ou das substâncias minerais úteis, para obtenção de concentrados de acordo com as especificações do mercado ou aproveitamento industrial.

Para realizar a pesquisa, é necessário consentimento da Agência Nacional de Mineração (ANM), através do ato administrativo de Autorização de Pesquisa. O título autorizativo deste ato é o Alvará de Pesquisa, outorgado pelo Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais, publicado no DOU - Diário Oficial da União.

No tocante ao REGIME DE LICENCIAMENTO, este compreende a licença, em obediência a regulamentos administrativos locais, que permite a extração de determinados bens minerais. A emissão do registro de licença credencia seu possuidor ao aproveitamento mineral de substâncias destinadas ao emprego imediato na construção civil, onde o aproveitamento mineral fica adstrito à área máxima de cinquenta hectares (50 ha), e é facultado, exclusivamente, ao proprietário do solo ou a quem dele obtiver expressa autorização.

6.2.2.2. Análise documental das pedreiras na área de intervenção

No tocante ao Regime de Autorização, informa-se que, conforme documentações apresentadas pelos proprietários da Pedreira nº 01 (Pedreira São Jorge) e da Pedreira nº 04 (Pedreira São José), é possível verificar que:

- Um alvará de pesquisa foi emitido para a Pedreira São Jorge em 12/04/2012, onde há autorização para realização de pesquisa de CALCÁRIO numa área de aproximadamente um hectare (1,01 há). Segundo as documentações, o Requerimento de Autorização de Pesquisa, preenchido em 27/02/2012, apresenta um orçamento de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Entretanto, não foi apresentado e nem identificado no DNPM o resultado da Pesquisa que se refere ao processo 48415-846113/2012-04.

- No tocante à Pedreira São José, conforme documentações apresentadas pelos seus proprietários herdeiros há um Requerimento de Autorização de Pesquisa preenchido em 11/12/2009, com orçamento de R\$12.000,00 (doze mil reais), contudo, não foi apresentado o Alvará de Pesquisa.

No tocante ao Regime de Licenciamento, para ambas as pedreiras (Pedreira São Jorge e Pedreira São José), não foi identificado – por meio da pesquisa documental e do contato com seus proprietários - o licenciamento para o desenvolvimento da atividade econômica atualmente realizada.

A partir da análise dos documentos apresentados, há, portanto, uma evidente irregularidade no funcionamento da atividade econômica, seja pela falta de licenciamento e autorizações, seja pela própria dinâmica do trabalho desenvolvido. Os documentos apresentados encontram-se outorgados ou vencidos.

Entretanto, nota-se também, a expressiva influência da atividade econômica na localidade, iniciada há mais de 40 anos e, desde então, ofertando matéria-prima para a construção civil na cidade de João Pessoa e adjacências e gerando emprego e renda na localidade.

6.2.2.3. Metodologia de avaliação

Considerando esses dois aspectos (a ilegalidade das atividades de extração mineral, mas sua relevância econômica no contexto local), para cálculo da compensação das atividades de extração mineral foram avaliados:

- ✓ As despesas iniciais do proprietário da mina, a exemplo, custos com pesquisa, licenciamento e outras taxas.
- ✓ Os ganhos dos responsáveis das minas relacionados a esta atividade econômica: valor de venda do minério na mina; produção média mensal das minas; faturamento mensal bruto e líquido.
- ✓ Despesas fixas dos responsáveis das minas relacionados a esta atividade econômica: salário mensal dos trabalhadores; custos operacionais.
- ✓ Perdas: investimento com equipamentos; emprego dos trabalhadores das minas; fechamento da empresa.

E, partindo-se do entendimento de que é cabível considerar as condições particulares que se relacionam à irregularidade da atividade econômica, visto que não foram identificados licenciamento dos órgãos federal, estadual e municipal, estão sendo consideradas três metodologias para cálculo da compensação para os proprietários das Pedreiras São Jorge e São José:

- (i) Avaliação da atividade econômica, ponderando apenas as despesas com pesquisa e o investimento inicial para operação na mina, posto que haja para as duas pedreiras a comprovação do requerimento de pesquisa, mesmo que uma delas não tenha apresentado o alvará de pesquisa e a outra esteja com o alvará vencido.
- (ii) Avaliação da atividade econômica, ponderando as despesas comprovadas, onde considera-se os investimentos outrora realizados com pesquisa, apenas para a pedreira que apresentou o alvará e o investimento inicial para a operação na mina; e,
- (iii) Avaliação da atividade econômica, ponderando o lucro obtido durante a operação mensal da mina, ou seja, a extração do minério e a sua comercialização.

6.2.2.4. Valores previstos para indenização de acordo com cada metodologia

Tabela 15 – Valor da Indenização considerando as despesas com pesquisa e investimentos iniciais

MINAS	PEDREIRA Nº 04 SÃO JOSÉ	PEDREIRA Nº 01 SÃO JORGE
Valor da Indenização (R\$)	101.354,84	97.217,54

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Tabela 16 – Valor da Indenização considerando as despesas comprovadamente realizadas e investimentos iniciais

MINAS	PEDREIRA Nº 04 SÃO JOSÉ	PEDREIRA Nº 01 SÃO JORGE
Valor da Indenização (R\$)	63.346,77	97.217,54

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Tabela 17 – Valor da Indenização considerando o lucro obtido durante a operação mensal da mina (AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO DA MINA)

PRODUÇÃO	VERÃO	INVERNO
Período (mês)	8	4
Produção/mês (ton/mês)	16.200	8.424
Valor de venda/carrada (R\$)	250	
Capacidade do caminhão (m³)	12	
Valor (R\$/m³)	20,83	
Valor (R\$/ton)	7,72	
Densidade do calcário	2,7 ton/m³	

DESPESAS (R\$)	
MÃO DE OBRA	
Mão de Obra	28.000
Enc. Soc. (%)	80
MO + Enc. Soc	50.4000
OPERAÇÃO DE MINA	
Carregamento	29.970
Administração	8.100
CUSTOS DE OPERAÇÃO	
Mão de Obra (R\$/ton)	3,11
Carregamento (R\$/ton)	1,85
Administração (R\$/ton)	0,50
Total (R\$/ton)	5,46
ANÁLISE FINANCEIRA	
Valor de Venda (R\$/ton)	7,72
Custo Operacional (R\$/ton)	5,46
Lucro operacional (R\$/ton)	2,26
FATURAMENTO ANUAL NOS PERÍODOS	
Verão	R\$1.000.512,00
Inverno	R\$260.133,12
Total	R\$1.260.645,12
Faturamento Médio Mensal	R\$105.053,76
LUCRO ANUAL OPERACIONAL NOS PERÍODOS	
Verão	R\$292.896,00
Inverno	R\$76.152,96
Total	R\$369.048,96
Lucro mensal médio Operacional	R\$30.754,08

OBS: Informações complementares a esta tabela, referente à Média Histórica da Precipitação Pluviométrica (mm) em João Pessoa que, condiciona mudanças no faturamento dos períodos de verão e inverno, estão mais bem detalhados no anexo do laudo de avaliação.

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

6.2.3. Assistência para recuperação de subsistências com base em salário

Este custo é composto pelo grupo de medidas compensatórias direcionadas ao público dos trabalhadores que serão afetados com o deslocamento econômico permanente, tendo em vista que o trabalho atualmente desenvolvido por eles, no território de intervenção, será interrompido.

Os trabalhadores serão impactados diretamente com a perda da sua atual fonte de renda. Deste modo, alinhado à Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) e a Política de Reassentamento Involuntário do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba, esse público se configura como população elegível a uma compensação que considere a melhoria ou a restauração da sua condição de vida.

De acordo com os levantamentos realizados em campo, através de cadastro socioeconômico e, também, por meio da aproximação e do reconhecimento da dinâmica local, foram identificados um total de 29 (vinte e nove) trabalhadores e 01 (um) prestador de serviço, passível ao recebimento das medidas compensatórias baseadas na recuperação de subsistência com base em salário. Registra-se, contudo, que os levantamentos até então realizados, não eximem a possibilidade de outras pessoas apresentarem reivindicação legítima a esse direito.

Dentre os trabalhadores identificados, observa-se diferentes formas de contratação, onde 15 (quinze) são trabalhadores formais e outros 14 (quatorze), trabalhadores informais, para os quais não há nenhum tipo de registro de contratação ou pagamento de remuneração. Ademais, foram observadas irregularidades relacionadas também ao grupo de trabalhadores formais, nas quais os registros de função, salário, período de contratação, dentre outras, não coincidem com as informações relatadas durante o cadastro socioeconômico.

Diante do perfil observado, considerando as modalidades de compensação previstas no Marco de Reassentamento Involuntário do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba, foram definidas quatro medidas que se configuram no Programa de Assistência para a recuperação de subsistência com base em salário, sendo elas:

6.2.4. Compensação monetária com base em salário

Consiste no pagamento de auxílio, durante 06 (seis) meses, com base na média salarial do último ano, tendo como referência o mês de maio de 2023, com o teto máximo equivalente a dois salários-mínimos. Quando a média salarial declarada por cada trabalhador for inferior a um salário-mínimo, o valor do salário-mínimo será tomado como patamar a compensação; se a média for maior do que um salário-mínimo, definir-se-á o teto máximo equivalente a dois salários-mínimos.

O valor da compensação será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, com pagamentos distribuídos da seguinte forma: o primeiro pagamento será as duas primeiras parcelas (a título de adiantamento para investimento), mais quatro parcelas de igual valor. Ao final do período, será feita uma avaliação sobre o grau de restauração dos níveis de renda dos trabalhadores e a situação das pessoas afetadas, caso os patamares não tenham sido restabelecidos, será avaliada e considerada uma segunda extensão por igual período.

Em suma, este benefício temporário poderá durar até 06 (seis) meses a partir do processo de reinserção dos trabalhadores, ou seus familiares, em outra atividade produtiva que garanta a restauração ou melhora das condições de vida da família.

Essa medida compensatória deverá atender ao total dos 29 (vinte e nove) trabalhadores, independente da forma de contratação. A base de cálculo para aferição da média salarial de cada trabalhador será o valor declarado pelos mesmos durante o cadastro socioeconômico, visto que é evidente a diferença entre os valores registrados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a remuneração efetivamente paga, posto que os contratantes fundamentem o valor da remuneração com base na produção de cada trabalhador.

A **Tabela 18** a seguir, apresenta as informações sobre a remuneração registrada em CTPS; a remuneração declarada pelos trabalhadores; e a perspectiva do valor da medida compensatória.

Tabela 18 – Lista de trabalhadores: compensação monetária com base em salário

QUANTIDADE TRABALHADORES	INDEXADOR	TIPO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL DECLARADA	COMPENSAÇÃO MONETÁRIA MENSAL
1	T02001	Trabalhador Informal	R\$ 2.000,00	R\$2.640,00
2	T02002	Trabalhador Informal	R\$ 1.320,00	R\$1.320,00
3	T02003	Trabalhador Informal	R\$ 3.500,00	R\$2.640,00
4	T02004	CTPS	R\$ 3.500,00	R\$2.640,00
5	T02005	CTPS	R\$ 4.500,00	R\$2.640,00
6	T02006	CTPS	R\$ 3.000,00	R\$2.640,00
7	T02008	Trabalhador Informal	R\$ 3.000,00	R\$2.640,00
8	T02009	Trabalhador Informal	R\$ 1.320,00	R\$1.320,00
9	T02010	CTPS	R\$ 788,00	R\$1.320,00

QUANTIDADE TRABALHADORES	INDEXADOR	TIPO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL DECLARADA	COMPENSAÇÃO MONETÁRIA MENSAL
10	T02011	CTPS	R\$ 1.400,00	R\$2.640,00
11	T02012	CTPS	R\$ 2.000,00	R\$2.640,00
12	T02013	CTPS	R\$ 954,00	R\$1.320,00
13	T02014	CTPS	R\$ 2.400,00	R\$2.640,00
14	T03001	CTPS	R\$ 2.400,00	R\$2.640,00
15	T03002	CTPS	R\$ 1.320,00	R\$1.320,00
16	T03003	CTPS	R\$ 2.400,00	R\$2.640,00
17	T03004	CTPS	R\$ 2.000,00	R\$2.640,00
18	T03005	Trabalhador Informal	R\$ 1.320,00	R\$1.320,00
19	T03006	Trabalhador Informal	R\$ 2.000,00	R\$2.640,00
20	T03007	Trabalhador Informal	R\$ 800,00	R\$1.320,00
21	T03008	Trabalhador Informal	R\$ 1.560,00	R\$2.640,00
22	T03009	Trabalhador Informal	R\$ 2.400,00	R\$2.640,00
23	T03010	Trabalhador Informal	R\$ 2.800,00	R\$2.640,00
24	T03011	CTPS	R\$ 1.400,00	R\$2.640,00
25	T03012	Trabalhador Informal	R\$ 1.320,00	R\$1.320,00
26	T03013	Trabalhador Informal	R\$ 2.400,00	R\$2.640,00
27	T03014	CTPS	R\$ 2.000,00	R\$2.640,00
28	T03015	Trabalhador Informal	R\$ 1.800,00	R\$2.640,00
29	T03016	CTPS	R\$ 1.320,00	R\$1.320,00
TOTAL				64.680,00

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

Registra-se que o indexador T02007, não apresentado na tabela acima, compreende o prestador de serviço. O mesmo desenvolve atividade de logística – transporte das pedras de calcário para os compradores desta matéria-prima. Possuidor de 02 (dois) caminhões,

o profissional trabalha de forma autônoma dirigindo um dos caminhões enquanto seu filho dirige outro. A renda declarada por este prestador de serviço é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não possui CNPJ e alega que não presta serviço para outras empresas. Diante do perfil identificado, o profissional não será categorizado nesta medida compensatória, visto que o limite da compensação monetária mensal não se alinha ao seu perfil, mas, será categorizado em outro programa de assistência para a recuperação de subsistência com base em salário.

Com base na **Tabela 18** estima-se, enquanto custos para essa modalidade de atendimento, o desembolso mensal de R\$ 64.680,00, totalizando R\$ 388.080,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta reais), levando-se em consideração que a compensação monetária poderá se estender pelos 06 (seis) meses para todos os possíveis beneficiários.

6.2.5. Treinamento profissionalizante

Consiste no envolvimento do grupo dos trabalhadores (formais e informais), bem como dos seus familiares em cursos profissionalizantes. Os cursos deverão ser ofertados a partir de parcerias estabelecidas junto ao SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, SINE, SENAR e organizações não governamentais (ONGs) com atuação no Estado da Paraíba.

Inicialmente vislumbrou-se a possibilidade de capacitação dos trabalhadores na área da construção civil, primeiro por assemelhar-se às atividades atualmente desenvolvidas por alguns dos trabalhadores e, segundo, ponderando a possível absorção destes nas obras civis de ampliação da ETE. Contudo, considerando a livre escolha dos trabalhadores pelos cursos a serem oferecidos, houve o aprofundamento de informações junto a todos os trabalhadores, capitando o interesse deles e de seus familiares por cursos de capacitação, sendo identificados os interesses apresentados nas **Tabelas 19 e 20** abaixo:

Tabela 19 – Lista de trabalhadores: interesse por cursos de capacitação

INDEXADOR	ÁREAS/CURSOS DE INTERESSE	QUANTIDADE DE INTERESSADOS
T02014 T03002 T03005	Pintor de obras	3
T02003 T02010 T02012 T02014 T03001 T03002 T03005	Pedreiro de reforma geral	7
T02003 T02004 T02005	Servente de pedreiro	3
T02003 T02010 T02014	Carpinteiro	3

INDEXADOR	ÁREAS/CURSOS DE INTERESSE	QUANTIDADE DE INTERESSADOS
T02003 T02010 T03001 T03002	Armador de ferragens na construção civil	4
T03005	Gesseiro	1
T03005 T03008	Confeiteiro	2
T02003 T03002 T03005 T03008	Auxiliar de encanador	4
T02002 T02010 T03002 T03005 T03013	Auxiliar de mecânico (diesel)	5
T02012 T03005 T03013	Operador de empilhadeira	3
T03001 T03005 T03008	Auxiliar de cozinha	3
T03005	Operador de caixa	1
T03005 T03008	Cuidador de idoso	2
T02004	Outros (zelador)	1
T02008 T02013 T03009	Outros (operador de máquina)	3
T03003 T03009	Outros (mecânica)	2
T02014	Outro (conserto de celular e de eletrodomésticos)	1
TOTAL		48

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

Para a identificação dos cursos de interesse utilizou-se uma matriz de indicação de cursos, considerando as vagas mais recorrentes, abertas através do Sistema Nacional de Emprego (SINE) estadual e o indicativo de cursos já sinalizados pelo próprio SINE, passível de desenvolvimento em parceria com o SENAI. Não obstante, também foram recolhidos os interesses para além das ofertas demonstradas na matriz, sendo acima categorizado como “outros”.

Diante da **Tabela 19**, pode-se perceber que aproximadamente 58% dos trabalhadores desejam realizar algum tipo de curso de capacitação. Alguns deles apontaram, inclusive, mais de uma opção/interesse. Contudo, considerando que alguns dos trabalhadores são

peessoas que nunca frequentaram escola e ainda, idosos com mais de 60 anos de idade, justifica-se o reduzido interesse por essa medida compensatória.

Houve também o levantamento do interesse de membros familiares pela realização de cursos profissionalizantes. Mesmo não se estabelecendo contato direto com os familiares dos trabalhadores, os interesses destes foram levantados conforme apontamento realizado pelos próprios trabalhadores. Neste quesito, mensura-se que cerca de 13 (treze) familiares possam ter interesse pela realização dos cursos, sendo apontados como possíveis interesses:

Tabela 20 – Lista de familiares dos trabalhadores: interesse por cursos de capacitação

INDEXADOR	ÁREAS/CURSOS DE INTERESSE	QUANTIDADE DE INTERESSADOS*
T02012	Operador de Empilhadeira	1
T03001	Confeitaria	1
T03005	Operador de Caixa	1
T02001 T03001	Auxiliar de Cozinha	2
T02001	Moda	1
T02012	Porteiro	1
T03001	Costura	1
T03003	Informática	1
T03013	Cabelereiro	1
TOTAL		10

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

***Alguns trabalhadores não souberam informar qual a possível área de interesse por cursos.**

Diante dos dados quantitativos apresentados é possível realizar uma análise inicial sobre a dificuldade de formação de uma turma específica, voltada para o público-alvo do PRI, visto que o curso de maior interesse soma um total de 7 (sete) trabalhadores – Pedreiro de Reforma Geral, seguido dos cursos de Armador de Ferragens, Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Mecânico (diesel) que somam outro quantitativo mais expressivo de interessados, entre 4 (quatro) e 5 (cinco) interessados. Visualiza-se, deste modo, a possível necessidade de inserção do público-alvo do PRI em turmas formadas por outros grupos populacionais.

Importa-mencionar que, para esta modalidade de atendimento, estima-se utilizar programas já executados pelo Governo da Paraíba através do SINE e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano. Sendo assim, a planilha de custos e orçamento para

implementação do PRI não prevê recursos específicos para esta medida compensatória, podendo ser utilizado, caso observe-se a necessidade, recursos previstos no item de ‘gastos eventuais não previstos’.

6.2.6. Acesso para recolocação profissional

Consiste no encaminhamento do grupo dos trabalhadores (formais, informais e prestador de serviços), bem como dos seus familiares para concorrência de vagas de trabalho ofertadas no âmbito do SINE/PB. Para tanto, torna-se necessário o atendimento dos requisitos apresentados para cada vaga, tais quais: exigência de escolaridade mínima; exigência de tempo de experiência mínimo; exigência de habilidades específicas.

Para o envolvimento dos trabalhadores com essa medida compensatória, deverá ser inicialmente prestado atendimento para a atualização ou retirada de documentações, bem como, orientação e apoio para a composição de currículos e orientações para realização de entrevistas de trabalho.

A recolocação profissional contará com o apoio das Secretarias do Governo do Estado, sobretudo, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) que operacionaliza programas, projetos, serviços e benefícios no combate às desigualdades sociais, com políticas integradas, estimulando atividades produtivas, promovendo a inserção social, visando a melhoria de qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Com base no aprofundamento do perfil dos trabalhadores, fazendo relação ao perfil das vagas habitualmente ofertadas através do SINE/PB, identificamos cerca de 12 (doze) trabalhadores com potencial relevante de aproveitamento nesta medida compensatória. Isso porque são trabalhadores que apresentam escolaridade mínima e experiência de trabalho registrada em CTPS. A **Tabela 21** demonstra os trabalhadores com maior potencial de aproveitamento.

Tabela 21 – Lista de trabalhadores com potencial a recolocação profissional por atender requisitos mínimos, conforme padrão SINE

INDEXADOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE INTERESSADOS
T02004	Servente de Pedreiro	1
T02006 T03011	Motorista	2
T02010	Ajudante Geral	1
T03001	Agente de Limpeza	1
T02011 T02013 T03003	Operador de Máquina	3

INDEXADOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE INTERESSADOS
T02012 T03013	Ajudante Geral	2
T02014 T03002	Marroeiro	2
TOTAL		12

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

Além da oportunidade de recolocação profissional no mercado de trabalho formal, houve a identificação de um quantitativo substancial de 22 (vinte e dois) trabalhadores que desejam realizar atividades autônomas. Existe a intenção de empreender em áreas diversas e, segundo os relatos, o interesse parte de experiências já vivenciadas ou da dificuldade sentida em retomar os estudos (capacitação profissionalizante) ou se envolver novamente em atividades laborais que exijam grande esforço físico. A **Tabela 22** demonstra as áreas de interesse:

Tabela 22 – Áreas de interesse para abertura de pequenos negócios

INDEXADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO DE UM PEQUENO NEGÓCIO	QUANTIDADE DE INTERESSADOS*
T03015	Aumentar barraca de bebidas existente	1
T03008	Barraca de frutas	1
T02010 T02005 T03001 T03004 T03010 T03011 T03013	Restaurante e lanchonete	6
T03014	Comprar caminhonete para prestar serviços	1
T02013	Depósito de bebidas	1
T02006 T03003	Loja de material de construção	2
T02011 T03012	Mercadinho e pequeno comércio em casa	2
T02001 T02012 T03006 T03007 T03013	Vendas de roupas	5
TOTAL		19

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

*Alguns não souberam informar qual a possível área de interesse para empreender.

Diante de tal demanda, mostra-se adequada a mobilização de esforços para a implementação de ações que qualifiquem os trabalhadores e seus familiares para abrirem

os seus pequenos negócios através de capacitação e acesso a programas de microcrédito social como o EMPREENDER PB.

Para esta medida compensatória também se considera o potencial de envolvimento do prestador de serviço, indexador T02007, que deverá receber orientações com vistas a ampliação da sua inserção no mercado.

Estima-se utilizar programas já executados pelo Governo da Paraíba por meio do SINE e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, sendo assim a planilha de custos e orçamento para implementação do PRI não prevê recursos específicos para esta medida compensatória, podendo ser utilizado, caso observe-se a necessidade, recursos previstos no item de ‘gastos eventuais não previstos’.

Para além dos três programas de assistência previstos, registra-se que a equipe responsável pela execução do Plano de Reassentamento, em conjunto com as secretarias estaduais parceiras, apoiará os trabalhadores e seus familiares em processos de obtenção de documentação civil e registros em programas sociais que possam ser acessados enquanto condicionante para a redução de situações de vulnerabilidade e promoção de acesso aos direitos sociais. O acompanhamento deverá ser realizado pela SEDH a partir dos programas disponíveis, buscando, quando necessárias, parcerias com organizações da sociedade civil ou demais órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais, inclusive, órgãos de outras esferas de governo.

6.3.EIXO 3 - CUSTOS RELACIONADOS A TERRA NUA

6.3.1. Indenização financeira de terra nua

Conforme estabelecido pelo Marco de Reassentamento, a modalidade de atendimento de impactos relacionados exclusivamente aos casos de perdas de áreas relacionadas apenas as áreas de terras nuas é a indenização financeira. Com base em informações obtidas, do ponto de vista fundiário, toda área objeto de intervenção é de domínio do Estado da Paraíba. Acontece que pela análise das documentações disponibilizadas pelos ocupantes, em especial por aqueles que exploram atividades econômicas – pedreiras – conclui-se que há cessão de posse de faixas de terreno da área objeto do projeto por parte do governo do Estado da Paraíba a particulares. Essas posses são passíveis de indenização. Há jurisprudência dos tribunais superiores atribuindo percentuais variando entre 40 e 50% do valor da terra nua. O percentual aqui adotado – fator de posse do imóvel - 40%, deverá ser pactuado com a CAGEPA a fim de acompanhar a prática adotada pelo órgão da administração indireta na implantação de obras semelhantes.

Vale registrar que também deverá ser avaliada a terra nua onde encontram-se erigidas as benfeitorias para a respectiva indenização. Em informação prestada pela

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraíba e pela Secretaria de Administração do Estado da Paraíba, consta que as edificações a serem removidas estão localizadas em uma gleba com 48,48 ha, transferida pela União Federal para o Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto-Lei nº 3.723/1941. Assim, toda a área do projeto está inserida em uma faixa de terreno maior pertencente ao governo estadual. Desta forma, presume-se que a população a ser removida detém a posse mansa e pacífica das faixas de terrenos por eles ocupadas. Como também detém a posse mansa e pacífica aqueles que possuem atividades produtivas. Assim sendo, a posse exercida por essas famílias também é passível de indenização, pois esse tem sido o entendimento de nossos tribunais como pode ser observado pela jurisprudência:

“O expropriado que detém apenas a posse do imóvel tem direito a receber a correspondente indenização.” (REsp 1.118.854/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 13.10.2009, DJe 28.10.2009.).

Processo: AC 340937 RN 2002.84.00.008589-2. Relator(a): Desembargador Federal Ridalvo Costa

Julgamento: 15/08/2007. Órgão Julgador: Terceira Turma. Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 10/09/2007 - Página: 502 - Nº: 174 - Ano: 2007

Ementa: ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. POSSE. DIREITO À INDENIZAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DO ART. 27, PARÁGRAFO 1º, II, DO DECRETO-LEI Nº [3365/41](#). REDUÇÃO. Se há a imissão na posse, em favor do DNOCS, que, à época da desapropriação, identificou, como seu possuidor, o demandante, impõe-se o reconhecimento do direito do mesmo à indenização, caracterizando-se a desapropriação indireta. - Indenização da posse fixada em 60% do valor do bem. - Redução do percentual dos honorários advocatícios para 5% (cinco por cento), em observância ao disposto no art. [27](#), do Decreto-lei nº [3365/41](#), com a redação determinada pela Medida Provisória nº 2.183-56.

Para a avaliação da terra nua, adotou-se critérios estabelecidos pela Norma Brasileira para Avaliações de Bens – NBR 14.653 e suas partes: NBR14653-1:2001 (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais), NBR14653-2:2011 (Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos) e da NBR14653-3:2004 (Avaliação de Bens - Parte 3: Imóveis Rurais), publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, harmonizado com as recomendações constantes na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE – rev.2011.

Foi utilizado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme definido no item 9.2 da referida norma, o qual consiste na análise de elementos (imóveis) semelhantes ao avaliando, levando-se em conta suas características intrínsecas e extrínsecas, com objetivo de encontrar a tendência de formação de seus preços.

As características e os atributos dos dados pesquisados no entorno da área de intervenção, que exercem influência na formação dos preços e, conseqüentemente, no valor unitário, foram ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, por meio de software específico de avaliação (TS-SISREG), respeitados os graus de fundamentação e precisão definidos em norma.

Para a aplicação do método comparativo direto, o requisito fundamental foi a seleção de uma pesquisa de elementos comparativos em que pôde ser extraída, estatisticamente, uma amostra do mercado imobiliário.

Apresenta-se a seguir, o grupo elegível a essa modalidade, quantitativos, racionais de cálculo e estimativas de custos para sua execução.

Tabela 23 – Custos relacionados a terra nua

INDEXADOR	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO (R\$ / M²)	FATOR DE POSSE DO IMÓVEL	VALOR DE REPOSIÇÃO (R\$)
R04001	1.026,50	74,73	40%	30.684,14
R05001	7.893,40	68,27	40%	215.552,97
R03004	8.835,90	52,35	87%	402.426,65
R03005	6.980,30	52,35	87%	317.914,27
M02001	4.555,30	72,57	40%	117.453,86
TOTAL				1.084.031,89

Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

Para a observação da aplicação do método e detalhamento de todos os cálculos, os laudos de avaliação estão apresentados anexos a este documento – ANEXO 1

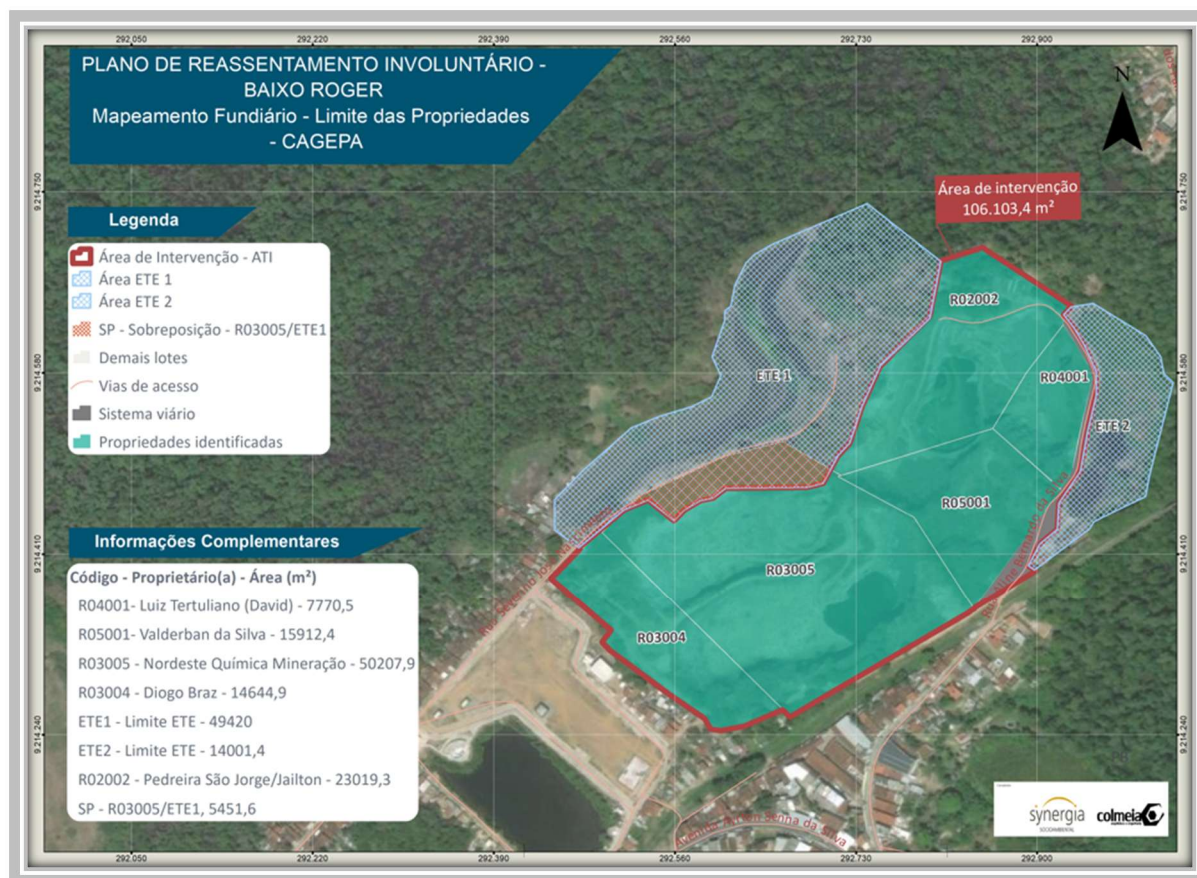
6.3.2. Atualização da situação fundiária da área objeto de intervenção

Das informações colhidas até o momento apreende-se que a área de intervenção do projeto integra uma gleba de terras cedidas pela União Federal ao Governo do Estado da Paraíba. O imóvel possui a Matrícula 8063. Trata-se de domínio pleno de terreno nacional interior e de domínio útil de terreno de marinha e acrescido de marinha de uma propriedade urbana, com área total de 631.678,26m². Essa faixa de terreno foi desmembrada de imóvel da União Federal denominado Fazenda Simões Lopes e foi adquirida pelo Estado da Paraíba em janeiro de 1942 através de transferência gratuita. Em 2013 ocorreu desmembramento de faixa de terreno com 48.483,14m² destinados ao BPtran, passando a ter uma área remanescente em 583.195,12m².

Pelas informações prestadas pela certidão de setenária expedida pelo Serviço Notarial do 1º ofício Registral Imobiliário da Zona Sul, parte do terreno é de domínio pleno e parte

é terreno de marinha ou acrescido de marinha. Alguns documentos foram disponibilizados pelos ocupantes. Alguns contratos de cessão de posse – por escritura pública e por instrumento particular -, acordos judiciais para pagamento de indenização de benfeitorias e de posse entre a CAGEPA e particulares, documentos emitidos pela Secretaria de Administração do Estado atestando posse de particulares e comprovantes de pagamento de foro anual ao Governo do Estado da Paraíba.

Figura 8 – Mapeamento fundiário da área de intervenção



Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

6.4.EIXO 4 - CUSTOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ADICIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PRI

Aos investimentos relacionados diretamente ao processo de reassentamento, envolvendo os recursos a serem despendidos com as medidas compensatórias a serem oferecidas aos afetados, somam-se recursos adicionais e indiretos necessários para suportar a operacionalização do PRI. São eles:

- ✓ Acompanhamento social para execução do PRI
- ✓ Custos transacionais associados ao reassentamento

- ✓ Custos Eventuais

6.4.1. Acompanhamento social para execução do PRI

A execução do Plano de Reassentamento Involuntário – PRI pressupõe etapas de operacionalização nas quais é necessária a atuação de equipe técnica especializada. Desde os estudos, levantamentos de dados e planejamento das ações que compõem o reassentamento, passando pela sua execução, até a conclusão do deslocamento físico e econômico, o PRI é concebido com base em critérios e diretrizes aderentes ao Marco de Reassentamento do Projeto e deve contar com uma equipe multidisciplinar e recursos de logística operacional.

Os trabalhos pressupõem:

- ✓ Cadastro socioeconômico de proprietários, não proprietários e trabalhadores das duas pedreiras instaladas no local onde será construída a ETE;
- ✓ Elaboração de Plano de Atendimento à Remoção Involuntária – PRI com indicação das modalidades de atendimento indenizatórias pela remoção, seus respectivos grupos e consequente reassentamento das famílias residentes no local;
- ✓ Implementação do Plano de Reassentamento Involuntário.

Além da remuneração da equipe técnica, também devem ser computados os custos de apoio operacional tais como: locomoção, edição/publicação dos documentos e serviços de reprografia, produção de material gráfico, manutenção de escritório local ou passagens aéreas e diárias, entre outros.

Por força da política de aquisições do Banco Mundial e da legislação que rege os contratos firmados com a CAGEPA, foi firmado o CONTRATO PSH/PB Nº 1-004/2022 – OS Nº 07/2022 entre a CAGEPA e o Consórcio Synergia/Colméia, respeitando a livre concorrência e o menor preço. O custo a ser relacionado a este item equivale à planilha de custos deste contrato no valor de R\$ 293.249,81.

Acompanhamento Social para execução do PRI	293.249,81
---	-------------------

6.4.2. Custos transacionais associados ao reassentamento

6.4.2.1. Custas cartoriais

Essa verba refere-se à disponibilização de valor indenizatório para regularização dos imóveis anfitriões das famílias elegíveis ao atendimento por meio da modalidade Compra Assistida.

Também chamadas de emolumentos, as custas cartoriais são taxas cobradas pelo custo de serviços prestados pelos cartórios. A Assembleia Legislativa de cada Estado define os valores dos emolumentos, que são calculados sobre o valor da transação. Se aplica às famílias que desejem se estabelecer em outro local ou que se utilizem da terra com atividade econômica além da moradia; seu cálculo baseou-se na estimativa de custas cartoriais de certidões e outros documentos necessários para regularização do imóvel.

Considerou-se um percentual de 5% aplicado ao valor do atendimento na modalidade Compra Assistida, que totalizou 1.145.885,01. O valor será disponibilizado às famílias, no dia do pagamento, antes da mudança definitiva ao imóvel anfitrião.

Custos transacionais associados ao reassentamento	57.294,25
--	------------------

6.4.2.2.Custos eventuais

A estimativa aqui apresentada refere-se a provisão de gastos eventuais não previstos. Poderá ser considerado cenário inflacionário, bem como imprevisibilidades relacionadas a dinâmica da área de abrangência do projeto. Foi adotado o percentual de 5% sobre o valor total de atendimento, estimado em R\$ 4.149.301,64 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil e trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Eventuais (5% sobre o valor total de atendimento)	124.479,05
--	-------------------

7. PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRI

O capítulo a seguir tem o propósito de apresentar as etapas que compõem o Plano de Reassentamento Involuntário – PRI, indicando como será operacionalizado todo o processo de desocupação da área de intervenção.

7.1. ETAPA I – ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO

Antecede o início dos trabalhos a elaboração de um Plano de Engajamento, que servirá de base para todo o processo de interlocução entre a equipe técnica que irá operacionalizar o Plano de Reassentamento Involuntário – PRI e as pessoas e famílias afetadas.

O Plano de Engajamento é considerado uma ferramenta efetiva para o diálogo, a transparência e a confiança a ser estabelecida com as pessoas impactadas pelo deslocamento involuntário e deve descrever as ações e abordagens todo o processo.

Tem por objetivo estabelecer e manter o diálogo transparente junto às famílias ocupantes, aos responsáveis pelas atividades econômicas exercidas no território e aos trabalhadores envolvidos.

As atividades de consulta e participação dos integrantes dos diferentes grupos envolvidos são fundamentais no processo de engajamento deles ao PRI. Enquanto ações processuais estão sendo desenvolvidas e algumas atividades já foram deflagradas até esta etapa do trabalho, outras ações serão desenvolvidas durante a continuidade do processo da implementação do PRI.

Abaixo apresenta-se registro das atividades, reuniões e cadastros com as famílias, trabalhadores e moradores da área afetada pelo PRI e demais partes interessadas na elaboração do PRI – ETE do Baixo Paraíba:

- **Identificação e consulta às pessoas afetadas pelas atividades de aquisição de terras e restrição ao seu uso.**



Fonte: Consórcio Synergia Colmeia, 2023

A identificação das pessoas afetadas foi iniciada através de visitas técnicas in loco, quando foram estabelecidos diálogos com as pessoas residentes no território, bem como aquelas que utilizam a área para o desenvolvimento de atividades econômicas. A primeira visita realizada no território aconteceu no dia 14/12/2022 e neste momento houve a participação da equipe técnica do consórcio e dos parceiros institucionais: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba (CEHAP) e técnicos da CAGEPA. Na ocasião da visita foi observada e discutida a situação da área de afetação e do público-alvo, bem como foram mapeadas as pessoas que seriam convocadas para participar da reunião de apresentação do início dos trabalhos, que foi desenvolvida no Centro Administrativo da CAGEPA.

- **Identificação e formalização de parcerias institucionais para reconhecimento da área de intervenção e condução dos estudos social e ambiental pertinentes.**



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

O processo de articulação de parcerias foi deflagrado desde o início do trabalho, sendo para tanto realizado um workshop inicial, no dia 15/12/2022, com a presença de parceiros institucionais quando foi discutido o Plano de Trabalho, a área de intervenção e os principais pontos críticos e ações a serem desenvolvidas em parceria, considerando a elaboração e implementação do PRI e do PGSA. Destaca-se que o Consorcio e a CAGEPA realizaram várias outras reuniões com parceiros conforme a seguir:

Dia 06/02/2023 – reunião que contou com a presença da equipe da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH); Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB); e a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP). Neste momento foi discutido o início das atividades do cadastro socioeconômico censitário, sendo confirmado o público-alvo do PRI da área de afetação direta bem como da área de afetação Indireta, sendo que nesta última o atendimento ficou sob a responsabilidade do poder público municipal (descrito no item 7.3, área de influência indireta do empreendimento);

Dia 09/03/2023 – contou com a participação da SEDH e da equipe da Unidade de Gestão do Projeto UGP – SEIRH e CAGEPA. Nesta ocasião foi discutido sobre o perfil socioeconômico dos trabalhadores, tendo início o planejamento do atendimento deste público-alvo;

Dia 31/03/2023 – reunião realizada junto a equipe da Superintendência Regional do Patrimônio da União (SPU/PB) e Secretaria de Administração - Gerência operacional de

cadastro e de controle de bens imóveis do Governo do Estado da Paraíba, quando buscou-se apurar, com maior segurança, a situação fundiária da área em estudo;

Dia 12/04/2023 – realizada junto a equipe da CAGEPA e UGP – SEIRH para aprofundar discussão sobre as medidas compensatórias a serem disponibilizadas para as pessoas afetadas com a ampliação da ETE Baixo Paraíba;

Dia 27/04/2023 – reunião com a equipe da CAGEPA e do Sistema Nacional de Emprego (SINE) para discutir o estabelecimento de parcerias que pudessem garantir a realização de cursos profissionalizantes e a realocação dos trabalhadores afetados pelo PRI no mercado de trabalho;

Dia 17/10/2023 – reunião realizada junto a equipe da CEHAP, SEMHAB, CAGEPA e UGP – SEIRH com o objetivo de discutir as medidas compensatórias relacionadas a reposição da moradia.

- **Realização de reuniões e consultas para discutir data de corte e critérios para elegibilidade ao programa de reassentamento involuntário**



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Após visitas técnicas in loco, a equipe da CAGEPA convidou as partes interessadas (afetados) para participarem da reunião que objetivou apresentar o trabalho a ser realizado

– elaboração e implementação do PRI e do PGSA. A reunião foi realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, na sede da CAGEPA, com a participação de 10 (dez) representantes das pessoas afetadas quando foram dirimidas dúvidas sobre a intervenção e definida a data de corte (data de conclusão da aplicação do questionário de pesquisa). Na ocasião, foi agendado o início das atividades do cadastro censitário socioeconômico e o levantamento físico das benfeitorias e atividades produtivas.

- **Elaboração de cadastro censitário socioeconômico para formulação do Plano de Reassentamento**



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Das 49 afetações, foram realizados um total 58 (cinquenta e oito) cadastros, visto que, existem três situações de espólio para os quais foram cadastrados todos os herdeiros, para fins de engajamento.

Na realização do cadastro censitário foi estabelecido um diálogo individual com as pessoas diretamente impactadas pelo PRI. Deste modo, foi considerado como o momento oportuno para apresentação do trabalho; estabelecer os vínculos entre a equipe técnica e as partes envolvidas; dirimir dúvidas e identificar os diversos pontos relacionados às necessidades e expectativas das partes interessadas.

A quantidade de cadastros e os dias de realização, segue listada abaixo:

- ✓ Dias 08 e 09 de fevereiro de 2023 – realizado um total de 49 (quarenta e nove) cadastros com a população afetada encontrada na área, considerando moradores, posseiros, responsáveis por atividades econômicas, trabalhadores e prestador de serviço;
- ✓ Dia 30 de novembro de 2023 – realizado um total de 06 (seis) cadastros, considerando os herdeiros de um espólio, identificado a partir da análise das documentações fundiárias;
- ✓ Dia 12 de dezembro de 2023 – realizado um total de 03 (três) cadastros, considerando os herdeiros de um outro espólio, identificado a partir da análise das documentações fundiárias.

Destaca-se, por fim, que no dia 07/06/2023 com o objetivo de aprofundar algumas informações, estreitar o diálogo e melhor identificar as expectativas do grupo dos trabalhadores, foi desenvolvida uma nova etapa de levantamento de dados, denominada de “aprofundamento cadastral”, com 29 (vinte e nove) trabalhadores, que haviam sido cadastrados inicialmente, dentre os 49 afetados.

- **Levantamento de dados qualitativos sobre histórico, organização social, potencialidades e vulnerabilidades da área afetada**

O levantamento dos dados se deu através de consultas em fontes secundárias; através das interlocuções com a população e; através de informações e registros já existentes na CAGEPA, processados por sua equipe.

- **Levantamento de dados das propriedades/imóveis afetada(o)s**

Esse levantamento foi realizado a partir do recolhimento de documentações junto às pessoas impactadas pelo PRI. Tais documentos oportunizaram uma análise fundiária do território e diante da carência de informações ou disparidades, foram estabelecidas reuniões com as pessoas impactadas para discutir e pactuar encaminhamentos e entendimentos sobre as propriedades/imóveis afetados. Ademais, podemos destacar também as articulações realizadas junto a Superintendência do Patrimônio da União e a Secretaria de Administração do Estado da Paraíba através da Gerência operacional de cadastro e de controle de bens imóveis, articulações que também foram fundamentais para possibilitar o levantamento de dados das propriedades/imóveis. As articulações aconteceram sobretudo nos dias 05/07/2023, 16 e 19/10/2023.



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

- **Realização de Consulta Pública para apresentação do PRI**

Esta atividade será realizada após a aprovação da versão preliminar do PRI e terá o objetivo de apresentar e validar com as partes interessadas o Plano de Reassentamento Involuntário.

- **Divulgação de informações relacionadas ao projeto por rádio comunitária e outros meios**

Esta atividade será realizada antes e após a execução da Consulta Pública.

- **Realização de reuniões/negociações individuais e coletivas para discutir medidas compensatórias com população afetada**

Esta atividade será realizada durante o processo de implementação do PRI.

Revela-se, diante das atividades já desenvolvidas que as principais intenções apresentadas pelas pessoas afetadas são:

- ✓ Para as afetações físicas, totais e permanentes – especificamente para os moradores há o interesse pela disponibilização de uma nova moradia, onde a maior parte destes revela o desejo de permanecer morando no mesmo bairro,

considerando as relações já estabelecidas. Para os posseiros de imóveis ou terrenos sem uso, há a expectativa pelo recebimento de indenizações.

- ✓ Para as afetações econômicas e permanentes – especificamente para os responsáveis pela atividade produtiva atualmente desenvolvida na área – extrativismo mineral de calcário, há a expectativa pelo recebimento de uma indenização pela pedreira de modo que os mesmos possam investir em outras atividades produtivas, sendo referida, inclusive, a abertura de armazéns de construção, posto que seja um setor que o mesmo já estabelece relações atualmente. Quanto aos trabalhadores, formais e informais, identificamos maior dificuldade quanto às expectativas, alguns destes não possuem outra experiência de trabalho, além de outros que apresentam baixo nível de escolaridade, sendo assim, as expectativas são variáveis, perfazendo: o interesse pela realização de cursos de capacitação que oportunize melhor inserção no mercado de trabalho; o interesse pela abertura de pequenos negócios autônomos; o interesse pela recolocação no mercado de trabalho. Ainda quanto a este grupo, cabe destacar de forma unânime o interesse de todos eles pelo recebimento das indenizações/verbas trabalhistas, com esse recurso eles vislumbram investimentos em atividades produtivas.

7.1.1. Público alvo

Todas as atividades de engajamento serão destinadas para aqueles que foram identificados no cadastro como impactados pela desocupação da área de intervenção, ou seja: famílias moradoras (9); representantes das atividades econômicas exercidas no território (3); posseiros de parcela da área de intervenção e de imóveis desocupados (7); trabalhadores (29) e prestador de serviços (1).

Também deverão ser delineadas atividades de engajamento para os gestores públicos que estabelecerão parceria com a CAGEPA para a implementação das medidas compensatórias definidas pelo PRI. Devem ser definidas estratégias de engajamento comunitário e para sua elaboração será considerado o envolvimento de setores estratégicos e responsáveis pela implementação do PRI, na constituição de um grupo de trabalho composto de representantes, indicados pela CAGEPA, designados para realizar aprovação e acompanhamento dos resultados.

Entende-se que as ações de comunicação para o engajamento envolverão mobilizar, informar e apoiar diferentes públicos ao longo do processo, o que requer estratégias diferenciadas, envolvendo concepção de atividades e produção de conteúdos e materiais para cada grupo de interesse.

Engajamento interno

Com o objetivo de planejamento e gerenciamento as ações, deverá ser instituído um Comitê de Engajamento do PRI constituído por todos os envolvidos, que detêm responsabilidades específicas e complementares:

- ✓ Departamentos internos da SEIRH e da CAGEPA – responsáveis pela gestão e planejamento das ações;
- ✓ Secretarias e órgãos públicos envolvidos diretamente no processo de intervenção (CEHAP, SEDH e SEMHAB) – responsáveis pela execução das medidas compensatórias.
- ✓ Contratadas e Executoras – responsáveis pela operacionalização do PRI.

Engajamento externo

Devem ser envolvidos no processo, a partir do planejamento de um plano de engajamentos, todos os atores que de alguma forma venham a se envolver com o processo e desocupação da área de intervenção:

- ✓ Imprensa (de forma reativa);
- ✓ Poderes Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Judiciário Federal e Estadual (MPF, Defensoria Pública etc.) se necessário;
- ✓ Organizações da Sociedade Civil que eventualmente venham a atuar no decorrer dos trabalhos;
- ✓ Representantes do Banco Mundial.

7.1.2. Frentes de ação

Para a implementação do plano de engajamento, devem ser consideradas duas frentes de ação:

FRENTE 1 - Engajamento Institucional – voltado tanto à comunicação com público-interno para alinhamento discursivo entre os departamentos envolvidos, para difusão de informações claras e coerentes em contextos públicos institucionais que requeiram o posicionamento em relação ao respeito às famílias e aos Direitos Humanos,

FRENTE 2 - Engajamento com Stakeholders - voltado exclusivamente às ações com público-alvo externo principal, ou seja, as famílias e pessoas que atualmente ocupam o território de interesse e outros públicos externos, para informá-los, envolvê-los, capacitá-los e apoiá-los durante o processo.

Tem-se como premissa geral que o engajamento do público-alvo aconteça por meio de estratégias pautadas em processos, ações e produtos que se alinhem e dialoguem com cada um dos stakeholders envolvidos. Isso pressupõe adotar procedimentos e conceber

materiais a partir do interesse e importância, buscando sempre caracterizar cada grupo de interesse, o que garantirá o entendimento e conciliação entre as partes em todas as etapas do projeto.

Assim sendo, serão necessárias ações específicas de comunicação e estratégias que garantam:

- ✓ Esclarecimento de dúvidas para alinhar as expectativas e compreensão de informações;
- ✓ Nivelamento de conhecimento para garantir engajamento consciente;
- ✓ Capacitação em temas específicos para garantir pactuação de responsabilidades e boa gestão dos projetos;
- ✓ Promoção de boa interação entre os grupos para incentivar a participação em atividades variadas;
- ✓ Formação de relações solidárias que permitam cumprir com os objetivos do projeto e fortalecer a atuação sustentável junto ao público-alvo, mas também o público externo geral;
- ✓ Estabelecimento de canais de informação entre os diferentes públicos envolvidos no processo, garantindo que as informações sobre execução e operacionalização do Plano de Atendimento sejam acessíveis e com linguagem clara;
- ✓ Transparência na execução do processo de desocupação.

Entende-se por estratégias um conjunto de ações subdivididas em atividades e elaboração de peças comunicacionais e/ou confecção de documentos que dão suporte ao engajamento do público-alvo. Tais estratégias estão associadas às frentes de engajamento definidas e respeitam as etapas do processo.

7.1.3. Estratégias de engajamento institucional

As ações devem refletir o posicionamento da empresa frente à percepção dos diferentes públicos e o território e determinam a narrativa corporativa, ou seja, como as informações deverão ser comunicadas, de modo a contribuir para o fortalecimento institucional em relação às suas ações junto à sociedade no escopo da intervenção. Devem igualmente sustentar a postura da empresa para informar e esclarecer os diferentes stakeholders.

Neste cenário, existe um universo de narrativas e interpretações variadas a respeito do processo de desocupação, segundo crenças, valores e visões de mundo que podem rejeitar ou aceitá-la. Nesse sentido, o alinhamento do discurso interno se faz necessário por meio da construção de mensagem-chave que colabore para gerar um posicionamento sólido sem ambiguidades na comunicação com seus interlocutores.

Desta forma, é importante investir principalmente em três estratégias:

Alinhamento do discurso interno: a abordagem deve se valer do posicionamento definido internamente pelos departamentos envolvidos, ampliando as perspectivas e harmonizando o discurso por meio de mensagens-chave dirigidas aos diferentes grupos de interesses com maior relevância, buscando alinhar diretrizes com base nas principais expectativas.

Constituição de um grupo de acompanhamento: manutenção e potencialização de grupo multidisciplinar e/ou Comitê Institucional formado pelas áreas envolvidas e a consultoria executora, para o acompanhamento e desenvolvimento das várias etapas que envolve o PRI.

Gerenciamento da Matriz de Stakeholders: para o conhecimento efetivo dos atores envolvidos, deve ser sistematicamente monitorado o resultado do mapeamento e sondagem de stakeholders, com informações suficientes para a gestão de ações focalizadas nos grupos de interesse.

7.1.4. Estratégias de engajamento com stakeholders

Esta Frente tem por objetivo sustentar as ações de mobilização social e engajamento necessárias para que desocupação das áreas de interesse, cumprindo assim com os objetivos do Projeto. Correspondem a um conjunto de ações comunicacionais dirigidas ao público externo para dar a conhecer do PRI, alinhar as perspectivas, fornecer informações e garantir a compreensão na pactuação de responsabilidades no processo de desocupação.

Tais ações têm por objetivo convocar cada uma das partes, incentivar a participação delas em atividades variadas, capacitar para o engajamento consciente e ainda divulgar informações em linguagem adequada, além de promover o fluxo de informações que permita o bom andamento dos trabalhos previstos.

Para o alcance desses objetivos, é importante investir principalmente em quatro estratégias:

Ações de Comunicação: envolve promover um conjunto de atividades e confecção de materiais que favoreça os espaços dialogais com as comunidades para compreensão, entendimento e formas de pactuação para tomada e decisões conjuntas, considerando que no território existem setores diferenciados de interesse: duas pedreiras, moradores posseiros, moradores cessionários e posseiros não residentes;

Participação e Diálogo Social: envolve ações dirigidas junto as famílias que ocupam as áreas de interesse e demais stakeholders estratégicos para sensibilizá-los e para engajá-los nas diferentes etapas do PRI por meio de atividades de divulgação de informações por etapas do processo que poderão acontecer por meio de reuniões e/ou assembleias gerais,

mesa de diálogo-negociação, plantão social, visitas domiciliares e atendimentos individuais;

Canais de Relacionamento: envolve a proposição de ferramentas de comunicação para informar sistematicamente o progresso das ações, instituindo um canal de comunicação para registros de manifestações e esclarecimentos, comunicados e convocações com envio de mensagens por meio de listas de transmissão, tais como WhatsApp, aplicativo popular e de fácil acesso ou por meio de Informativos a serem distribuídos;

Canais de Transparência/Canal de denúncia: envolve o contato gratuito via telefone, e-mail, formulário eletrônico, carta ou pessoalmente garantindo o anonimato, registrando e tratando de manifestações de todos os assuntos. Canal deve ser direto com as partes interessadas, sendo uma ferramenta de termômetro sobre o processo de negociação e atendimento, pois possibilita mensurar as queixas, reclamações, dúvidas e elogios, transformando as informações em indicadores de riscos e ajustes de melhoria no processo.

7.1.5. Atividades de engajamento

As atividades de engajamento acontecerão no início da implementação do PRI e se organizam em três grandes ações:

Validação do Plano de Engajamento: validação das atividades a serem realizadas, já definidas no PRI;

Instituição do Comitê Interno de Gestão: reuniões entre todos os órgãos públicos envolvidos na implementação das medidas compensatórias para instituição de um grupo de gestão e monitoramento do cronograma de atividades;

Instalação do Sistema de Reclamações e Queixas: implantação de um sistema de registro e acompanhamento dos atendimentos realizados com o público-alvo, na garantia da responder a todos com agilidade e presteza. Instituição de uma linha direta via WhatsApp ou via Plantões Sociais para recebimento de dúvidas e queixas dos envolvidos. As questões acolhidas no plantão de atendimento, quando não respondidas de imediato, deverão ser debatidas a CAGEPA para resposta posterior, nunca extrapolando um prazo de resposta de 5 dias úteis. A síntese de todas as dúvidas e reclamações trazidas pelas famílias ao plantão social, assim como as soluções e encaminhamentos realizados, deverão compor relatórios de monitoramento mensais.

A previsão é de que estas atividades sejam implantadas em um período de 3 semanas e seu funcionamento perdure por todo o período de execução do PRI.

7.2. ETAPA II – ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRI

O objetivo da estruturação institucional é oferecer suporte ao plano de atendimento enquanto background necessário para todo processo de operacionalização do Plano de Reassentamento. Consiste em duas atividades estruturantes: (i) a constituição de um banco de imóveis que sejam passíveis de serem adquiridos pelas famílias, garantindo boas condições de habitabilidade e documentação adequada; e (ii) a estruturação de fluxos e instituição de procedimentos internos na CAGEPA garantindo o trâmite burocrático necessário para operar todas as medidas compensatórias que integram o PRI.

7.2.1. Estruturação de suporte institucional da CAGEPA para operacionalização do PRI

Cada medida compensatória exigirá um aparato institucional para sua operacionalização, constituído por setores envolvidos e pelo fluxo de encaminhamento da documentação para análise e liberação de recursos. Eventualmente será necessário, a depender do ineditismo da medida no âmbito da empresa, de se investir no estabelecimento de normativas internas e/ou decretos para definir atribuições e regras de operação.

Esta atividade é executada mediante reuniões envolvendo as instâncias legítimas de tomada de decisão, capazes de instituir todos os insumos institucionais para dar agilidade, legalidade e transparência no processo de dispêndio de recursos em nome dos afetados, conforme medida compensatória escolhida pela pessoa afetada.

A previsão é de que esta atividade seja implementada em um período de 3 meses, antecedendo o período inicial do diálogo com as famílias na oferta das medidas compensatórias.

7.2.2. Estruturação de banco de imóveis para compra assistida

As famílias residentes poderão buscar no mercado imobiliário novas unidades habitacionais, contando com apoio da equipe responsável pela execução do Plano de Reassentamento, que deverá corresponder ao valor de reposição do bem ou ser superior, quando o valor de avaliação do imóvel atual for ínfimo e não garantir a aquisição de moradia em condições mínimas de habitabilidade¹². Caso não sejam indicados imóveis pelos beneficiários, deverão ser ofertados imóveis na região em condições de habitabilidade e de valor previamente validadas pela equipe técnica, compondo um Banco de Imóveis.

¹² Deve ser considerado o teto máximo de valor praticado pelos programas similares e, neste sentido, considerando como referência o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal que estabeleceu para a cidade de João Pessoa, o valor de uma unidade de R\$ 190 mil.

Para assegurar que a qualidade dos imóveis de uso habitacional que venham a ser adquiridos pelas pessoas afetadas que optem por essa modalidade de atendimento seja superior ou, no mínimo, equivalente à dos imóveis que ocupavam antes de serem reassentadas, a equipe responsável pela execução dos Planos de Reassentamento adotará alguns procedimentos, após realizada a avaliação do imóvel atualmente ocupado pela família:

Elaboração de um cadastro ou banco de imóveis disponíveis nos bairros vizinhos ou imóveis rurais no entorno da área de intervenção, considerando a análise jurídica da documentação dos imóveis e do vendedor;

Visita para verificação das condições de construção, manutenção e habitabilidade da unidade habitacional ou imóvel rural pré-selecionado. A equipe técnica, composta por engenheiro e/ou perito imobiliário, emitirá um laudo atestando as boas condições físicas do imóvel e que seu custo é compatível com os padrões de mercado para a localização e padrões construtivos de referência.

Visita do assistente social da equipe com as famílias aos imóveis pré-selecionados, para indicação e identificação de interesse e aceite.

O procedimento de análise jurídica, de verificação de habitabilidade e de avaliação pericial do valor do imóvel a ser adquirido pode ser realizado também não somente a partir de um banco de imóveis, mas também, e prioritariamente, a partir de imóveis que venham a ser indicados pelas famílias considerando seu interesse. As famílias serão instadas a apresentar um imóvel de seu interesse e, caso não consigam, o banco de imóveis será utilizado para auxiliar nesta busca.

Deve-se assegurar o acesso aos equipamentos urbanos e às infraestruturas atualmente disponíveis e o mais próximo possível do local de residência atual, com especial destaque para:

- ✓ Presença de escolas e população em idade escolar;
- ✓ Presença de postos de saúde;
- ✓ Forma e tempo de deslocamento dos usuários a esses equipamentos;
- ✓ O atendimento de soluções individuais e municipais, compatível com as demandas e expectativas relativas ao local em que esperam ser reassentados.
- ✓ Na seleção das áreas para as novas moradias, deverão ser observadas as legislações pertinentes, principalmente as relacionadas à lei de uso e ocupação do solo.

A previsão é de que estas atividades sejam implantadas em um período de 2 meses, nos quais se buscará manter os dados sempre atualizados.

7.3. ETAPA III – FASE DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO PROCESSO DE REASSENTAMENTO

O objetivo do trabalho inicial de acompanhamento social é o estabelecimento de vínculos de confiança e de espaços de diálogo direto entre a equipe técnica operacional do Plano de Atendimento e as pessoas afetadas, de forma a estruturar um ambiente propício para que o processo ocorra de forma consensuada e tranquila.

7.3.1. Reuniões para apresentação dos componentes do plano de atendimento

Além do plantão social instalado, será necessário realizar reuniões com grupos de interesse semelhantes para que sejam esclarecidas as informações gerais sobre o plano de atendimento e as medidas compensatórias que serão oferecidas e sobre o cronograma de implementação do processo de reassentamento.

As reuniões não substituem a necessidade de se tratar, caso a caso, das peculiaridades das famílias ou pessoas afetadas e têm como objetivo principal a transmissão de informações de forma equitativa e igualitária, de forma a se constituir um processo em que todos terão isonomia no atendimento proposto e possibilidade de escolha pela melhor alternativa de atendimento.

A apresentação deve contar com a presença de representantes da CAGEPA ou dos demais órgãos envolvidos, no sentido de oferecer legitimidade no processo de oferta de alternativas para o reassentamento, para a restituição do modo de vida e para a realocação profissional.

A previsão é de que as reuniões aconteçam em um período de três semanas, na quantidade necessária para abranger todos as pessoas afetadas, já informando o início do plantão social na área para o atendimento caso a caso.

7.3.2. Plantão de atendimento -diálogo social

O Plantão Social se apresenta enquanto canal de atendimento presencial implantado dentro da comunidade ou em localidade próxima para atendimento de demanda espontânea individual ou coletiva (pequeno grupo). É uma estrutura de diálogo social que tem como objetivo garantir a escuta permanente das famílias e encaminhar e monitorar as resoluções das demandas identificadas, sejam de natureza social ou de infraestrutura, mediante a articulação com as diversas áreas do CAGEPA.

A implantação desta estrutura, que pode ser móvel ou fixa, se presta ao acolhimento das dúvidas, que por sua vez deverão ser registradas em instrumental próprio e encaminhadas. Também se presta a auxiliar na compreensão e maior segurança na escolha da melhor alternativa e de menor impacto.

Deve ocorrer semanalmente, em algum dia preferencialmente fixo da semana que melhor se adapte à dinâmica de todos os afetados, contanto também com o suporte de meios de comunicação que indique o local e horário de funcionamento. Deve contar com técnicos sociais ou eventualmente por outro profissional requerido para responder a dúvidas específicas.

Devem ser previstos a mobilização e o contato periódicos com as famílias atingidas, atividades que consistem no contato sistemático da equipe social, objetivando estabelecer e manter laços de confiança, de forma a garantir para as famílias informação e transparência do processo de adesão ao reassentamento.

Embora a atividade possa ser realizada mediante planejamento, os contatos com as famílias também devem acontecer diariamente por meio de demanda espontânea, onde a equipe encontra-se disponível para atender às famílias sempre que acionada.

A equipe técnica deverá monitorar todos os contatos realizados, sistematizados por temas e complexidade, de forma a fornecer informações suficientes para que a tomada de decisões e encaminhamentos necessários.

A previsão é de que após sua implantação, o plantão de esclarecimentos e orientações perdure por 4 (quatro) meses, antecedendo a operacionalização das medidas compensatórias.

7.3.3. Realização das negociações

Consiste em uma série de atividades relacionadas à mediação e mitigação de impactos do processo do reassentamento, envolvendo não apenas as famílias, mas o conjunto de atores que acompanham os trabalhos.

Esta atividade deve ser conduzida objetivando avançar nos atendimentos das demandas e as temáticas a serem pactuadas se relacionam a demandas e interesses de cada núcleo familiar, como por exemplo:

- ✓ Modalidades de reassentamento;
- ✓ Reorganização produtiva, no sentido de recompor as condições materiais de sobrevivência, conforme o caso;
- ✓ Realocação dos trabalhadores no mercado de trabalho;
- ✓ Divergências entre os membros da família, acomodando os diferentes interesses e expectativas.

Deverão ser utilizadas técnicas de comunicação e de escuta ativa para que as famílias adquiram um vínculo de confiança em um espaço propício para a participação das famílias na resolução de suas demandas. Quando as negociações se realizarem de forma coletiva, envolvendo mais de um núcleo familiar deverá ser elaborado material técnico

em linguagem acessível para subsidiar todas as discussões nos diversos espaços de diálogo.

A previsão é de que após o início do atendimento, as negociações perdurem por 2 (dois) meses, ou o tempo suficiente para que todos os afetados tenham optado pela medida compensatória devida, sem qualquer dúvida que ainda reste.

7.3.4. Processo de adesão à política de atendimento

Após a escolha e aceite da medida compensatória devida, as famílias e pessoas afetadas serão convidados à assinatura de um Termo de Adesão. Os Termos de Adesão são documentos que visam resguardar a família e as pessoas para o atendimento nas condições por ela definidas, oficializando as decisões de cada um da opção por um tipo de atendimento.

O processo de assinatura de termos é composto por várias etapas que se inicia na solicitação para sua elaboração à equipe jurídica da CAGEPA a partir da consolidação do processo de negociação e aceite das famílias e termina com a assinatura do documento e seu envio para início do processo de efetivação da medida compensatória. O trabalho de assinaturas dos termos pelas famílias demanda o comprometimento de toda a equipe social na atenção a logística de entrega, coleta e conferência dos termos, além do monitoramento e controle. Tal monitoramento é realizado diariamente a partir de cada etapa executada, objetivando fornecer informações atualizadas a todos os envolvidos.

A previsão é de que o processo de adesão perdure por 2 (dois) meses, ou tempo suficiente para que todos os afetados tenham assinado o termo.

7.4. ETAPA IV - ACOMPANHAMENTO SOCIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRI

O objetivo do trabalho de acompanhamento social é oferecer suporte no processo de reassentamento, contando com a necessidade de realizar atividades junto às famílias no processo de remoção e, se necessário, nas moradias provisórias durante um eventual deslocamento temporário que venha a anteceder o reassentamento definitivo.

Também é objetivo do acompanhamento social apoiar a recomposição dos meios de vida dos responsáveis pelas pedreiras, bem como o suporte à recolocação no mercado de trabalho dos trabalhadores e do prestador de serviço.

Em todo o processo de reassentamento, uma das diretrizes importantes do acompanhamento social é o de garantir o monitoramento dos resultados efetivos do processo de atendimento, de forma a permitir ajustes e correções de rota das intervenções.

7.4.1. Acompanhamento das famílias para avaliação dos imóveis para compra assistida

Para as famílias que optarem pela medida compensatória de compra assistida, será necessária uma etapa de acompanhamento e apoio técnico na escolha do imóvel que melhor se adeque ao tamanho da família e à sua dinâmica cotidiana, também identificando eventuais necessidades de adaptação, principalmente para pessoas idosas ou com deficiência, cabendo destacar a legislação brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15).

Esta etapa pode ocorrer a partir de duas situações:

1. A família apresenta um imóvel de interesse para a equipe técnica

Nesta situação a equipe realizará a análise da documentação do imóvel e de seu proprietário, para identificar o seu desimpedimento em relação a eventuais ônus que inviabilizem o processo de aquisição.

Será requerida ao proprietário do imóvel a apresentação de documentação atualizada, para análise de viabilidade jurídica da transação. Superada essa fase, sendo o imóvel considerado apto à aquisição, deve ser realizada vistoria técnica para verificação das condições de construção, manutenção e habitabilidade, além da elaboração de laudo avaliativo, com ART recolhido pelo perito avaliador, comprovando o valor solicitado. Esta vistoria deve ser acompanhada pela família que indicou o imóvel, de forma a garantir um processo transparente e participativo.

Finalizado este processo, tendo sido o imóvel aprovado em todos os quesitos, deve ser elaborado um dossiê para encaminhamento para a CAGEPA iniciar o processo de aquisição do imóvel selecionado.

Nos casos em que forem encontrados óbices para a transação, a família será informada e esclarecida quanto à negativa e devem ser apresentadas alternativas do Banco de Imóveis, ou também solicitado para que o morador apresente novas opções.

2. A equipe técnica apresenta para a família uma lista de imóveis disponíveis no Banco de Imóveis

Na situação em que a família afetada não apresentar interesse na indicação de um imóvel, deve ser realizado atendimento individualizado, oferecendo as opções de imóveis disponíveis no Banco de Imóveis, este composto por casas e apartamentos já previamente avaliados.

Devem ser escolhidos dois ou mais imóveis para a realização de uma visita conjunta, facultando à família a possibilidade de avaliar o que mais se adequa ao seu interesse e

necessidade, de forma a garantir que não haja perda de patrimônio ou de qualidade de vida, quando comparado ao imóvel atualmente ocupado.

Realizada a escolha por parte da família afetada, a equipe técnica elaborará um dossiê a para encaminhamento para a CAGEPA iniciar o processo de aquisição do imóvel selecionado.

Em ambas as situações descritas, a equipe técnica deve orientar sobre a documentação que deve ser apresentada pelo titular do núcleo familiar, deve realizar a atualização cadastral e oferecer transporte para as famílias realizarem a visita aos imóveis.

A previsão é de que o processo acompanhamento para a escolha do imóvel perdure por 3 (três) meses, ou tempo suficiente para que todos os afetados tenham escolhido um imóvel a ser adquirido.

7.4.2. Acompanhamento e suporte aos processos de estruturação dos meios de vida

Para as afetações que envolvem o encerramento das atividades econômicas, a medida compensatória devida é a indenização, que envolve montantes correspondentes às benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas e à terra nua. Também recebem indenizações aqueles que comprovadamente se apresentam como posseiros de terreno na área de intervenção.

O processo de acompanhamento dos responsáveis pelas atividades econômicas envolve principalmente esclarecimentos sobre o cálculo dos valores envolvidos na indenização a ser oferecida, em um processo de negociação para o caso de haver algum tipo de contestação.

Os afetados serão orientados a apresentar a documentação necessária para os trâmites de pagamento, que comporá um dossiê a ser enviado para a CAGEPA providenciar o pagamento.

A previsão é de que o processo de esclarecimento para o pagamento das indenizações perdure por 2 (dois) meses, ou tempo suficiente para que todos os afetados tenham entregue a documentação requerida.

7.4.3. Acompanhamento e suporte na realocação no mercado de trabalho dos trabalhadores

Para as afetações decorrentes do encerramento das atividades econômicas, impactando a fonte de renda dos trabalhadores formais, informais e fornecedores, será oferecido um programa de assistência para recuperação de fontes de subsistência, incluindo compensação monetária, treinamento profissionalizante e auxílio para recolocação profissional.

Nesta etapa o trabalho da equipe técnica deve garantir que os trabalhadores possam retomar sua atividade produtiva de maneira qualificada, oportunizando que estes recebam e absorvam novos conhecimentos, podendo ser previsto, dentre outras ações, o apoio na estruturação de associações comunitárias e cooperativas. Entende-se que para além do acompanhamento individual aos processos de retomada produtiva e econômica dos trabalhadores, é preciso fomentar coletivamente formas de organização social em âmbito coletivo.

Tais ações serão desenvolvidas no âmbito dos programas de reconstrução das atividades econômicas/produtivas, sejam estas ligadas a agropecuária, aos pequenos comércios/negócios, extrativismo ou mesmo de reinserção no mercado de trabalho.

Devem integrar este Programa os seguintes componentes: assistência técnica para a reconstrução das atividades econômicas/produtivas (incluindo atividades rurais, pequenos comércios, extrativismo/pesca), capacitações produtivas, fornecimento de insumos e serviços, além da elaboração/implantação de projetos produtivos setoriais e de arranjos produtivos locais, requalificação profissional para inserção no mercado de trabalho local, entre outros. Devem se articular à capacitação e regularização documental, em especial para os trabalhadores informais e de baixa escolaridade.

As ações de suporte demandam atendimentos individualizados e direcionados e a equipe técnica deve contribuir com relatórios, dossiês e pareceres técnicos, além de articular, mobilizar e mediar os atendimentos junto aos trabalhadores, para buscar acordos e definições que expressem e garantam a restituição de sua fonte de rendimentos.

Para o recebimento de compensação monetária, deve ser coletada documentação pessoal dos trabalhadores afetados e realizada a atualização cadastral para elaboração e envio de dossiê para a CAGEPA proceder o pagamento.

A previsão é de que o processo de orientações para relocação profissional perdure por 3 (três) meses e meio, ou tempo suficiente para que todos os afetados tenham definida uma solução de recomposição de fonte de rendimentos.

7.4.4. Validação da documentação

Para a operacionalização de todas as modalidades de medidas compensatórias, consta a necessidade de coletar documentação das famílias, dos representantes das atividades econômicas, dos possuidores de terreno e dos trabalhadores. Os documentos compõem um dossiê que serve de base para que seja providenciada a medida compensatória devida.

Esse processo depende da validação jurídica e administrativa por parte da CAGEPA, que tem como atribuição analisar e executar todas as ações administrativas para se efetivar a devida medida compensatória.

Esta etapa finaliza o processo de interlocução e de providências para o atendimento de todos os afetados e pode requerer que sejam complementados dados ou documentos, consolidando assim cada procedimento correspondente.

A previsão é de que o processo de validação perdure por 4 (meses) meses, concomitantemente o envio dos dossiês.

7.5.ETAPA V - DESOCUPAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PÓS MUDANÇA

Encerrado o atendimento social inicial das famílias na escolha da medida compensatória, a atividade seguinte é a execução do processo reassentamento e o acompanhamento de pós reassentamento, que tem início na mudança das famílias para as novas moradias.

Esta etapa exige maior logística burocrática e operacional, que precisa ser provisionada em tempo hábil, com agilidade, conforme processo de estruturação institucional já iniciada no começo dos trabalhos.

7.5.1. Realização da escrituração da compra do imóvel por compra assistida

Para as famílias que optarem pela medida compensatória de compra assistida, finalizado o trâmite burocrático de liberação de recursos para o pagamento ao proprietário do imóvel, deve ser providenciada a assinatura de escritura pública ou de instrumento similar do poder público.

As famílias serão chamadas para esta atividade, munidas com a documentação necessária, em datas previamente ajustadas, para permitir a disponibilidade de comparecimento juntamente com o proprietário do imóvel a ser adquirido.

Realizada a escrituração e o pagamento dos tributos e emolumentos, se for o caso, já poderão ser entregues as chaves do imóvel, restando apenas o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóvel.

A previsão é de que este processo perdure por 2 (dois) meses e meio considerando o número de famílias a serem atendidas, ou tempo suficiente para que todos os afetados recebam as chaves de suas unidades.

7.5.2. Realização dos pagamentos das indenizações e acompanhamento na desativação das pedreiras

Para os representantes das atividades econômicas e os posseiros de terrenos na área de intervenção, esta etapa se inicia com as tratativas para o depósito e transferência dos montantes já previamente negociados e acordados na fase anterior.

Caberá à equipe técnica também oferecer, quando requerido e se couber, apoio e orientações para a recomposição do meio de vida, mediante eventual consultoria técnica para temas específicos.

Nas situações em que ainda haja pendências de ordem jurídica documental com prazos estendidos para resolução, a estratégia deve considerar a opção pelo depósito judicial, de forma a adequar a desocupação da área com o início das obras.

Mediante o pagamento, a CAGEPA deverá realizar os devidos procedimentos para a posse do terreno e a desativação das atividades da pedreira, sempre considerando a articulação das ações de encaminhamento dos trabalhadores que perderão sua fonte de rendimentos.

A previsão é de que o processo de pagamento das indenizações perdure por 2 (dois) meses, ou tempo suficiente para que todos os afetados tenham recebido seus recursos ou tenham esses disponibilizados em juízo.

7.5.3. Acompanhamento da mudança das famílias

O planejamento da mudança, a partir da definição de data, horário e logística necessária, deve ser realizado considerando os seguintes cuidados:

- ✓ Garantir a logística para transportar os pertences da família e que atenda aos requisitos de segurança;
- ✓ Assegurar o transporte de crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais separadamente da mudança dos pertences, em outro veículo que atenda aos mesmos requisitos;
- ✓ Assegurar que a família transporte animais de estimação, além de plantas ornamentais que tenha cultivado no período transitório.

A preparação das mudanças das famílias envolve, ainda, outras atividades que devem ser desenvolvidas pela equipe técnica:

Orientação às famílias quanto aos procedimentos para o dia da mudança: a equipe orientará a família como organizar e empacotar os pertences; como proceder com as crianças, idosos e pessoas com deficiência; como proteger bens perecíveis e frágeis, entre outros.

Apoio no dia da mudança: é importante que aconteça o acompanhamento desde a saída da família da propriedade até a sua chegada a nova moradia. Deverá ser providenciado transporte adequado, considerando a presença de crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. O transporte para as pessoas deve ocorrer separadamente da mudança dos pertences, assegurando também que a família transporte animais de estimação, além de plantas que tenha cultivado na moradia.

Entrega das chaves e termo de recebimento: na entrega das chaves o responsável pelo núcleo familiar deverá assinar Termo de Recebimento do Imóvel, assegurando que o imóvel entregue está atendendo ao pactuado durante as negociações.

Controle e registro da desocupação: é importante que esta atividade esteja alinhada com a desocupação imediata do imóvel.

Elaboração de relatório: é fundamental realizar o registro das ações realizadas, contendo a identificação do núcleo familiar, ocorrências durante a atividade e recomendações para o acompanhamento pós reassentamento (sobretudo se o grupo familiar possuir algum grau de vulnerabilidade).

A previsão é de que o processo de mudança perdure por 2 (dois) meses, considerando a quantidade de famílias, ou tempo suficiente para que todos os afetados tenham recebido seus recursos ou tenham esses disponibilizados em juízo.

7.5.4. Acompanhamento e monitoramento dos trabalhadores na realocação no mercado de trabalho

Nesta etapa de desativação das atividades da pedreira as ações da equipe técnica devem focar no monitoramento e acompanhamento da relocação profissional de cada trabalhador iniciada na etapa anterior, oferecendo os meios necessários para a garantia da segurança alimentar e da subsistência.

Eventuais ajustes nos planos de realocação profissional devem contar com o atendimento por parte da política pública de assistência social e de trabalho e renda, até que se esgotem os esforços para que todos os trabalhadores estejam em condição de sustentar a si próprio e sua família.

Devem ser pensadas alternativas de geração de renda também envolvendo membros da composição familiar de cada trabalhador, enquanto alternativa para a recomposição da renda familiar.

A previsão é de que o processo de mudança perdure por 6 (seis) meses, considerando a quantidade de trabalhadores, ou tempo suficiente para que todos os afetados tenham consolidada uma condição de autonomia para sua subsistência.

7.5.5. Monitoramento das famílias no pós reassentamento

A etapa de monitoramento se inicia logo após a mudança das famílias para a residência definitiva e o trabalho de acompanhamento social, a partir deste momento, ganha um novo formato em virtude da necessidade de organizar, integrar e incluir essas famílias nos novos ambientes.

As estratégias de abordagem e de condução de trabalho social devem estar voltadas:

- ✓ Às tratativas de dificuldade de adaptação e de mediação de conflito;
- ✓ Ao resgate e reconstrução dos laços comunitários e de sociabilidade;
- ✓ Ao acompanhamento dos grupos vulneráveis;
- ✓ À reestruturação econômica e produtiva.

O monitoramento socioeconômico visa mensurar a efetividade do PRI em atenção às necessidades das famílias atingidas, para uma correta gestão dos riscos sociais envolvidos. Visa avaliar se as medidas adotadas possibilitaram a restauração ou melhoria no padrão de vida das famílias atendidas, a partir da sistematização de matriz com os seguintes indicadores: Novas condições de habitabilidade (conforto acústico, conforto térmico, acessibilidade etc.); Emprego e renda; Atividades produtivas; Saúde e bem-estar; Inserção e utilização da rede de serviços e equipamentos sociais; Grau de satisfação. É importante que sejam identificadas as possíveis dificuldades e potenciais conflitos que possam ser instalados após a mudança para que sejam prontamente tratados.

Sugere-se que o levantamento de informações seja realizado mediante visita domiciliar, através da observação e entrevista realizadas por profissional qualificado, para uma coleta de dados mais fidedigna e uma maior interação e proximidade ao ambiente familiar e comunitário. Os resultados apurados devem ser apresentados em um Relatório Analítico de Monitoramento para a avaliação do processo de reassentamento.

A equipe deverá apoiar na promoção de ações em conjunto com programas sociais existentes que possam contribuir para o processo de adaptação das famílias no novo local de moradia, tendo em vista a recomposição de seus modos de vida. Algumas atividades devem ser consideradas:

- ✓ Fomentar a reinserção das famílias reassentadas no mercado de trabalho, de modo a contribuir para a recomposição e melhoria da renda familiar, tendo uma atenção especial aos grupos de jovens e mulheres;
- ✓ Compartilhar informações sobre temas relacionados à saúde coletiva, utilização do sistema de saneamento, bem como apoiar a implantação de processos simplificados de reciclagem e reaproveitamento de resíduos;

- ✓ Priorizar a valorização e sustentabilidade dos recursos ambientais, mediante o apoio e fortalecimento de atitudes que tenham como objetivo o melhoramento das condições sanitárias do ambiente familiar e do entorno;
- ✓ Promover educação financeira para melhoria da gestão do orçamento familiar e controle de dívidas;
- ✓ Apoiar e orientar a inserção das famílias nos serviços públicos da comunidade e do entorno.

As atividades de apoio a reconstrução de laços comunitários e de sociabilidade devem ser estruturadas por meio de metodologias participativas, organização e, caso seja possível, fortalecimento de grupos de interesse e comissões para discussão e controle social. Além de visitas domiciliares para o acompanhamento e monitoramento social, propõe-se reuniões periódicas voltadas a criação de novos laços de vizinhança; e reconstrução dos vínculos comunitários e de sociabilidade.

Considerando também o impacto emocional que o processo proporciona para alguns dos atingidos, sugere-se a continuidade do acompanhamento psicossocial no período de pós reassentamento para melhor acompanhar a readaptação dessas pessoas ao local de destino, bem como apoiar o processo de restauração de vínculos socio comunitários e a compreensão do novo contexto a ser vivenciado. Os encaminhamentos devem ser realizados mediante compartilhamento de relatório com a descrição da situação identificada, no qual são solicitados atenção e encaminhamento aos serviços e programas de saúde (Sistema Único de Saúde – SUS) e assistência social (Sistema Único de Assistência Social – SUAS) do município.

A previsão é de que o processo de monitoramento de pós reassentamento perdure por 6 (seis) meses logo após a conclusão da implementação do Plano de Reassentamento, acompanhando a eficácia das medidas de gestão para restabelecer os modos de vida e os meios de subsistência das pessoas afetadas. Caso o monitoramento identifique alguma questão significativa no que se refere a recomposição dos meios de vida das famílias reassentadas e dos trabalhadores, serão implementadas medidas para alcançar o restabelecimento, podendo ser estendida por mais seis meses.

8. MECANISMO DE REGISTRO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS

Na fase de implementação deste Plano de Reassentamento Involuntário, serão utilizados os seguintes canais de atendimento para receber e tratar as reclamações e demandas das famílias diretamente e indiretamente afetadas:

Plantão social: As demandas e reclamações deverão ser preferencialmente resolvidas no próprio local no plantão social junto à equipe multiprofissional responsável pela implementação do PRI que, neste caso, será a equipe do Consórcio Synergia/Colmeia. Quando as reclamações não forem resolvidas no plantão local, serão encaminhadas para a coordenação geral do projeto.

Canal direto: Demandas e reclamações também poderão ser registradas por canal de comunicação através do WhatsApp específico do projeto. O contato será disponibilizado para uso das pessoas afetadas e equipe técnica do projeto.

Ouvidorias do OGE/GAGEPA/ARPB: Reclamações poderão ser registradas diretamente nos canais de ouvidoria do Estado através do site, e-mail, linhas telefônicas, carta ou atendimento presencial na sede das ouvidorias. Destaca-se o decreto nº 34.147 de 25 de julho de 2013 que estabelece prazos e procedimentos para respostas às demandas propostas na Ouvidoria Geral do Estado - OGE.

Alguns dos canais já estão estabelecidos, sendo descrito abaixo os principais canais de contato, inclusive considerando que estes já são utilizados desde a fase de elaboração do PRI.

Tabela 24– Relação dos Canais de Contatos

ÓRGÃO	CANAL DE CONTATO
Consórcio Synergia/Colmeia	Telefone com WhatsApp – (93) 9166-4078
CAGEPA	Linha Telefônica Gratuita – 115 http://appcodata.pb.gov.br/ouvidoria/cadastro/2
SEIRH	Telefone: (83) 99363-2102 E-mail: ugp@seirhma.pb.gov.br

Além desses órgãos vinculados ao Governo do Estado, os reclamantes dispõem dos canais oferecidos pela Defensoria Pública (<https://www.defensoria.pb.def.br/>) e o Ministério Público, Estadual (<http://www.mppb.mp.br/>) e Federal (<http://www.mpf.mp.br/pb>), que atendem gratuitamente as pessoas necessitadas.

Todas as informações sobre os responsáveis pelo Projeto estão publicamente disponíveis através dos seguintes sítios eletrônicos:

- ▶ <http://www.CAGEPA.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/>
- ▶ <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/programas/projeto-de-sustentabilidade-hidrica>

Todas as reclamações e comunicações recebidas são registradas de acordo com procedimentos específicos definidos pela equipe responsável pelo projeto e pela equipe responsável pelas atividades de reassentamento, de forma a serem monitoradas desde o recebimento até a resolução, sendo assim, adotar-se-á instrumentais para o registro de reclamações e queixas através dos quais possa ser evidenciada e acompanhada a demanda.

O tempo de resposta dependerá do nível de solicitação, no entanto, estima-se, em média, um tempo máximo de 15 dias úteis para resposta.

Quando as reclamações não forem resolvidas atendendo as expectativas dos reclamantes no âmbito do Mecanismo de Registro e Resposta a Reclamações do Projeto, os mesmos podem recorrer a diferentes canais para escalonar suas queixas. Estes canais incluem: a Ouvidoria Geral do Estado da Paraíba, que atua junto a todas as secretarias e órgãos do Governo Estadual, para assegurar o canal de manifestação e representação dos interesses da população e dos servidores públicos junto à administração estadual. Os canais de contato com a OGE são o telefone (83) 3214-7221, o endereço eletrônico ouvidoriageral@casacivil.pb.gov.br e o sítio eletrônico <http://ouvidoria.pb.gov.br/index.php/registre-sua-demanda>. Maiores informações no sítio eletrônico: <http://ouvidoria.pb.gov.br/>.

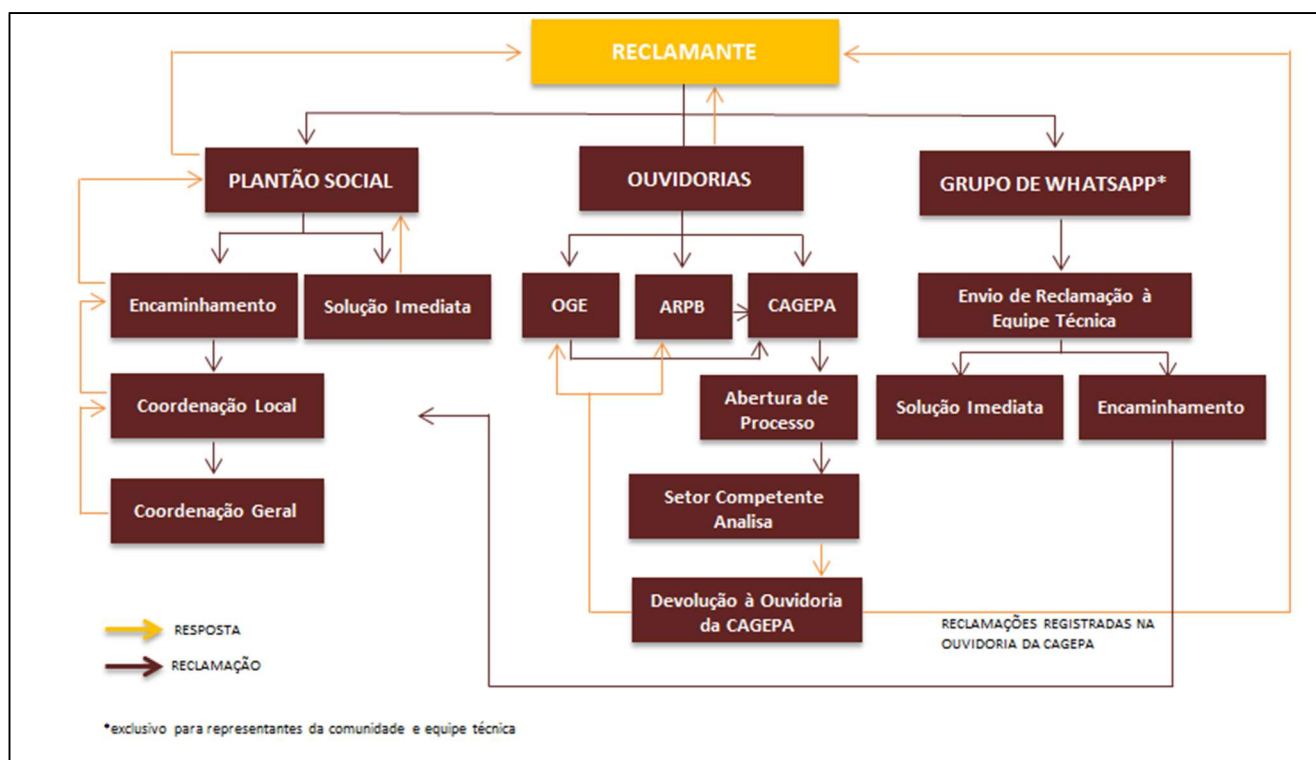
A Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB), que é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual n.º 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei n.º 26.884 de 26 de fevereiro de 2006. A ARPB tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba. Compete à ARPB, entre outras atribuições, dirimir ou prevenir conflitos entre os órgãos estaduais e os consumidores (<https://arpb.pb.gov.br/a-agencia>).

Vale ressaltar que o mecanismo de registro e resposta à reclamação em todos os níveis está submetido à Lei de Acesso à Informação (LAI) lei federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito à informação pública previsto na constituição federal de 1988. Essa lei estabelece que toda informação lançada pelos órgãos públicos possa ser ofertada ao cidadão, levando em consideração as restrições estabelecidas pela lei no que se refere às informações que demandem sigilo. Com isso, deve ocorrer o desenvolvimento das ações baseadas nos processos de mediação, participação e garantia de direitos da população envolvida, com o objetivo de minimização de conflitos e efeitos negativos.

Os dados coletados a partir dos instrumentos para recebimento de queixas e reclamações serão reportados semestralmente ao Banco Mundial. Os dados deverão contemplar ainda os indicadores disponíveis, como número de denúncias, tempo de resposta e graus de solução e de satisfação.

As equipes responsáveis pela implementação do projeto e acompanhamento social atuam nesses canais de forma integrada, dando suporte e esclarecendo dúvidas da população em todas as etapas conforme fluxograma abaixo.

Diagrama 2 - Fluxograma de Registro e Resposta à Reclamação



Siglas:

- ✓ OGE - Ouvidoria Geral do Estado;
- ✓ ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba;
- ✓ CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba;

Conforme demonstrado no fluxograma, as reclamações deverão ser resolvidas localmente pela equipe responsável pelo projeto e, quando não for possível, as mesmas serão encaminhadas para a coordenação geral do projeto. Em situações em que o reclamante não fique satisfeito com a resolução proposta ou resposta oferecida pela equipe local, o mesmo deverá acionar os canais de ouvidoria do Estado (OGE), ou por fim, terá a opção de acionar o mecanismo de queixas do Banco Mundial.

Comunidades e cidadãos que sejam adversamente afetados por projetos apoiados pelo Banco Mundial podem submeter queixas e solicitações de informação ao mecanismo de reparo de queixas corporativo – o Grievance Redress Service (GRS). O GRS assegura que as queixas recebidas sejam prontamente revistas de forma a abordarem-se os assuntos diretamente relacionados ao projeto. Após terem apresentado suas queixas ao Banco Mundial e terem dado ao mesmo a oportunidade de as responderem, comunidades e cidadãos que se sintam adversamente afetados em consequência do não cumprimento das políticas e procedimentos corporativos podem também recorrer ao Painel de Inspeção do Banco Mundial. Informações sobre o GRS estão disponíveis através do sítio eletrônico <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>. Informações sobre como submeter queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial estão disponíveis no sítio eletrônico www.inspectionpanel.org.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O capítulo a seguir tem o propósito de apresentar o monitoramento e a avaliação do Plano de Reassentamento Involuntário – PRI, indicando quais as diretrizes e os aspectos que serão observados e controlados durante o processo de desocupação da área de intervenção.

9.1.MONITORAMENTO

Conforme estabelecido pelo Marco de Reassentamento do Programa, o processo de monitoramento tem como principais objetivos:

- ✓ verificar se as atividades do Plano de Reassentamento estão sendo implementados adequadamente;
- ✓ identificar dificuldades e oportunidades para a implantação das ações, indicando, em tempo hábil, o encaminhamento para sua superação e otimização;
- ✓ monitorar a gestão dos impactos associados ao reassentamento para garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas de forma física e econômica.

Para isto é necessário identificar quais os aspectos que merecem acompanhamento específico, determinando os caminhos críticos do PRI e, a partir daí, estabelecer os pontos a serem monitorados. Os indicadores mais relevantes a serem incorporados ao monitoramento serão escolhidos de acordo com as necessidades específicas de cada processo.

A seguir alguns aspectos a serem monitorados, para fase de implementação do PRI:

ETAPA I – ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO

- ✓ Constituição do Comitê Interno de Gestão e definição de matriz de stakeholders;
- ✓ Implantação dos mecanismos de comunicação e diálogo social, dos canais de relacionamento e do sistema de reclamações e queixas.

ETAPA II – ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRI

- ✓ Estabelecimento dos instrumentos legais (contratos, registros, relação de documentos etc.) e de rotinas processuais;
- ✓ Liberação de orçamento para implementação;
- ✓ Estruturação do Banco de Imóveis para Compra Assistida

- ✓ Disponibilidade de equipe e estrutura compatíveis com o porte Plano de Reassentamento.

ETAPA III – FASE INICIAL DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO PROCESSO DE REASSENTAMENTO

- ✓ Realização de reuniões com as famílias e pessoas afetadas;
- ✓ Implantação do plantão social;
- ✓ Negociações realizadas com as famílias e pessoas afetadas;
- ✓ Adesões ao Plano de Atendimento.

ETAPA IV - ACOMPANHAMENTO SOCIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRI

- ✓ Número de atendimentos realizados no Plantão Social/famílias orientadas;
- ✓ Número de pessoas afetadas deslocadas;
- ✓ Medidas para garantir a restituição de moradia adequada com titularidade implementadas;
- ✓ Medidas para restabelecimento de fontes de renda e subsistência implementadas;
- ✓ Nível de participação das pessoas afetadas e grau de satisfação;
- ✓ Nível de participação de mulheres;
- ✓ Número de queixas e reclamações recebidas e tratadas.

ETAPA V - DESOCUPAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PÓS MUDANÇA

- ✓ Controle de escrituras de compra assistidas assinadas;
- ✓ Controle de indenizações pagas;
- ✓ Acompanhamento do restabelecimento de fontes de renda e subsistência dos trabalhadores;
- ✓ Monitoramento do tempo médio de conclusão das medidas compensatórias;
- ✓ Mecanismos de controle das áreas desocupadas.

O monitoramento deverá ocorrer durante todo o período de implementação do Plano de Reassentamento, com periodicidade bimestral para garantir que caso se identifique falhas de implementação sejam corrigidas. As pessoas afetadas serão consultadas durante todo o processo de monitoramento.

Considerando que um processo de reassentamento não se conclui após as famílias afetadas estarem em suas novas residências e os trabalhadores estiverem já restabelecidos em seus meios de vida, será necessário um período acompanhamento antes de dar por concluído o processo de intervenção. O monitoramento deverá continuar por aproximadamente 03 (três) anos após a conclusão da implementação do Plano de

Reassentamento acompanhando a eficácia das medidas de gestão para restabelecer os modos de vida e os meios de subsistência das pessoas afetadas.

Serão elaborados instrumentos de coleta de dados para o monitoramento, que serão discutidos e acordados com a CAGEPA e o Banco Mundial, bem como os indicadores. Os dados coletados subsidiarão a elaboração de relatórios de progressos e serão utilizados para orientar as ações durante a implementação do PRI.

Caso o monitoramento identifique alguma questão significativa que afete a implementação do PRI, principalmente no que se refere a recomposição dos meios de vida das famílias reassentadas, devem ser implementadas medidas para alcançar os ajustes necessários.

9.2.AVALIAÇÃO

Após a conclusão do período de monitoramento, será realizada uma avaliação final do processo de reassentamento para verificar se os principais objetivos do reassentamento e/ou recuperação dos meios de subsistência foram atingidos, no que se refere a aperfeiçoar ou recuperar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas deslocadas.

Deve ser prevista a realização de uma avaliação *ex-post*, a ser executada de forma independente, que poderá ser realizada no período entre os 6 a 12 meses após concluídas todas as ações. A avaliação final subsidiará a elaboração do relatório de implementação do PRI que apontará dados qualitativos e quantitativos do reassentamento, além dos dados obtidos no monitoramento.

A avaliação final envolverá uma análise mais aprofundada do que as atividades regulares de monitoramento do reassentamento, incluindo, uma análise de todas as medidas de compensação relacionadas ao deslocamento físico e/ou econômico implantadas, uma comparação entre os resultados da implantação e os objetivos acordados, uma conclusão sobre o processo e, quando necessário, um Plano de Ação Corretiva contendo uma lista das ações pendentes para atingir os objetivos. Deve ser avaliado o impacto do PRI para as famílias afetadas em relação a três principais eixos: Moradia e inserção urbana; Inclusão social; e Satisfação da População Afetada. A estas dimensões, se relacionam dimensões de análise, conforme a seguir:

Tabela 25 – Dimensões de Análise de Avaliação

Eixos	Dimensões
Inclusão Social	Cidadania e Participação
	Transparência
	Acesso a políticas sociais
	Inserção no mundo do trabalho
Moradia e inserção urbana	Moradia digna
Satisfação da população	Satisfação da população afetada

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

A seguir apresenta-se as principais questões a serem consideradas:

- ✓ Tipos de medidas compensatórias oferecidas e a adequação destas à suficiência na reposição dos bens perdidos, condições de moradia, indenização/direitos, medidas de recuperação de renda e sustentabilidade da subsistência, entre outros aspectos;
- ✓ Adequação da moradia oferecida em termos de estrutura física, local e acesso a recursos e serviços (como saúde, educação, água e saneamento, transporte, seguridade social e médica, terras agrícolas, oportunidades de emprego e iniciativas de treinamento e desenvolvimento da comunidade);
- ✓ Eficácia das medidas de recuperação de subsistência;
- ✓ Integração nas comunidades anfitriãs;
- ✓ Medidas tomadas para proteger pessoas e grupos vulneráveis afetados;
- ✓ Grau de satisfação das famílias optantes pelas diversas formas de atendimento do Programa;
- ✓ Extensão e adequação das informações e consultas às partes afetadas e do mecanismo de reclamação;
- ✓ Manutenção dos vínculos e laços sociais comunitários e familiares.

A avaliação deve ser realizada por equipe independente, mas com comprovada experiência não só em processos de avaliação, mas também em processos de reassentamento.

Serão elaborados instrumentos de coleta de dados para a avaliação, que serão discutidos e acordados com a CAGEPA e o Banco Mundial, bem como os indicadores. Os dados

coletados durante o monitoramento incluídos nos relatórios de progressos serão utilizados para compor o relatório de avaliação, assim como os dados coletados especificamente para a avaliação final.

Além de abordar impactos, também deverão ser avaliados aspectos relacionados à implementação da iniciativa, com a adição de indicadores de desempenho e resultado.

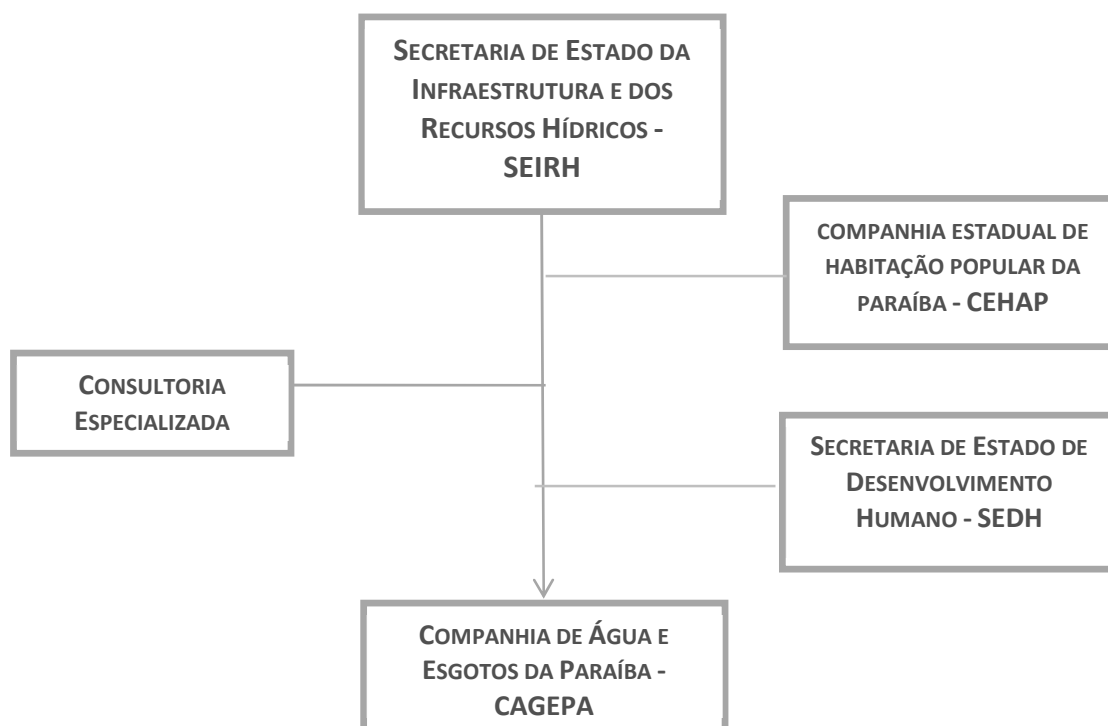
10. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS

Caberá ao Governo do Estado da Paraíba e a seus órgãos competentes, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH realizar os encaminhamentos necessários aos processos de reassentamento involuntário, no âmbito da implementação do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

A elaboração dos Planos de Reassentamento específicos ficará a cargo da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, com o suporte de consultorias especializadas a serem contratadas pela SEIRH, sendo que a elaboração de Planos de Reassentamento será resultado também da consulta à população afetada. Para a implementação das medidas compensatórias, o plano de reassentamento deve prever o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH.

Considerando as experiências dos órgãos citados, podemos antever o seguinte cenário institucional, conforme previsto no Marco de Reassentamento do Programa:

Diagrama 3 – Cenário Institucional



Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

A distribuição de responsabilidades se dará conforme a função operacional de cada um dos órgãos envolvidos, conforme a seguir:

COORDENAÇÃO

Órgão responsável: Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH

Atribuições:

- ✓ Elaboração de termos de referências;
- ✓ Licitação;
- ✓ Licenciamento;
- ✓ Captação de recursos;
- ✓ Articulação Institucional;
- ✓ Acompanhamento dos projetos, da Mobilização e da Comunicação.

EXECUÇÃO

Órgão responsável: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

Atribuições:

- ✓ Contratação e fiscalização de Consultoria especializada para a elaboração do Plano de Reassentamento;
- ✓ Coordenação da execução do Plano de Reassentamento;
- ✓ Estabelecimento de diretrizes, avaliação e apoio à execução do Plano de Reassentamento;
- ✓ Articulação institucional para execução do Plano de Reassentamento;
- ✓ Parceria e/ou contratação de instituições com programas de desenvolvimento sustentável, de microcrédito, formação profissionalizante e inserção no mercado de trabalho.

Órgão responsável: Consultoria especializada

Atribuições:

- ✓ Elaboração e execução do plano de reassentamento, monitoramento, negociação e mobilização social;
- ✓ Planejamento e execução do reassentamento;
- ✓ Censo/cadastro das famílias e pessoas afetadas;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS;
- ✓ Avaliação dos imóveis afetados;
- ✓ Levantamento da situação fundiária da área de intervenção;
- ✓ Elaboração de estimativa de custos do Plano de Reassentamento.

APOIO

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH

Atribuições:

Implementação das medidas compensatórias, aos trabalhadores conforme definido e aprovado na cláusula 5.3.3 - Soluções Aplicáveis para Reposição de Postos de Trabalho – Desativação das Atividades Econômicas:

- ✓ Compensação monetária com base em salário;
- ✓ Auxílio para recolocação profissional;
- ✓ Treinamento profissionalizante
- ✓ Apoio ao acesso às políticas públicas.

O cronograma de implementação do PRI pode ser observado na **Tabela 26** abaixo ¹³.

[illegible]

¹³ O cronograma seguirá também anexo ao presente Plano de Reassentamento Involuntário.

12. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento de implementação do PRI pode ser observado abaixo na **Tabela 27** que apresenta a síntese global envolvendo os custos envolvidos. O orçamento detalhado seguirá em anexo ao presente documento¹⁴.

Tabela 27 – Orçamento do PRI

ÍTEM EXECUÇÃO PRI - ETE Baixo Paraíba	ESTIMATIVA DE VALORES GLOBAIS R\$
Reassentamento monitorado com compra de imóvel	1.124.536,17
Indenização financeira benfeitorias (impacto físico)	541.065,62
Assistência para acomodação temporária	64.000,00
Indenização pela restauração de renda / compensação por afetação	184.524,48
Indenização financeira benfeitorias (impacto econômico)	617.634,64
Compensação monetária com base em salário (12 meses)	776.160,00
Indenização financeira de terra nua	1.084.031,89
Acompanhamento Social para execução do PRI	293.249,81
Custos transacionais associados ao reassentamento (emolumentos, escrituras, cartórios de notas e de registro)	56.226,81
Eventuais (gastos não previstos: 3% sobre valor total estimado)	131.758,58
Total geral	4.873.188,00

Fonte: Consórcio Synergia-Colmeia, 2023

Ressalta-se que, quando da elaboração do PRI, poderão ocorrer alterações, conforme indicações dos estudos e decisões oriundas do diálogo entre as famílias afetadas, Consórcio Synergia Colmeia e CAGEPA.

¹⁴ Os arquivos referentes aos custos encontram-se nos arquivos da CAGEPA para consulta, caso necessário. ANEXOS: Planilha 1 - Estimativa de valores globais Anexo 4; Planilha 2 - Síntese - estimativa de valores globais Anexo 5; Planilha 3- Estimativa de valores para os trabalhadores Anexo 6

13.EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

SYNERGIA COLMEIA
DIRETORA DE REASSENTAMENTO
FABIO MARÇAL

COORDENADOR
JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA

ESPECIALISTA EM REASSENTAMENTO
MÁRCIA MARIA FARTOS TERLIZZI

ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS
DEISE NUNES

ENGENHARIA DE MINAS
DARLAN FRANCISCO DE SOUZA

ESPECIALISTA JURÍDICA
FERNANDA CAROLINA VIEIRA DA COSTA

ESPECIALISTAS EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
ANA CAROLINA CARDOSO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA EPIFÂNIO
THIAGO LOTT

ANALISTA SOCIAL
JULIANA DE OLIVEIRA GOMES
NEYLTON COSTA

CAGEPA
GESTORES DO CONTRATO
CELIA DALVA ALVES SERAFIM
DANIEL CAHINO DE SÁ
MARIA MADALENA LIMA